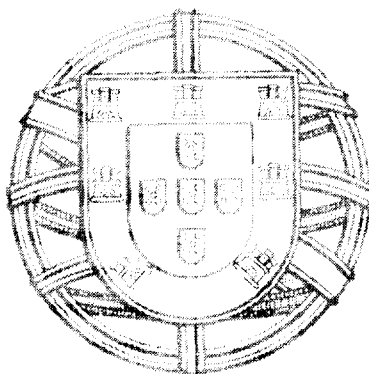




II
S É R I E

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Presidência da República

Secretaria-Geral da Presidência da República 6659

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros 6659
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 6659
Instituto Português do Património Arquitectónico e
Arqueológico 6659
Arquivo Nacional da Torre do Tombo 6659
Gabinete do Subsecretário de Estado da Cultura 6659
Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro 6659
Instituto Português de Museus 6660

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Chefe do Estado-Maior-General das Forças
Armadas 6664
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de
Pessoal (Exército) 6664
Repartição de Sargentos da Direcção do Serviço de Pes-
soal (Exército) 6665
3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa 6665
Tribunal Militar Territorial de Coimbra 6666

Ministério da Administração Interna

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana... 6666
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública 6666
Secretaria-Geral do Ministério 6670
Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações 6671

Ministério das Finanças

Direcção-Geral da Administração Pública 6671
Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e
Agentes da Administração Pública (ADSE) 6671
Instituto de Informática 6672
Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 6672
Direcção-Geral do Património do Estado 6672

Ministérios das Finanças e dos Negócios Estrangeiros

Despacho conjunto 6673

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério 6673
Inspeção-Geral da Administração do Território 6674
Instituto Geográfico e Cadastral 6674

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira 6675
Directoria-Geral da Polícia Judiciária 6675
Direcção-Geral dos Serviços Judiciais 6675
Instituto de Reinserção Social 6675
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores... 6676
Instituto de Medicina Legal do Porto 6676
Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Com-
bate à Droga 6676

Ministério da Agricultura

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.....	6676
Direcção-Geral da Pecuária.....	6676
Direcção-Geral das Florestas.....	6676
Direcção Regional de Agricultura do Algarve.....	6676
Instituto Nacional de Investigação Agrária.....	6681

Ministério da Indústria e Energia

Gabinete do Ministro.....	6681
Direcção-Geral da Indústria.....	6682
Direcção-Geral de Geologia e Minas.....	6682
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.....	6682
Instituto Nacional da Propriedade Industrial.....	6683

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro.....	6684
Direcção-Geral do Ensino Superior.....	6684
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário.....	6684
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Educativos.....	6684
Direcção-Geral de Administração Escolar.....	6685
Direcção Regional de Educação do Norte.....	6685

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral da Aviação Civil.....	6686
Direcção-Geral de Transportes Terrestres.....	6686
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado.....	6686
Obra Social do Ministério.....	6686

Ministério da Saúde

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde.....	6686
Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.....	6686
Escola Superior de Enfermagem de Viseu.....	6687
Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra.....	6687
Comissão Inter-Hospitalar do Porto.....	6687

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão.....	6687
Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.....	6688
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social.....	6688
Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian.....	6688
Centro Regional de Segurança Social de Aveiro.....	6688
Centro Regional de Segurança Social de Bragança.....	6688
Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco.....	6689
Centro Regional de Segurança Social do Porto.....	6689
Casa Pia de Lisboa.....	6689
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional.....	6690

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério.....	6690
Direcção-Geral do Comércio Interno.....	6690
Instituto Nacional de Formação Turística.....	6690
Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol).....	6690
Instituto de Promoção Turística.....	6690
Inspecção-Geral de Jogos.....	6690

**Ministério do Ambiente
e Recursos Naturais**

Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente.....	6693
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos Naturais.....	6693
Direcção-Geral dos Recursos Naturais.....	6693

Ministério do Mar

Direcção-Geral de Portos.....	6693
Instituto Nacional de Investigação das Pescas.....	6694
Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.....	6694

Tribunal de Contas.....	6694
Conselho Superior da Magistratura.....	6695
Universidade Aberta.....	6695
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro.....	6696
Universidade da Beira Interior.....	6696
Universidade de Coimbra.....	6696
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra.....	6697
Universidade de Évora.....	6697
Instituto Politécnico de Coimbra.....	6697
Instituto Politécnico da Guarda.....	6697
Instituto Politécnico de Leiria.....	6697
Instituto Politécnico de Lisboa.....	6698
Instituto Politécnico do Porto.....	6698
Instituto Politécnico de Santarém.....	6698
Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.....	6698
Câmara Municipal de Aljezur.....	6701
Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro.....	6701
Câmara Municipal de Benavente.....	6701
Serviços Municipalizados de Águas e Saneamento da Câmara Municipal de Braga.....	6701
Câmara Municipal da Calheta.....	6702
Câmara Municipal de Évora.....	6702
Câmara Municipal do Funchal.....	6702
Câmara Municipal da Horta.....	6702
Câmara Municipal de Lagos.....	6702
Câmara Municipal de Macedo de Cavaleiros.....	6702
Câmara Municipal de Marco de Canaveses.....	6702
Câmara Municipal de Manteigas.....	6702
Câmara Municipal de Matosinhos.....	6702
Câmara Municipal de Mirandela.....	6703
Serviços Municipalizados de Portimão.....	6703
Câmara Municipal de Santa Comba Dão.....	6703
Câmara Municipal de Vale de Cambra.....	6704
Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento da Câmara Municipal de Valongo.....	6704

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 110/92 ao DR, 2.ª, 166, de 21-7-92, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Secretaria-Geral do Ministério.....	2
Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior.....	2
Escola Nacional de Saúde Pública.....	2
Direcção-Geral de Administração Escolar.....	2
Direcção Regional de Educação do Norte.....	2
Direcção Regional de Educação do Centro.....	3
Direcção Regional de Educação de Lisboa.....	4

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**Secretaria-Geral**

Por meu despacho de 8-7-92 e com a autorização da Secretária de Estado da Justiça de 25-5-92:

João Tarrinha Ribeiro, motorista de ligeiros do quadro de pessoal auxiliar do Centro de Identificação Civil e Criminal — autorizada a requisição, por um ano, para exercer idênticas funções na Secretaria-Geral da Presidência da República, ao abrigo do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 30-12.

9-7-92. — O Secretário-Geral, *José Vicente de Bragança*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS**Secretaria-Geral**

Por despacho do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares de 13-3-92:

Maria Gabriela Domingues Morais, oficial administrativo principal do quadro do pessoal da Administração Regional de Saúde de Lisboa — requisitada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, para exercer funções no Gabinete Coordenador do Projecto VIDA, obtida a autorização da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos, com efeitos a partir de 15-6-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-92. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE**Gabinete do Serviço Cívico
dos Objectores de Consciência**

Aviso. — Em cumprimento do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro do Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 140, de 20-6-92, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *DR*, nas instalações do Gabinete e enviada aos candidatos.

10-7-92. — A Presidente do Júri, *Manuela Ribeiro Gomes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA**Instituto Português do Património
Arquitectónico e Arqueológico**

Paulo João da Cunha Oliveira, professor provisório da Escola C+S de Pevidém — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, como técnico superior estagiário do Museu do Mosteiro de São Martinho de Tibães. Produz efeitos a partir da data da publicação. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

10-7-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal, Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

Arquivo Nacional da Torre do Tombo

Desp. 9/92, de 8-6. — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 106-G/92, de 1-6, é designada para substituir o director nas suas expressas faltas ou impedimentos a subdirectora dos AN/TT, Prof.ª Doutora Manuela Rosa Coelho Mendonça de Matos Fernandes, a qual o coadjuva na coordenação das áreas que se reportam às als. a) e b) do art. 2.º do mesmo decreto-lei.

8-7-92. — O Director, *Jorge Borges de Macedo*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 56/92. — 1 — Ao abrigo do disposto no Dec.-Lei 211/79, de 12-7, conjugado com o Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e do art. 15.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, bem como do Desp. 151/92, publicado no *DR*, 2.ª, 149, de 1-7, subdelego na presidente do Instituto da

Biblioteca Nacional e do Livro, Prof.ª Doutora Maria Leonor Machado de Sousa, e autorizo que esta subdelegue, dentro dos seguintes actos e ractifico os praticados pela mesma sobre as referidas matérias, desde 11-6-92:

- a) Aceitar depósitos de bens culturais, para além dos já previstos em legislação própria, desde que deles não resultem encargos nem responsabilidades especiais para o Estado;
- b) Autorizar a fotografar, copiar e reproduzir as espécies à guarda do IBL, fixando as respectivas condições, sem prejuízo dos regulamentos especiais em vigor;
- c) Autorizar a cedência a título precário de espécies do IBL e demais serviços seus dependentes para outros serviços dependentes, bem como para exposições no País ou no estrangeiro que sejam organizadas ou patrocinadas por serviços tutelados pelo membro do Governo responsável pela cultura;
- d) Autorizar a cedência temporária de bens à sua guarda para fins culturais e educativos;
- e) Autorizar que quaisquer espécies de obras sejam examinadas, bem como beneficiadas nos serviços e oficinas de restauro do IBL ou em outros institutos, laboratórios ou oficinas;
- f) Autorizar a realização de edições, bem como de exposições para fins culturais e educativos nas instalações do IBL;
- g) Celebrar contratos com entidades públicas ou privadas com vista à realização daquelas edições ou co-edições e ainda com vista à rentabilização dos espaços afectos ao IBL, observados os limites legais para autorização de despesas;
- h) Decidir sobre o acesso excepcionalmente gratuito às instalações e serviços prestados pelo IBL;
- i) Fixar os montantes a cobrar pelos serviços prestados, conforme o n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 106-E/92, de 1-6;
- j) Autorizar a constituição de despesas com seguros relativos a bens culturais;
- l) Autorizar despesas dos serviços dependentes que não tenham director até 800 000\$;
- m) Autorizar a aquisição de passes sociais quando daí resulte manifesta economia em relação ao regime de passagens avulsas;
- n) Proceder à constituição de fundos permanentes de dotações de pessoal (ajudas de custo);
- o) Conceder abonos e ajudas de custo e pagamento de transporte das missões ao estrangeiro dentro dos limites que estiverem estabelecidos nos termos do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3;
- p) Empossar os directores de serviço e chefes de divisão nos termos do n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;
- q) Autorizar os funcionários a conduzir viaturas do IBL ou outros veículos do Estado que lhes estejam afectos, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-3;
- r) Autorizar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados prevista no n.º 5 do art. 28.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5, e a prestação de horas extraordinárias nas circunstâncias excepcionais a que alude o n.º 3, al. d), do art. 22.º do mesmo diploma;
- s) Alterar os horários de funcionamento do IBL, de trabalho e a respectiva regulamentação, de acordo com o art. 10.º e o n.º 6 do art. 5.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5;
- t) Autorizar o exercício de actividades privadas a que se refere o art. 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e o art. 9.º, n.º 3, do Dec.-Lei 323/89, de 26-9;
- u) Aprovar as provas dos programas de conhecimentos a que se refere a al. b) do art. 7.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- v) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios e outras iniciativas semelhantes de reconhecido interesse que se realizem no estrangeiro.

2 — Delego ainda na mesma entidade a competência para a prática dos actos correntes de gestão orçamental e de gestão de recursos humanos dos serviços dependentes quando por lei ou regulamento me esteja atribuída essa competência, sem prejuízo do meu despacho 2/92.

7-7-92. — O Subsecretário de Estado da Cultura, *António de Sousa Lara*.

Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro

Por despacho da presidente do Instituto da Biblioteca Nacional e do Livro de 3-7-92:

Maria Luísa Bliebernicht Ducla Soares Sottomayor Cardia e Ana Maria de Almeida Trindade Martins, técnicas superiores principais de nomeação definitiva do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional — promovidas, precedendo aprovação em concurso, à ca-

tegoria de assessor, considerando-se exoneradas dos lugares anteriores a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do Subsecretário de Estado da Cultura de 19-6-92, foi negado provimento ao recurso hierárquico interposto por Teresa Maria Fortunato Rodrigues quanto à classificação final que lhe foi atribuída no concurso interno condicionado, aberto pela *Ordem de Serviço*, n.º 1/91, de 12-11, para preenchimento de uma vaga na categoria de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do ex-Instituto Português do Livro e da Leitura, cuja lista de classificação final foi publicada na *Ordem de Serviço* n.º 6/92, de 30-4.

2 — Em consequência do exposto, a referida lista de classificação final considera-se definitiva.

2-7-92. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Aviso. — 1 — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada, para consulta, na sede dos mesmos serviços, Secção de Pessoal, sita no Campo Grande, 83, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga e para as que vierem a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final de técnico superior principal da carreira de técnico superior do quadro de pessoal da ex-Biblioteca Nacional, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92.

7-7-92. — O Director de Serviços de Administração-Geral, *Abel Carlos R. Santos Martins*.

Instituto Português de Museus

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final respeitante ao concurso externo geral de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu estagiário, correspondente a igual número de lugares vagos de guarda de museu do quadro do pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 5, de 7-1-92, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do referido Museu e enviada a todos os candidatos.

7-7-92. — A Presidente do júri, *Laura Mónica Bessa Oliveira Luís Baldaque Lobo*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 13-3-92, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional dos Coches.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural.

4 — Local de trabalho — Museu Nacional dos Coches, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e licenciatura em História.

7 — Selecção:

Prova de conhecimentos gerais (com duração máxima de duas horas);

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Regime do estágio:

9.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer;

9.2 — A avaliação e classificação far-se-á com base no relatório do estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período do estágio e na avaliação de cursos de estágio, se for caso disso;

9.3 — A classificação do estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

9.4 — A aprovação no estágio com classificação não inferior a 14 valores é condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

10 — Constituição do júri de admissão ao estágio e de avaliação e classificação final:

Presidente: licenciada Silvana Borges de Medeiros Amorim da Costa Macedo, directora do Museu Nacional dos Coches, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada:

Vogais efectivos:

Licenciado João Castel-Branco Guerreiro Pereira, director do Museu Nacional do Azulejo.

Licenciada Maria Filomena Oliveira Rodrigues Ribeiro, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Canavairo de Rhodes Sérgio Amado, directora de serviços.

Licenciada Constança Cabeçadas Pedro Calado, técnica superior de 1.ª classe.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

12 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional dos Coches.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 23-3-92, se encontra aberto concurso interno de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior estagiário, carreira de técnico superior, correspondente a uma vaga de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdeparta-

mental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural.

4 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central, exigindo-se a estes últimos que desempenhem funções em regime de tempo de serviço completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e contem mais de três anos de serviço ininterrupto.

Será dada especial preferência aos candidatos que reúnam o seguinte perfil:

- a) Licenciatura em História;
- b) Experiência de comunicação em museus através dos objectos;
- c) Capacidade de relação oral e escrita com público infantil, juvenil e adulto;
- d) Capacidade ou experiência na iniciação ao conhecimento do museu a grupos especializados (professores, educadores e animadores);
- e) Capacidade para o acompanhamento de grupos especiais: línguas estrangeiras (francês, inglês e alemão).

7 — Selecção:

Prova de conhecimentos gerais (com duração máxima de duas horas);

Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem carácter probatório, terá a duração de um ano e poderá integrar a frequência de cursos de formação relacionados com as funções a exercer;

9.2 — A avaliação e classificação far-se-á com base no relatório de estágio a apresentar pelo estagiário, na classificação de serviço obtida durante o período de estágio e na avaliação de cursos de estágio, se for caso disso;

9.3 — A classificação de estágio traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores;

9.4 — A aprovação no estágio com classificação não inferior a 14 valores é condição para o provimento a título definitivo no lugar de técnico superior de 2.ª classe.

10 — Constituição do júri de admissão a estágio e de avaliação e classificação final:

Presidente: licenciada Ana Maria Rebocho Machado Brandão, directora do Museu Nacional de Arte Antiga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos, segundo a ordem indicada;

Vogais efectivos:

Pintora Maria Madalena Pereira de Sequeira Figueiredo Cabral.

Licenciado José Luís Gordo Porfírio — assessor da carreira de conservador;

Vogais suplentes:

Pintor Rafael Duarte Salinas de Mendanha Calado — assessor principal;

Licenciado Sérgio Augusto Albuquerque Guimarães Andrade, técnico superior principal.

11 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

12 — As listas de candidatos e classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arte Antiga.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 353-A/89, de 16-10, e 45/80, de 20-3, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 13-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar especialista, carreira de técnico auxiliar de museografia, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — o técnico auxiliar de museografia executa e colabora em trabalhos de museografia superiormente planificados.

4 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — ser funcionário da administração central com três anos de serviço na categoria imediatamente inferior ou encontrar-se nas condições previstas pelos arts. 16.º ou 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e classificação de serviço no mínimo de *Bom*.

7 — Selecção — avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente: licenciada Ana Maria Rebocho Machado Brandão, directora do Museu Nacional de Arte Antiga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciado José Luís Gordo Porfírio, assessor da carreira de conservador.

Licenciada Maria Leonor de Sampaio Borges de Sousa d'Orey, conservadora principal.

Vogais suplentes:

Pintor Rafael Duarte Salinas de Mendanha Calado, assessor da carreira de conservador.

Arquiteta Maria Teresa Pacheco Pereira Schneider, conservadora principal.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arte Antiga.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que, por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 23-3-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor, carreira de conservador, do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Antiga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — organiza, adquire, avalia e conserva em museu colecções de obras de arte, objectos de carácter histórico, científico, artístico, técnico e outros, orienta ou realiza trabalhos de investigação nesses domínios e coordena a actividade de outro pessoal técnico que lhe esteja adstrito.

4 — Local de trabalho — Museu Nacional de Arte Antiga, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Selecção:

Apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato;

Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto relacionado com o conteúdo funcional da carreira de conservador.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente: licenciada Ana Maria Rebocho Machado Brandão, directora do Museu Nacional de Arte Antiga, substituída nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Pintor Rafael Duarte Salinas de Mendanha Calado, assessor principal da carreira de conservador.

Licenciado José Luís Gordo Porfírio, assessor da carreira de conservador;

Vogais suplentes:

Licenciado Francisco José Soares Alves, director do Museu Nacional de Arqueologia.

Licenciada Silvana Borges de Medeiros Amorim da Costa Macedo, directora do Museu Nacional dos Coches.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Arte Antiga.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, e 353-A/89, de 16-10, torna-se público que por despacho do subdirector do Instituto Português de Museus de 28-2-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de assessor, carreira de técnico superior do quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se reporta o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres, participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental, interdepartamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de gestão cultural.

4 — Local de trabalho — Museu Nacional de Etnologia, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Selecção:

Apreciação e discussão do currículo profissional de cada candidato;

Os candidatos poderão apresentar um trabalho que verse tema actual e concreto relacionado com o conteúdo funcional da carreira de técnico superior.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas (ou em papel branco, de acordo com o Dec.-Lei 2/88, de 14-1), dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual carreira e na função pública.

8.3 — O requerimento deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Presidente: licenciado Luís Fernando Ferreira Calado, subdirector do Instituto Português de Museus, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Licenciado António Torres Vieira, director de serviços.
Licenciado Francisco José Soares Alves, director do Museu Nacional de Arqueologia.

Vogais suplentes:

Licenciado João Castel-Branco Guerreiro Pereira, director do Museu Nacional do Azulejo.
Licenciada Silvana Borges de Medeiros Amorim da Costa Macedo, directora do Museu Nacional dos Coches.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio em carta registada com aviso de recepção para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nas do Museu Nacional de Etnologia.

1-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 245/80, de 15-7, 25/87, de 13-1, 353-A/89, de 16-10, e Dec. Regul. 26/91, de 7-5, torna-se público que, por despacho da directora do Instituto Português de Museus de 14-6-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento dos seguintes lugares do quadro do Instituto de José de Figueiredo:

- Concurso A — 3 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de pintura;
- Concurso B — 4 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de documentos gráficos;
- Concurso C — 2 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de pintura mural;
- Concurso D — 5 lugares de técnico de conservação e restauro de 1.ª classe, área de escultura.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos até ao preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — técnico de conservação e restauro — analisar as causas de deterioração dos bens culturais que lhe sejam confiados e decidir do tratamento mais adequado, executar todas as tarefas que dizem respeito à sua especialidade e possuir capacidade para ensaiar novos métodos e produtos e para orientar os técnicos auxiliares e artífices que façam parte da sua equipa de trabalho.

4 — Local de trabalho — Instituto de José de Figueiredo, Lisboa.

5 — Vencimento e regalias — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — os definidos no art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Selecção — o método de selecção a utilizar será o seguinte:

- Provas práticas (com a duração máxima de duas horas);
- Entrevista profissional de selecção.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido à directora do Instituto Português de Museus, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Indicação do concurso a que se candidata, com menção expressa da respectiva referência.

8.3 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado (habilitações profissionais e experiência profissional) e da documentação que comprove o exigido no n.º 6, podendo a prova dos requisitos gerais ser substituída por declaração, no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob com-

promisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente aos requisitos gerais.

8.4 — Os documentos referidos no número anterior deverão ser autênticos ou autenticados.

8.5 — A não apresentação de qualquer documento comprovativo da posse dos requisitos gerais ou especiais, com excepção do permitido pelo 9.3 do presente aviso, implica a imediata exclusão do candidato.

8.6 — Poderá o júri exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos complementares considerados necessários.

8.7 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Constituição do júri:

Concurso A

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Peixoto de Cabral, director do Instituto de José de Figueiredo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Ana Paula Rodrigues Abrantes, chefe de divisão.
Maria Luísa de Jesus Santos, técnica de conservação principal.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Nunes Ferreira, técnico de conservação e restauro de 1.ª classe.
Maria Joana de Azevedo Barbieri Cardoso, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

Concurso B

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Peixoto de Cabral, director do Instituto de José de Figueiredo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Ana Paula Rodrigues Abrantes, chefe de divisão.
Maria da Trindade de Magalhães Mexia Alves, restauradora de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lília Maria de Almeida Alfarrá Esteves, técnica superior principal.
Dr.ª Nazaré Garcia de Escobar, chefe de divisão.

Concurso C

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Peixoto de Cabral, director do Instituto de José de Figueiredo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Ana Paula Rodrigues Abrantes, chefe de divisão.
Francine Maria Fraiche de Oliveira, técnica de conservação e restauro principal.

Vogais suplentes:

Maria Luísa de Jesus Santos, técnica de conservação e restauro principal.
Maria Joana de Azevedo Barbieri Cardoso, técnica de conservação e restauro de 1.ª classe.

Concurso D

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Peixoto de Cabral, director do Instituto de José de Figueiredo, substituído nas suas faltas e impedimentos pelos vogais efectivos segundo a ordem indicada.

Vogais efectivos:

Ana Paula Rodrigues Abrantes, chefe de divisão.
Arménio Guilherme Fontes, técnico de conservação e restauro principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Nazaré Garcia Escobar, chefe de divisão.
Dr.ª Ana Maria da Veiga Ferreira Mesquita e Carmo, técnica superior de 2.ª classe.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Instituto Português de Museus, Palácio Nacional da Ajuda, 1300 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas nas instalações do Instituto Português de Museus e nos respectivos serviços.

2-7-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *António Torres Vieira*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Gabinete do Chefe do Estado-Maior

Louvor. — Louvo o coronel do Serviço de Administração Militar NIM-51475111 António Silva Dorés pela forma extraordinariamente dedicada e competente como vem exercendo, há quatro anos, as funções de presidente do conselho administrativo do Serviço de Polícia Judiciária Militar.

Oficial distinto do Serviço de Administração Militar, portador de muito elevada formação técnica, pautando toda a sua acção por critérios do mais estrénuo rigor e de defesa dos interesses superiores da Fazenda Nacional, tem o coronel Dorés desenvolvido permanentes esforços e cuidados no sentido de apoiar as actividades do SPJM, desenvolvidas a nível nacional, com uma bem estruturada gestão financeira, que pode considerar-se exemplar. De notar que, dispondo o Serviço de autonomia administrativa e prestando, por tal motivo, contas directamente ao Tribunal de Contas apenas após o encerramento do ano económico, isso obriga a uma cuidada supervisão ao longo de todo o ano para que se possam satisfazer as elevadas exigências daquele órgão, que, sucessivamente, vem dando a necessária quitação sem quaisquer reparos.

De destacar ainda a circunstância de o SPJM ter estado cerca de dois anos sem um chefe de contabilidade experiente, falha colmatada com um esforço considerável do coronel Dorés, que se empenhou no acompanhamento directo e permanente dos jovens e inexperientes aspirantes a oficial do SEN, que muito beneficiaram com a sua grande experiência e permanente disponibilidade.

Por tudo o que fica dito e ainda pela sua inteligência viva, grande cultura e afabilidade, é o coronel Silva Dorés digno de ver as suas qualidades profissionais e de carácter e o seu desempenho publicamente destacados, devendo os serviços por si prestados à Polícia Judiciária Militar ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

6-7-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

Louvor. — Louvo o coronel de cavalaria na situação de reserva NIM-52689611 Rúben Marques de Andrade pela extraordinária dedicação e competência com que, nos últimos quatro anos, vem desempenhando as funções de adjunto do director do Serviço de Polícia Judiciária Militar.

Oficial de esclarecida inteligência, franco, leal e generoso, em cuja pessoa se conjugam harmoniosamente a vontade de bem servir, o espírito da camaradagem e o sentido da disciplina, além de uma sólida cultura técnico-jurídica adquirida em doze anos de serviço na Polícia Judiciária Militar, o coronel Rúben de Andrade foi, ao longo de todos esses anos, seis dos quais como chefe da delegação de Évora, um dos esteios fundamentais do SPJM, ao qual dedicou todo o seu esforço, não regateando sacrifícios, antes procurando dar sempre o melhor de si, da sua experiência e das suas qualidades, contribuindo assim de forma assinalável para a melhoria constante do desempenho do Serviço no âmbito da justiça militar.

Merecem especial destaque, no conjunto das variadíssimas tarefas de que foi encarregado, a somar às decorrentes das suas funções, o seu decisivo contributo para a regularização dos problemas decorrentes da integração do pessoal civil do SPJM no regime geral da função pública, incluindo a preparação e conduta de vários concursos de ingresso e de acesso e a colaboração nos estudos e diligências que levaram à aprovação do novo quadro do pessoal civil. E também o seu desempenho no planeamento e conduta da transferência do Serviço para as actuais instalações, feita em tempo mínimo e quase sem perturbação do regular funcionamento dos órgãos essenciais do Serviço.

Por tudo o que fica dito é o coronel Rúben de Andrade inteiramente merecedor de ver superiormente reconhecida a excelência do seu trabalho e as suas destacadas qualidades profissionais e morais,

devendo os serviços por si prestados ao SPJM e, por essa via, às Forças Armadas ser considerados extraordinários, relevantes e distintos.

6-7-92. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *António Soares Carneiro*, general.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despacho de 26-6-92 do director do Serviço de Pessoal:

Ana Paula Lopes da Silva Carvalho Monteiro — autorizada a rescisão do CAP do QG/RML desde 22-6-92.

3-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Por despacho de 7-7-92 do Subdirector do Serviço de Pessoal, por subdelegação:

Maria José Dias Gaspar Amaral da Silva/DSIE especialista auxiliar de 2.ª classe do grupo técnico-profissional e administrativo do QPME — promovida a especialista auxiliar de 1.ª classe da mesma carreira, grupo e quadro.

Tem direito ao vencimento do escalão 1, índice 165, mais um diferencial de 30 pontos, nos termos do art. 7.º do Dec.-Lei 507/91, de 17-8. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Ana Maria Caeiro Lampreia Isqueiro, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CGF/LOG.
José Manuel Mendes Pereira da Silva, terceiro-oficial, RIAH.
Duarte Nuno Mendes da Rocha, barbeiro de 3.ª classe, RIAH.
Paula Alexandra da Silva Abreu, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RIAH.
Natália Maria Morgado Guerreiro, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RIAH.
Arminda Marques Cecílio Martins, terceiro-oficial, RIAH.
Maria da Conceição Quintas Vicente Martins, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Maria Palmira Parafita Lourenço Pereira, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Arminda de Araújo Loureiro Fradinho, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Georgina Graciana Rodrigues, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Maria Marcelina dos Santos Silva, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Florina dos Santos Simões, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Maria Domingas Martins Filipe, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.

(Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Armanda Maria Lourenço Soares, terceiro-oficial, RIAH.
Maria da Conceição Silveira Martins Ferreira, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RIAH.
Maria José Santos Brás, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Maria Fernanda dos Reis das Dorés Crispim Costa, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.
Maria Rosa Batista da Silva, auxiliar de serviços de 2.ª classe, EPI.

(Visto, TC, 24-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Elsa Alexandra Guerreiro da Costa, auxiliar de serviços de 2.ª classe, AGE.

Maria Otilia Oliveira Guilherme, auxiliar de serviços de 2.ª classe, AGE.
 Elizabeth Henriques Marques Reis, auxiliar de serviços de 2.ª classe, AGE.
 Maria de Lurdes Ferreira Anjinho, técnica-adjunta de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Maria Dilar Condinho da Silva, técnica-adjunta de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Vítor Antero Esteves Oura, técnico-adjunto de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Ana Maria Ribeiro Cardoso Martins, técnica-adjunta de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Hélder Manuel Coelho Martins, técnico-adjunto de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Paula Cristina Ribeiro Félix, técnica-adjunta de 2.ª classe (microfilmagem), AGE.
 Maria Celestina Durte Ferreira dos Santos, terceiro-oficial, IO.
 Umbelina de Jesus Vaz Carneiro, terceiro-oficial, IO.
 Ângelo Gurjão, terceiro-oficial, IO.
 Ana Rilda Taube Gomes, técnica auxiliar de 2.ª classe, BAD.

(Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

José Leonel Mendonça de Ornelas, operário (electricista) QG/ZMM.
 Maria Irene de Jesus, auxiliar de serviços de 2.ª classe, QG/ZMM.
 Florival Joaquim Martins Ferreira, operário (pintor), CM.
 Maria Leontina Salgueiro dos Santos, auxiliar administrativo, CM.
 José Secuna Embaló, auxiliar administrativo, CM.
 Maria Fernanda Duarte, auxiliar administrativo, CM.
 Sílvia Maria Leite Carvalho, terceiro-oficial, CM.
 Maria Teresa Leite Carvalho, terceiro-oficial, CM.
 Maria Manuela Salzedas Paiva Hugo Gomes, terceiro-oficial, CM.
 Laura Maria Delgado Silva da Maia, terceiro-oficial, CM.
 Sandra Maria Vicência Pereira Socha Almeida, terceiro-oficial, CM.

(Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria Margarida da Silva Ferreira dos Santos, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RAL.
 Maria do Carmo Pedrosa, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RAL.
 Fernando Manuel Paixão de Sousa, técnico auxiliar de 2.ª classe (desenhador), AM.
 Maria Luísa de Melo Moniz, escriturária-dactilógrafa, GAG 1.
 Ana Paula Martins Ferrão, terceiro-oficial, CGF/LOG.
 Paula Maria Sousa Pereira Santos, terceiro-oficial, CGF/ZMA.
 Telma Maria Pinto Rochate, técnica auxiliar de 2.ª classe (desenhador), DGMT.
 Emília Pereira de Sá Fazendeiro, auxiliar de serviços de 2.ª classe, REEsp.
 Sandra Cristina Ferreira de Almeida, auxiliar de serviços de 2.ª classe, REEsp.
 Natália Leal dos Santos Silva, terceiro-oficial, ESE.
 Maria da Graça Magalhães Pereira, escriturária-dactilógrafa, DRM Coimbra.
 Victor Gomes Ferreira, operário (carpinteiro), CIOE.
 Joaquim Adelino Merca Timóteo, enfermeiro do grau 1, 1.º escalão, HMR 4.

(Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Por despacho de 3-12-91 do general AGE, foram contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, a contar da data da assinatura do termo de posse:

Maria do Nascimento Medeiros Albano Lopes, terceiro-oficial, RIPD.
 Luísa Maria Andrade Silva Melo Lourenço, terceiro-oficial, RIPD.
 Maria Susete Nogueira Moleiro Gonçalves, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CM.
 Maria Graciosa Alves Surrador Gomes Ferraz, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CM.

Lino Jerónimo Rebelo, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CM.
 Lucinda Maria Ferreira Martins José, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CM.
 Teresa Maria Silva Tavares, auxiliar de serviços de 2.ª classe, CM.
 Rosa Maria Jardim Fernandes, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RI Funchal.
 Ana Paula Gonçalves Pestana Camacho, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RI Funchal.
 Rita Maria Aleixo Sousa Victor, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RI Funchal.
 Florentina Aguiar de Freitas, auxiliar de serviços de 2.ª classe, RI Funchal.

(Visto, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

Aviso. — *Concursos internos gerais de ingresso n.º 24/91, barbeiro de 3.ª classe, n.º 25/91, fiel de 2.ª classe (fiel de depósito e armazém) e n.º 26/91, telefonista, para o QPCE (alteração da composição do júri dos concursos).* — Por despacho de 26-6-92 do brigadeiro director do Serviço de Pessoal, no uso de competência delegada é alterada a composição do júri dos concursos em epígrafe, a que se referem os avisos publicados no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, (8.º supl.), e 53, de 4-3-92, o qual passará a ter a seguinte composição:

Presidente — Major SGE, Hilário Reis Carrasco/RO/DSP.
 Vogais efectivos:

Alferes SGE António Carreto/Regeng.ª 1.
 Chefe de armazém Jorge Eduardo Carvalho Costa Santos/DGMT.

Vogais suplentes:

Alferes SGE David J. M. Soares/RALIS.
 Telefonista principal Mária Lucília Vinagre/IO.

O presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo nas suas faltas ou impedimentos.

6-7-92. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Fernandes Pires, coronel de infantaria.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 21.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico de 1.ª classe de audiometria da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do QPCE, que a lista de candidatos admitidos e excluídos foi publicada no *Ordem de Serviço*, n.º 54, de 7-7, da DSP/EME.

8-7-92. — O Chefe da Repartição, Carlos Alberto Fernandes Pires, coronel de infantaria.

Repartição de Sargentos

Por despachos de 12-6-92 do chefe da RS/DSP/EME, por subdelegação do DSP, após subdelegação do general AG, por delegação recebida do general Chefe do Estado-Maior do Exército:

Furriel aluno de artilharia NIM 08954987, José Maria Ferreira Manana, do BAS/1.ª BMI — promovido ao posto de segundo-sargento aluno, contando a antiguidade desde 30-9-90, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.
 Furriel aluno de cavalaria NIM 03372088, José Figueiredo Rodrigues, do BSGE — promovido ao posto de segundo-sargento aluno, contando a antiguidade desde 30-6-91, data a partir da qual tem direito aos vencimentos do novo posto.

7-7-92. — O Chefe da Repartição, Idílio de Oliveira Freire, coronel de infantaria.

3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa

Anúncio. — O coronel da Força Aérea José João Taborda de Azevedo Serrano, presidente do 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 120-FA/89, pendente neste 3.º Tribunal Militar, contra o réu José Augusto das Neves Lima, soldado n.º 080719-C da BALFA, solteiro, empregado de balcão, nascido a 17-9-67, natural de Angola, Malange, filho de Fernando Augusto das Neves Lima e de Teresa Pedro de Melo, com residência na Rua de Ferreira de Castro, 7, bloco F, rés-do-chão, direito, 2860 Moita, que se encontra acusado da prática de quatro crimes

de deserção, previstos e puníveis pelos arts. 142.º, n.º 1, al. a), um, e al. b), dois, e 149.º, n.º 1, al. a), 1.ª parte, todos do Código de Justiça Militar, foi, por despacho de 6-7-92, e por se ter apresentado neste 3.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, declarada caducada a declaração de contumácia, nos termos do n.º 3 do art. 336.º do Código de Processo Penal.

6-7-92. — O Juiz de Presidente, *José João Taborda A. Serrano*, coronel da Força Aérea. — O Secretário, *Rogério Gomes de Matos*, capitão do SGE.

Tribunal Militar Territorial de Coimbra

Anúncio. — O coronel de infantaria Carlos Alberto Vieira Monteiro, presidente do Tribunal Militar Territorial de Coimbra, faz saber que no processo n.º 09/91, pendente neste Tribunal contra o réu João Paulo da Cunha Coutinho, bilhete de identidade n.º 11660321, solteiro, pedreiro, nascido a 28-9-66, natural da freguesia da Sé Nova, concelho de Coimbra, filho de Manuel da Cunha Coutinho e de Maria Olívia da Conceição, com última residência conhecida em Cruz de Morouços, Santa Clara, Coimbra, e actualmente em parte incerta, por se encontrar acusado da prática de um crime de insubordinação, previsto e punido pelo art. 79.º, n.º 1, al. a), e n.º 2 do Código de Justiça Militar, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o réu se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal) tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do réu, sem prejuízo da realização de actos urgentes, em face do art. 320.º do Código de Processo Penal e art. 336.º, n.º 1, do mesmo diploma;
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo réu após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de o réu obter ou renovar o bilhete de identidade, passaporte, carta de condução e certidões e de efectuar quaisquer registos junto de quaisquer autoridades públicas, nomeadamente conservatórias dos registos civil, predial, comercial ou de automóveis, notariado, carta de identificação civil e criminal, Direcção-Geral de Viação, governos civis, câmaras municipais e juntas de freguesia.

6-7-92. — O Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Por despacho de 2-7-92 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

Licenciado José Manuel Vilhena Pereira da Silva, médico contratado além do quadro, ao abrigo do Dec.-Lei 313/87, de 20-8, habilitado com o grau de chefe de serviço (consultor) — passa a ser remunerado com base na categoria de assistente graduado desde 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 6-7-92 do general comandante-geral da Guarda Nacional Republicana:

José António dos Santos Pereira, médico de clínica geral da Companhia de Beja do Batalhão n.º 3 — rescindido, a seu pedido, o contrato de prestação de serviços, em regime de avença, com efeitos desde 17-6-92.

7-7-92. — O Chefe do Estado-Maior, *António Miguel Cunha Navarro*, brigadeiro.

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Por despacho ministerial de 24-6-92:

Concedidas, ao abrigo das disposições do regulamento aprovado pelo Dec.-Lei 177/82, de 12-5, as medalhas adiante indicadas ao seguinte pessoal da PSP:

Medalhas de ouro de comportamento exemplar

Comando da PSP de Bragança:

Primeiro-subchefe n.º 29/91 113, Eduardo Silvino Fernandes.
Primeiro-subchefe n.º 31/91 123, Alcino Miguel Silvano.

Guarda n.º 38/18 522, António Jorge Rodrigues.
Guarda n.º 52/19 043, Maximino Bernardo Branco.
Guarda n.º 55/19 035, Fernando Tomás Gonçalves.
Guarda n.º 99/18 877, Cândido Veigas.
Guarda n.º 171/92 095, António Manuel Caçador.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Primeiro-subchefe n.º 36/18 675, António Galdes Ramos.
Primeiro-subchefe n.º 35/19 152, José do Nascimento Ramos.
Guarda n.º 81/18 633, António Martins Nabinho.
Guarda n.º 60/18 816, José da Conceição Lourenço.
Guarda n.º 136/18 910, Armindo Gonçalves Serrasqueiro.
Guarda n.º 151/18 961, Manuel Penedo Valente Leitão.
Guarda n.º 52/19 023, António Dionísio Lourenço.
Guarda n.º 45/19 028, Manuel Goulão Ferros.
Guarda n.º 123/19 150, António Domingues Mesquita.
Guarda n.º 114/19 280, Joaquim Fernandes Carrilho.

Comando da PSP de Coimbra:

Subcomissário Aristides Ferreira.
Subchefe-ajudante n.º 13/19 117, Eduardo Rodrigues da Cruz.
Subchefe-ajudante n.º 15/19 071, Arlindo Alves Barata.
Primeiro-subchefe n.º 38/18 136, Abel Sacramento Pereira.
Primeiro subchefe n.º 48/91 140, Amaro Mateus Nunes.
Guarda principal n.º 74/18 931, José Dias Carvalho.
Guarda n.º 89/18 520, Mário Azenha Gonçalves Sebastião.
Guarda n.º 95/18 670, Avelino de São José Simões.
Guarda n.º 116/18 114, Manuel dos Santos Veríssimo.
Guarda n.º 120/18 481, Manuel Guiné Carvalho.
Guarda n.º 121/18 857, Mário da Silva Fernandes.
Guarda n.º 124/18 618, Hermínio do Espírito Santo Nogueira.
Guarda n.º 125/18 950, Elísio de Figueiredo Veiga.
Guarda n.º 155/18 992, Manuel Costa Matias.
Guarda n.º 186/18 314, Manuel Couceiro Gomes Correia.
Guarda n.º 259/18 343, José Leal Gariso Becho.
Guarda n.º 269/18 416, Armindo dos Santos Oliveira.
Guarda n.º 312/18 229, Antonino Francisco.
Guarda n.º 387/91 236, João Batista Vaz.
Guarda n.º 392/18 693, Mário Ramos Gonçalves.

Comando da PSP de Faro:

Guarda n.º 432/93 264, António José Pereira.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário José Escarigo Ribeiro.
Primeiro-subchefe n.º 417/18 885, Luís da Silva Almeida.
Primeiro-subchefe n.º 429/91 177, Augusto Geraldo.
Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.
Guarda n.º 4079/17 592, António Nunes de Carvalho.
Guarda n.º 2264/18 110, Abílio da Costa Ferreira Cabido.
Guarda n.º 1302/18 232, Mário Ribeiro.
Guarda n.º 3723/18 371, Manuel José Choupina.
Guarda n.º 3953/18 379, João Ferrão Pais.
Guarda n.º 1835/18 474, Joaquim Augusto Ferreira Machado.
Guarda n.º 2836/18 689, Dionísio Francisco Lage Macedo.
Guarda n.º 3106/18 716, João António Brás.
Guarda n.º 1090/18 760, Joaquim Paulo Cordeiro.
Guarda n.º 2985/18 942, José Maria de Moura Teixeira.
Guarda n.º 2385/18 966, Joaquim Evangelista dos Santos.
Guarda n.º 6861/91 428, António Ricardo Marques de Barros.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Primeiro-subchefe n.º 10/19 265, José António dos Anjos.
Guarda n.º 87/19 122, Fernando da Costa Pereira.
Guarda n.º 94/19 208, António Vilar Gonçalves.
Guarda n.º 91/19 247, Manuel José Alves Vieira.
Guarda n.º 115/92 001, Manuel de Prado Fernandes Pereira.
Guarda n.º 126/93 743, Silvestre Barros Rodrigues da Rocha.

Comando da PSP de Viseu:

Subcomissário Belarmino dos Santos Russo.
Primeiro-subchefe M/94 134, António de Figueiredo Rodrigues.
Guarda n.º 103/19 212, António de Malta Maneca.
Guarda n.º 160/19 193, José Maria Duarte Bernardo.
Guarda n.º 196/18 854, Augusto Mateus Vilar.

Medalhas de prata de comportamento exemplar

Comando da PSP de Beja:

Guarda n.º 141/26 828, Caetano Candeias da Rosa.

Comando da PSP de Bragança:

Guarda n.º 1454/25 090, José da Purificação Gil.
 Guarda n.º 4949/25 588, José Fernandes.
 Guarda n.º 49/26 076, José Carlos Alves.
 Guarda n.º 176/26 015, Aurélio dos Anjos Sarmento.
 Guarda n.º 90/26 853, Francisco Ronda Batateiro.
 Guarda n.º 7472/93 105, António Joaquim Moura.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Guarda n.º 160/26 018, Teotónio Mateus dos Santos Barata.
 Guarda n.º 205/26 147, João da Silva Almeida.
 Guarda n.º 207/26 300, António João Santos Cabaço.
 Guarda n.º 57/26 402, José dos Santos Claro.
 Guarda n.º 141/26 533, José da Conceição Duarte.
 Guarda n.º 59/26 824, Luís Alberto de Jesus Alves.
 Guarda n.º 152/26 841, António José Pinto Monteiro.
 Guarda n.º 185/26 903, João José Pinto Santiago.

Comando da PSP de Coimbra:

Primeiro-subchefe n.º 22/25 953, José Augusto Simões Cardoso Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 65/26 293, Jorge José Liberal Ventura.
 Guarda n.º 126/26 158, António João Loureiro Louro.
 Guarda n.º 131/22 544, Avelino das Neves.
 Guarda n.º 134/26 315, Nelson dos Santos.
 Guarda n.º 152/26 427, Victor Manuel da Costa.
 Guarda n.º 210/26 469, Manuel Berreto da Fonseca.
 Guarda n.º 240/26 492, Clementino Ramalho Monteiro Crespo.
 Guarda n.º 242/26 522, Armindo Saraiva.
 Guarda n.º 309/25 201, Alfredo do Rosário Madeira.
 Guarda n.º 363/25 826, Aristides Ferreira Domingos.
 Guarda n.º 365/25 836, Arménio Azambuja Queda.
 Guarda n.º 366/25 856, Fernando Manuel Monteiro da Costa.
 Guarda n.º 367/25 861, António Aveiro Bispo.
 Guarda n.º 429/25 963, Lineu Gomes da Cruz.
 Guarda n.º 430/25 980, José dos Reis Carajoinas.
 Guarda n.º 431/25 997, Manuel Pessoa Ribeiro Mendes.

Escola Superior de Polícia:

Primeiro-subchefe n.º 8/26 286, Amílcar José Lopes Churro.
 Guarda n.º 85/26 513, Manuel Nunes Cardoso.

Grupo de operações especiais:

Primeiro-subchefe n.º 26/26 280, Joaquim Manuel Caetano dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 28/26 298, Abílio dos Santos Gonçalves.
 Guarda n.º 180/26 339, Manuel Joaquim de Mota Coelho.
 Guarda n.º 181/26 493, Joaquim Eduardo Faria de Sousa.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 53/26 294, Manuel Sebastião Gonçalves Horta.
 Guarda n.º 405/26 282, Diogo Manuel das Neves Sequeira.
 Guarda n.º 572/26 524, Abilino Pereira.
 Guarda n.º 606/26 340, Augusto da Palma Revez.
 Guarda n.º 619/26 460, Avelino Afonso Gonçalves.
 Guarda n.º 626/26 406, João Rodrigues da Silva.
 Guarda n.º 671/26 534, José António Marques Bento.

Comando da PSP de Lisboa:

Primeiro-subchefe n.º 457/93 107, Benjamim Rosa Catarino.
 Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
 Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.

Comando da PSP do Porto:

Primeiro-subchefe n.º 184/26 316, José Leonel Gomes Teixeira.
 Primeiro-subchefe n.º 241/26 425, José Vieira.
 Primeiro-subchefe n.º 331/26 312, Jerónimo Guerra Dias.
 Guarda n.º 976/26 291, Manuel Ernesto Carvalho Pereira Mota.
 Guarda n.º 986/26 326, José da Silva Varanda.
 Guarda n.º 1005/26 335, Joaquim Francisco da Silva Fonseca.
 Guarda n.º 1034/26 342, Joaquim Pereira Ribeiro.
 Guarda n.º 1043/26 359, António dos Santos Leitão.
 Guarda n.º 1050/26 370, Sebastião Conceição Silva.
 Guarda n.º 1053/26 371, António Maria Rocha.
 Guarda n.º 1056/26 394, José Manuei Gomes da Silva.
 Guarda n.º 1063/26 396, Manuel da Silva Nogueira.
 Guarda n.º 1066/26 405, Armando Bernardo Ferreira.
 Guarda n.º 1071/26 434, Adelino Gonçalves de Castro.
 Guarda n.º 1091/26 490, Feliciano Maria de Oliveira Cerqueira.

Guarda n.º 1423/26 397, Adriano Augusto Cerqueira Correia Pereira.
 Guarda n.º 1438/26 528, Joaquim Cândido Pereira Marques.
 Guarda n.º 1441/26 497, José Manuel Marinho Moreira Pacheco.
 Guarda n.º 1443/26 499, Armando Paulo Cardoso.
 Guarda n.º 1447/26 508, Joaquim José Mendes Amorim.
 Guarda n.º 1449/26 509, Alberto Gonçalves Pereira de Brito.
 Guarda n.º 1466/26 320, José Avelino Ribeiro Mateus.
 Guarda n.º 1584/26 467, Jerónimo Silva Carvalho.

Comando da PSP de Setúbal:

Subcomissário Álvaro António de Jesus.
 Primeiro-subchefe n.º 89/26 376, Porfírio António Dionísio Cavaco.
 Primeiro-subchefe n.º 63/26 347, Arnaldo António Mirotes Henriques.
 Guarda n.º 348/26 423, Leonel José dos Santos Pereira.
 Guarda n.º 311/26 438, Joaquim Manuel Rodrigues Martins.
 Guarda n.º 313/26 453, Álvaro Ventura Nobre.
 Guarda n.º 664/26 455, José João Góis Simão.
 Guarda n.º 350/26 466, José Maria Gueduna Rodrigues.
 Guarda n.º 266/26 530, Emílio Gomes Magalhães da Silva.
 Guarda n.º 241/26 546, António Manuel Maria Lérias.
 Guarda n.º 336/26 500, Domingos Fernandes Pires.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Primeiro-subchefe n.º 17/26 337, António Rebelo Rodrigues Armada.
 Guarda n.º 62/26 377, José Artur Gomes Paredes.
 Guarda n.º 69/26 457, João Gonçalves Lopes.
 Guarda n.º 46/26 521, Paulo Alves Pereira.
 Guarda n.º 58/26 664, Duarte Gonçalves Rio.
 Guarda n.º 56/26 764, Joaquim de Puga Padela.

Comando da PSP de Viseu:

Primeiro-subchefe n.º 24/26 671, José Carlos Figueiredo da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 25/26 813, Manuel João dos Anjos Marques Lopes.
 Guarda n.º 54/26 429, Valter Gouveia Camões.
 Guarda n.º 154/26 407, Aníbal Fernando do Amaral Quinteiro.
 Guarda n.º 146/26 389, António de Oliveira Figueiredo.
 Guarda n.º 162/26 184, Adelino Costa Gomes.
 Guarda n.º 168/26 656, Fernando Jorge Pereira da Silva.
 Guarda n.º 178/26 146, José Figueiredo de Almeida.
 Guarda n.º 201/26 215, Manuel de Paiva Gouveia.
 Guarda n.º 204/26 905, Artur Teixeira Marques.
 Guarda n.º 205/26 892, Armando Miguel Coelho Pinto.

Medalhas de cobre de comportamento exemplar**Comando da PSP de Bragança:**

Primeiro-subchefe n.º 17/32 796, António Amílcar Alves Madureira.
 Segundo-subchefe n.º 10/31 613, Eugénio Augusto Alho Pantaleão.
 Guarda n.º 284/32 631, Alfredo Gil Ribeiro Afonso.
 Guarda n.º 1454/25 090, José da Purificação Gil.
 Guarda n.º 4949/25 588, José Fernandes.
 Guarda n.º 7472/93 105, António Joaquim Moura.
 Guarda n.º 1927/30 284, Amadeu dos Santos Carvalho Selas.
 Guarda n.º 4739/32 533, Carlos Manuel Reigada dos Anjos.
 Guarda n.º 4870/33 135, Francisco Amadeu Paiva.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Guarda n.º 128/32 933, Ernesto Guilherme Fabião.
 Guarda n.º 150/33 000, João António Tavares Antunes.
 Guarda n.º 53/33 095, Mário Orlando Gomes da Silva.
 Guarda n.º 111/33 100, Abinel Antunes Francisco.
 Guarda n.º 175/33 131, João António Coelho Godinho.
 Guarda n.º 180/33 217, João Nunes Valente.
 Guarda n.º 188/33 232, César Martins dos Santos.
 Guarda n.º 189/33 233, Fernando Pinto Martinho Rocha.

Comando da PSP de Coimbra:

Primeiro-subchefe n.º 23/31 493, Firmino Machado dos Reis.
 Primeiro-subchefe n.º 34/31 532, Manuel Fernando dos Santos Lobão.
 Primeiro-subchefe n.º 35/32 799, Jorge Manuel Freitas dos Santos.
 Primeiro-subchefe n.º 46/32 828, Fausto Manuel Lemos Bento.
 Primeiro-subchefe n.º 50/31 546, Angelino Fernandes Cardoso.
 Guarda n.º 83/31 982, António dos Reis Girão.
 Guarda n.º 85/33 164, Luís Alberto Cortês Narciso.
 Guarda n.º 96/32 326, Daniel Gonçalves Dias.
 Guarda n.º 102/31 682, José Palrilha Correia.
 Guarda n.º 110/32 351, Manuel Fernando Gonçalves Ribeiro.
 Guarda n.º 129/33 072, Victor Manuel Faria José.

Guarda n.º 130/32 983, Rui Fernando Correia Marques dos Santos.
 Guarda n.º 141/31 855, José Reis de Brito Carecho.
 Guarda n.º 180/33 111, José Carlos Matos Guilherme.
 Guarda n.º 196/31 688, Luís Manuel Amaral Jacinto.
 Guarda n.º 200/32 506, José de Sousa Gariso.
 Guarda n.º 206/31 660, Alexandre Manuel da Costa Folhas.
 Guarda n.º 230/31 894, David Albano da Costa e Silva.
 Guarda n.º 246/32 989, José Pires Ricardo.
 Guarda n.º 248/32 634, Victor Manuel Ferraz da Silva.
 Guarda n.º 256/31 750, Fernando Joaquim Simões Carvalho.
 Guarda n.º 264/31 668, José Luís Abreu Agante Costa.
 Guarda n.º 267/31 899, José Carlos Rosa.
 Guarda n.º 276/33 136, António Duarte da Costa.
 Guarda n.º 283/31 700, Joaquim Erasmo Tavares Macedo.
 Guarda n.º 293/33 065, Fernando Manuel Rodrigues Carvalho.
 Guarda n.º 294/33 139, Carlos Alberto Gomes Ventura.
 Guarda n.º 297/33 937, Fernando Nunes Moita.
 Guarda n.º 306/31 711, António Reis Santos.
 Guarda n.º 318/31 911, Hermínio Quialheiro Jorge Amaro.
 Guarda n.º 329/32 024, Vítor Manuel Silva Torião.
 Guarda n.º 333/32 063, Esmeraldino Pereira de Lima Jorge.
 Guarda n.º 334/32 071, António Júlio Raposo Marques de Sousa.
 Guarda n.º 335/32 090, José Manuel Santa Salgado.
 Guarda n.º 372/32 153, Ângelo Acúrcio Nunes.
 Guarda n.º 376/32 322, Carlos Manuel Campos da Paz Santiago.
 Guarda n.º 394/32 403, Albertino Domingos Saramago.
 Guarda n.º 395/32 604, Horácio da Conceição Domingues.
 Guarda n.º 399/33 036, Joaquim Fernandes Coutinho.
 Guarda n.º 410/32 479, Joaquim Melo Dinis.
 Guarda n.º 443/32 884, Paulo Henrique Figueiredo Reveles.
 Guarda n.º 100/A/32 091, Júlio Marques Moraes.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 92/32 792, Mário Rodrigues de Nóbrega.
 Segundo-subchefe n.º 49/32 804, Jorge Ferreira Vieira Soares.
 Segundo-subchefe n.º 61/32 798, Vítor Manuel da Encarnação Martins.
 Guarda n.º 356/32 896, José Norberto Viegas Francisco.
 Guarda n.º 406/32 809, João Manuel Palma Gomes.
 Guarda n.º 492/32 839, Joaquim José Vieira Jacinto.
 Guarda n.º 494/32 951, José Fernando Brás Silvestre.
 Guarda n.º 496/33 116, José Manuel Madeira Silvestre.
 Guarda n.º 536/33 137, Vítor Manuel dos Santos Costa.

Comando da PSP de Lisboa:

Primeiro-subchefe n.º 215/32 793, Manuel da Silva Carvalho.
 Primeiro-subchefe n.º 218/32 806, Manuel Joaquim Rodrigues Pereira.
 Primeiro-subchefe n.º 210/32 914, Francisco Luís Reis Marques Candeias.
 Primeiro-subchefe n.º 781/33 090, António José Gomes da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 457/93 107, Benjamim Rosa Catarino.
 Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
 Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.
 Guarda n.º 6303/31 589, Telmo dos Santos Pereira.
 Guarda n.º 1082/31 624, Duarte Malva Ferro.
 Guarda n.º 6340/31 793, António dos Santos Barreira de Sá.
 Guarda n.º 4424/32 374, José Martins Serra.
 Guarda n.º 4444/32 456, Abílio Ferreira Pereira.
 Guarda n.º 3902/32 811, António José Pacheco Macedo.
 Guarda n.º 4249/32 815, Luís Miguel Martins de Portugal Sanches Chatillon.
 Guarda n.º 1789/32 835, Raul Manuel Atanásio Ferrão.
 Guarda n.º 2692/32 848, Vítor Manuel Abreu Moraes Antunes.
 Guarda n.º 2769/32 905, Rui Fernando da Silva Pereira.
 Guarda n.º 2783/32 911, Fernando Batista de Oliveira Delgado.
 Guarda n.º 1775/39 913, Ismael Jorge da Costa Santos.
 Guarda n.º 2805/32 941, Manuel Faria da Costa.
 Guarda n.º 4002/32 961, Orlando Augusto Alves.
 Guarda n.º 1846/32 971, Manuel Augusto Bernardo Pereira.
 Guarda n.º 2918/33 019, Manuel Pires Lourenço Galinha.
 Guarda n.º 3773/33 025, Manuel Fernando Martins de Oliveira.
 Guarda n.º 3720/33 010, Manuel Fernando Carvalho da Silva.
 Guarda n.º 5160/33 023, José Narciso da Costa Andrade.
 Guarda n.º 4845/33 027, Alberto António Novais Pereira.
 Guarda n.º 4038/33 035, Filipe Manuel Terras Alexandre.
 Guarda n.º 4075/33 067, José Manuel Gonçalves Dias.
 Guarda n.º 2069/33 069, José Paulo Gonçalves Lima.
 Guarda n.º 4076/33 078, Manuel Arnaldo Guedes.
 Guarda n.º 4102/33 099, Manuel Pereira Ferraz.
 Guarda n.º 3208/33 109, Jorge Manuel Gomes Ramos.
 Guarda n.º 4364/33 152, Paulo António Fernandes Poinhas.

Guarda n.º 2084/33 160, Viriato Correia Coelho.
 Guarda n.º 4229/33 168, Manuel Fernando Ribeiro Cardoso.
 Guarda n.º 4368/33 171, António João Santos Dinis.

Comando da PSP do Porto:

Primeiro-subchefe n.º 368/32 914, Francisco Luís Reis Marques Candeias.
 Guarda n.º 2157/32 672, António Manuel da Cruz Azevedo.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda n.º 166/33 676, Abílio Pereira Ribeiro.
 Guarda n.º 178/34 024, Mário Maciel Pires.

Comando da PSP de Viseu:

Subcomissário Carlos Alberto Simões de Almeida.
 Guarda n.º 98/30 303, António de Melo Coelho Abrantes.
 Guarda n.º 122/32 813, Gentil Nunes Saraiva.
 Guarda n.º 167/33 176, José Silva Almeida.
 Guarda n.º 180/32 946, José Cardoso Rodrigues Pereira.

Medalhas de assiduidade (três estrelas)

Comando da PSP de Castelo Branco:

Subcomissário Carlos Alberto Monteiro.
 Guarda principal n.º 73/14 336, Joaquim dos Santos Dias.
 Guarda principal n.º 145/14 898, José Vicente Sordo.
 Guarda principal n.º 67/15 009, Manuel da Silva Pires.
 Guarda principal n.º 50/15 236, José dos Santos Costa.
 Guarda principal n.º 156/15 245, José Manuel Rato Antunes.

Comando da PSP de Coimbra:

Comissário António Augusto Cavaleiro Ângelo.
 Subchefe principal n.º 10/15 487, José Lapo Carvalho.
 Subchefe principal n.º 17/15 442, José Maria Filipe da Costa.
 Subchefe ajudante n.º 11/16 003, Lúcio de Oliveira da Silva Pascoal.
 Subchefe ajudante n.º 14/ 14 476, António Augusto Neves Góis Anjos.
 Subchefe ajudante n.º 18/15 411, Joaquim Travassos das Neves.
 Primeiro-subchefe n.º 36/14 472, Sérgio Cardoso Gonçalves Castanheira.
 Guarda principal n.º 64/A/15 860, José Gomes Jorge.
 Guarda n.º 199/16 128, Armindo de Oliveira.
 Guarda n.º 282/15 837, Orlando Pereira Neves.

Comando da PSP de Faro:

Comissário Januário Bengalinha Cabeçadas.
 Subchefe ajudante n.º 851/15 127, Arménio Rocha Santos Silva.
 Guarda principal n.º 192/16 078, Dinarte Passos Cavaco.
 Guarda n.º 692/16 092, Ludgero da Encarnação Antão.

Comando da PSP de Lisboa:

Comissário principal José Maria Faria Barbosa.
 Comissário António de Jesus Oliveira.
 Comissário Manuel Simão Nunes.
 Subcomissário Francisco Madeira Lopes.
 Subchefe principal n.º 22/15 220, João Afonso Diogo.
 Primeiro-subchefe n.º 157/16 024, André Ferreira da Silva.
 Primeiro-subchefe n.º 457/93 107, Benjamim Rosa Catarino.
 Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
 Guarda n.º 3632/14 372, João Coelho de Albuquerque.
 Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.
 Guarda n.º 4716/15 435, Porfírio Pereira Agodinho.
 Guarda n.º 4114/16 086, Isidro Francisco Lima Guerreiro.
 Guarda n.º 2086/16 104, António Mendes de Carvalho.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda principal n.º 40/16 212, Manuel José Domingues Agra.

Comando da PSP de Viseu:

Subcomissário Alberto de Lima Rodrigues.
 Primeiro-subchefe n.º 37/91 131, António Pinto Monteiro.
 Guarda principal n.º 45/16 006, Aristides Gomes Meireles.
 Guarda n.º 229/91 316, Adelino Gomes.

Medalhas de assiduidade (duas estrelas)

Comando da PSP de Beja:

Guarda n.º 133/91 298, José de Jesus Domingos.
 Guarda n.º 203/94 432, António Martins Neves.

Comando da PSP de Bragança:

Primeiro-subchefe n.º 12/92 982, Norberto Fernandes.
 Primeiro-subchefe n.º 14/22 964, Francisco António Carneiro.
 Primeiro-subchefe n.º 18/22 449, Jaime Alberto Lopes.
 Primeiro-subchefe n.º 24/23 266, António José Monteiro Carneiro.
 Guarda n.º 51/23 159, Raul da Trindade Esteves Lopes.
 Guarda n.º 126/23 361, Luis Carlos Gomes.
 Guarda n.º 141/23 005, Domingos Alexandre Pires Neto.
 Guarda n.º 144/23 450, Isaías Augusto Rodrigues.
 Guarda n.º 161/23 221, Clemente Casimiro Cabral Gomes.
 Guarda n.º 174/92 924, Altino Augusto Rodrigues.
 Guarda n.º 182/94 498, João Baptista Valente.
 Guarda n.º 193/23 709, Margarida do Carmo Pires Martins.
 Guarda n.º 7472/93 105, António Joaquim Moura.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Guarda n.º 75/22 898, António Martins Rodrigues.
 Guarda n.º 92/22 934, António Valente Carias.
 Guarda n.º 74/23 864, Domingos de Jesus Colela.

Comando da PSP de Coimbra:

Subcomissário Henrique Mendes Ferreira da Cunha.
 Primeiro-subchefe n.º 51/21 272, António Rosa Francisco.
 Primeiro-subchefe n.º 54/21 292, José Pessoa dos Reis Quinteiro.
 Guarda principal n.º 79/22 276, Joaquim da Costa.
 Guarda n.º 84/22 443, Jaime de Jesus.
 Guarda n.º 103/21 354, Henrique Madeira Monteiro.
 Guarda n.º 157/23 198, Ezequiel de Jesus Parreiral.
 Guarda n.º 160/22 435, José Maria Pereira.
 Guarda n.º 165/22 464, José Alves.
 Guarda n.º 182/22 406, António Brásio Lucas Alves.
 Guarda n.º 189/22 500, Manuel Marques Caramelo.
 Guarda n.º 198/22 719, José Grou Sebastião.
 Guarda n.º 203/22 767, Manuel Pereira Ferreira.
 Guarda n.º 212/22 846, Joaquim Ranhel Alho.
 Guarda n.º 218/23 478, Abílio dos Santos Rodrigues.
 Guarda n.º 237/22 859, Manuel dos Santos Silva.
 Guarda n.º 244/23 322, Manuel Ferreira Liberado.
 Guarda n.º 251/21 193, Agostinho Baptista dos Santos.
 Guarda n.º 252/23 350, Manuel da Silva Severino.
 Guarda n.º 253/23 382, Carlos Luís da Costa Cavaleiro.
 Guarda n.º 262/23 124, Aires Rosa da Cunha.
 Guarda n.º 270/23 036, Álvaro dos Santos.
 Guarda n.º 278/23 556, Joaquim Borges Ferreira.
 Guarda n.º 280/23 406, Luís da Silva Bernardo.
 Guarda n.º 299/23 570, Armando Gomes Gonçalves.
 Guarda n.º 346/23 119, Henrique Nunes Lameirinho.
 Guarda n.º 419/91 965, Gil Augusto dos Santos Almeida.
 Guarda n.º 421/92 542, José Lima Gaspar.
 Guarda n.º 422/22 773, Ramiro Vicente Baptista.
 Guarda n.º 424/93 630, Saul Dias Teixeira.
 Guarda n.º 425/92 141, José Carlos Viegas.
 Guarda n.º 426/93 220, João da Cruz.
 Guarda n.º 442/94 580, José António Lopes Machado.
 Guarda n.º 447/23 600, Lucília Gomes Loureiro da Costa.
 Guarda n.º 448/23 627, Maria Helena Lima Ferreira Lima.
 Guarda n.º 449/23 629, Fernanda Rodrigues da Silva Nunes.
 Guarda n.º 450/23 641, Maria Casimira Coelho de Oliveira Ascenso.
 Guarda n.º 451/23 660, Emília Alves de Almeida.
 Guarda n.º 452/23 702, Carmina Gomes Ramalhete Nelas.
 Guarda n.º 453/23 707, Maria Olinda Cravo.
 Guarda n.º 454/23 770, Arminda Neves Ribeiro.
 Guarda n.º 455/23 782, Matilde Gomes Neves.
 Guarda n.º 456/23 789, Maria Amélia de Sousa Marques.

Escola Superior de Polícia:

Guarda n.º 68/23 598, Maria Rosa Belo Catarré da Cruz Carranca.
 Guarda n.º 69/23 604, Adélia Meio-Tostão Roque Ventura Gomes.
 Guarda n.º 70/23 669, Leonor Inácia Fino de Medeiros.
 Guarda n.º 71/23 676, Maria Fernanda Maia dos Santos Oliveira Couto.
 Guarda n.º 72/23 855, António Domingos Branco Fradeira.

Grupo de Operações Especiais:

Guarda n.º 184/93 506, Osvaldo Monteiro Mota.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 50/23 257, Ernesto Gregório Pires.
 Primeiro-subchefe n.º 56/23 305, João Manuel Pereira da Silva Campinas.

Primeiro-subchefe n.º 94/23 331, Artur Lopes Cravinho.
 Guarda n.º 353/23 665, Maria Martinho do Nascimento Viegas.
 Guarda n.º 501/23 447, João Firmino Pereira.
 Guarda n.º 666/23 908, José Luís Romeiro Narciso.
 Guarda n.º 680/23 495, Manuel Francisco da Silva Calado.
 Guarda n.º 685/23 374, Manuel Custódio Pereira.
 Guarda n.º 689/23 342, Carlos Francisco Vaz.
 Guarda n.º 691/23 565, Albino Manuel Gonçalves.
 Guarda n.º 695/23 667, Iveta Maria Candeias Romão Brás.

Comando da PSP de Lisboa:

Primeiro-subchefe n.º 322/22 608, Nélson do Nascimento Cruz.
 Primeiro-subchefe n.º 457/93 107, Benjamim Rosa Catarino.
 Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
 Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.
 Guarda n.º 2697/22 623, Francisco Fernando Coelho Ribeiro.
 Guarda n.º 5500/22 795, Gumersindo António Ferreira.
 Guarda n.º 5028/23 008, António Joaquim de Almeida Balixa.
 Guarda n.º 2869/23 014, Carlos Manuel Gonçalves Mendes.
 Guarda n.º 2219/23 304, Álvaro Esteves Guerra.
 Guarda n.º 3158/23 333, José Luís Carvalho Queiroga.
 Guarda n.º 1400/23 439, Manuel Inácio Tatá da Silva.
 Guarda n.º 4127/23 487, José das Neves Gonçalves.
 Guarda n.º 6814/91 375, Manuel Sequeira.
 Guarda n.º 7283/93 330, António de Oliveira Marcelo.
 Guarda n.º 7453/93 756, Acácio Fernandes Baeta.

Comando da PSP do Porto:

Primeiro-subchefe n.º 136/23 587, Maria Irene Pereira Mesquita.
 Primeiro-subchefe n.º 143/23 610, Maria Rosa Costa Madureira.
 Guarda n.º 505/23 588, Maria Manuela Rodrigues Correia Fernandes.
 Guarda n.º 569/23 611, Maria Helena Almeida Marcelo Ferreira.
 Guarda n.º 588/23 628, Maria Helena de Brito Magalhães.
 Guarda n.º 633/23 645, Amélia Tuna Pereira.
 Guarda n.º 794/23 936, António João Caseiro.
 Guarda n.º 903/23 661, Helena Maria Carvalho Correia.
 Guarda n.º 918/23 684, Maria Angelina Ventura Lopes.
 Guarda n.º 927/23 729, Geraldina Maria Pereira Ferreira Borges.
 Guarda n.º 952/23 744, Maria Filomena Lemos Pinto.
 Guarda n.º 956/23 749, Maria Isabel de Freitas Novais Monteiro.
 Guarda n.º 986/23 783, Alice Rebelo Araújo Campos.
 Guarda n.º 1003/23 796, Arminda da Conceição Silva Ribeiro Bento.
 Guarda n.º 1036/23 797, Alcina Rosa Miranda Teixeira.
 Guarda n.º 1141/23 625, Maria Fernanda Sousa Mendes Camilo.
 Guarda n.º 1048/23 810, Maria Clotilde Matos Pimente.
 Guarda n.º 1051/23 734, Catarina Martins Neves Lobo.
 Guarda n.º 1147/23 769, Maria de Fátima Conceição Vieira.
 Guarda n.º 1151/23 748, Maria Adelaide Monteiro Moreira.
 Guarda n.º 1155/23 766, Alice Gomes Fernandes Coelho.
 Guarda n.º 1174/23 624, Maria José Magalhães Miranda.
 Guarda n.º 1183/23 775, Maria Rosa Alves Campos Silva Álvaro.
 Guarda n.º 1189/23 666, Rosa Alcina Jesus Sousa Machado Santos.
 Guarda n.º 1193/23 801, Ester dos Anjos Sousa.
 Guarda n.º 1230/23 803, Maria Augusta da Silva Alves Marrão.
 Guarda n.º 1272/23 636, Adeliza Paula da Silva Batista.
 Guarda n.º 1273/23 747, Maximiliana Esteves Garcia Novais.
 Guarda n.º 1294/23 617, Maria Judite da Mota Oliveira.
 Guarda n.º 1308/23 806, Alice Gomes Pereira.
 Guarda n.º 1327/23 792, Maria Lourdes Ferreira Pinto.
 Guarda n.º 1343/23 731, Maria Delfina Pereira Oliveira Rocha.
 Guarda n.º 1590/23 868, Francisco da Costa Monteiro.
 Guarda n.º 1592/23 880, Alfredo Correia Sequeira.
 Guarda n.º 1607/23 884, Agostinho da Silva Carvalho.
 Guarda n.º 1610/23 888, José Luís.
 Guarda n.º 1612/23 905, Agostinho Gomes Vilas Boas.
 Guarda n.º 1615/23 857, António José Guimarães Fonseca.
 Guarda n.º 1636/91 676, Ernesto dos Santos Martins.
 Guarda n.º 1589/93 495, Ramiro dos Anjos Inocêncio.
 Guarda n.º 683/93 595, Vitorino Moreira.
 Guarda n.º 742/93 596, Jaime Pinto.
 Guarda n.º 1635/93 599, Manuel Nunes Ferreira Coelho.
 Guarda n.º 715/92 799, Manuel Ramos Araújo.

Comando da PSP de Setúbal:

Guarda n.º 678/23 692, Luzia da Conceição Silva Marques.
 Guarda n.º 268/23 928, José Manuel de Medeiros.
 Guarda n.º 275/23 940, Manuel Portela Quinha.
 Guarda n.º 384/23 601, Margarida Maria Rodrigues Brás.
 Guarda n.º 258/23 779, Ivone Susana de Seixas Gonçalves.
 Guarda n.º 331/23 799, Rosalina Ana Ramalho Pinto Coelho.
 Guarda n.º 257/A/23 720, Noélia da Conceição Melo dos Santos.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Guarda n.º 47/23 649, Maria de Lourdes da Costa Reis Neiva.

Comando da PSP de Viseu:

Guarda n.º 55/23 144, Sílvia Cortês de Figueiredo.
 Guarda n.º 91/23 886, José Vaz de Figueiredo.
 Guarda n.º 117/23 871, José Figueiredo Lopes.
 Guarda n.º 124/23 098, Eduardo de Almeida Cardoso.
 Guarda n.º 208/23 327, Manuel Marques da Silva.
 Guarda n.º 240/23 364, Aníbal Quintela.
 Guarda n.º 242/23 039, Carlos Alberto Chaves Marques.
 Guarda n.º 250/23 482, João de Gouveia Costa.
 Guarda n.º 264/23 541, Carlos Inácio.

Medalhas de assiduidade (uma estrela)

Comando da PSP de Bragança:

Guarda n.º 1454/25 090, José da Purificação Gil.
 Guarda n.º 4949/25 588, José Fernandes.
 Guarda n.º 7472/93 105, António Joaquim Moura.
 Guarda n.º 1927/30 284, Amadeu dos Santos Carvalho Selas.

Comando da PSP de Castelo Branco:

Primeiro-subchefe n.º 32/31 549, José Gomes Brás.
 Primeiro-subchefe n.º 25/35 887, Joaquim Reis de Amoreira.
 Segundo-subchefe n.º 21/31 043, António José Lopes Simões.
 Guarda n.º 72/31 041, António Vaz Monteiro.
 Guarda n.º 63/31 075, José Maria Batista Barreto.
 Guarda n.º 80/31 077, António Jacinto Duarte Correia.
 Guarda n.º 134/31 190, João António Antunes Moreno.
 Guarda n.º 158/31 250, Joaquim Vaz Gonçalves.
 Guarda n.º 154/31 491, António Pires dos Santos.
 Guarda n.º 170/31 538, João Chasqueira Fernandes.
 Guarda n.º 171/31 577, Agostinho Martins Marques.
 Guarda n.º 199/31 857, António Gonçalves Vaz Nascimento.
 Guarda n.º 49/32 186, António da Conceição Barata.
 Guarda n.º 103/32 220, Raul Esteves Bento.
 Guarda n.º 54/32 228, Jaime Dias Lourenço.

Comando da PSP de Coimbra:

Primeiro-subchefe n.º 52/30 394, Celestino dos Santos Simões Marques.
 Primeiro-subchefe n.º 53/30 686, Maria Rosa Trigueiro Araújo.
 Primeiro-subchefe n.º 71/31 223, António Manuel Peliche Gil.
 Guarda n.º 90/31 245, José Luís Escada da Costa.
 Guarda n.º 117/30 955, Victor Manuel Fernandes Carvalho.
 Guarda n.º 135/31 189, Carlos António Pereira Caetano.
 Guarda n.º 136/31 219, Arlindo Videira Alves.
 Guarda n.º 154/31 366, Augusto da Silva Ferreira Leite.
 Guarda n.º 215/30 940, Jorge Manuel Loureiro Morais.
 Guarda n.º 257/30 711, Fernando Arménio Simões Monteiro.
 Guarda n.º 258/30 723, Manuel Vladimiro Gomes Ventura.
 Guarda n.º 272/30 801, Augusto Gomes da Costa.
 Guarda n.º 265/30 778, Mário de Oliveira Martins.
 Guarda n.º 288/31 141, José Taborda Couceiro.
 Guarda n.º 296/31 150, Joaquim Bernardes de Sousa.
 Guarda n.º 337/31 191, Gilberto Cordeiro Moço.
 Guarda n.º 340/31 177, Joaquim da Costa Marques.
 Guarda n.º 377/29 179, António Leal Ferreira.
 Guarda n.º 420/31 188, João Pratas Cortês.
 Guarda n.º 440/30 967, Jorge Manuel Lucas de Carvalho.

Comando da PSP de Faro:

Primeiro-subchefe n.º 90/31 131, António José do Carmo.
 Segundo-subchefe n.º 63/31 049, João Viegas Afonso.
 Guarda n.º 409/31 283, Manuel Francisco Quitério da Rosa.
 Guarda n.º 410/31 294, Carlos Alberto Dionísio Rodrigues.
 Guarda n.º 411/31 317, Eugénio Manuel Arrais de Brito.
 Guarda n.º 412/31 379, José Virgílio da Cruz Martins Simões.
 Guarda n.º 413/31 411, Eduardo Jorge Madeira Martins.
 Guarda n.º 533/31 089, José Manuel Martins Pereira.
 Guarda n.º 561/31 121, Maurício Gualdino Teixeira.
 Guarda n.º 651/31 207, Luís Carlos Viegas Ventura.
 Guarda n.º 656/31 234, Emídio Afonso Rodrigues Cavaco.

Comando da PSP de Lisboa:

Primeiro-subchefe n.º 103/30 369, Moisés João Simões Viseu.
 Primeiro-subchefe n.º 299/31 212, Manuel Agostinho Pinto Machado.
 Primeiro-subchefe n.º 457/93 107, Benjamim Rosa Catarino.
 Segundo-subchefe n.º 784/30 556, Ana Maria Mendes Almeida Dias.

Segundo-subchefe n.º 233/31 040, Armando Coutinho Martins.
 Segundo-subchefe n.º 456/31 046, António Pinto Salgueiro.
 Segundo-subchefe n.º 438/31 071, José Manuel Pires Coxo.
 Segundo-subchefe n.º 504/31 098, José Manuel Martins Oliveira.
 Segundo-subchefe n.º 734/31 084, José Marcelino Gomes Cruz Pe-
 ralta.

Segundo-subchefe n.º 194/31 120, Celestino Domingues Nunes.
 Segundo-subchefe n.º 206/31 136, Manuel Loureiro do Amaral.
 Segundo-subchefe n.º 238/31 151, José Mário Teixeira Moutinho.
 Segundo-subchefe n.º 807/31 162, João Luís Martins de Oliveira.
 Guarda n.º 1825/12 194, António Pereira de Almeida.
 Guarda n.º 1378/15 225, Augusto Marques Antunes.
 Guarda n.º 3386/19 279, Amadeu Pires da Silva.
 Guarda n.º 3971/30 863, António Augusto Chaves Ferreira.
 Guarda n.º 4763/31 066, António Fernandes Dias.
 Guarda n.º 2487/31 095, João Carlos Martins do Rosário.
 Guarda n.º 3919/31 104, Luís Manuel da Silva Branquinho.
 Guarda n.º 4993/31 122, Fernando Joaquim Fernandes Trino.
 Guarda n.º 4600/31 153, Francisco Brandão Coelho.
 Guarda n.º 4007/31 155, João Emiliano Ávila.
 Guarda n.º 4059/31 194, Carlos Manuel Gonçalves Machado.
 Guarda n.º 4568/31 228, Eduardo Francisco de Lima Cardão.
 Guarda n.º 5635/31 237, Carlos Alberto Pedra Campos Rodrigues.
 Guarda n.º 5072/31 256, José Augusto Ribeiro.
 Guarda n.º 1671/31 271, Amaro Gonçalves da Silva.
 Guarda n.º 3405/31 278, Leonel Filipe Gonçalves Machado.
 Guarda n.º 5228/31 284, Vítor Manuel Duarte da Silva.
 Guarda n.º 6176/31 299, Albano Bicheiro Sanches.
 Guarda n.º 6191/31 333, Henrique Manuel Alves de Sousa.
 Guarda n.º 1716/31 399, Luís Filipe dos Santos Monteiro.
 Guarda n.º 1696/34 380, Serafim Fernandes Simão.

Comando da PSP do Porto:

Guarda n.º 2156/30 947, Armindo Pereira da Silva.

Comando da PSP de Viana do Castelo:

Primeiro-subchefe n.º 26/31 585, Manuel Fernando Gomes.
 Primeiro-subchefe n.º 18/35 128, Estêvão José Gomes Ferreira.
 Guarda n.º 163/32 068, José Martins Coruche.
 Guarda n.º 174/32 142, Manuel José de Sousa Araújo.
 Guarda n.º 235/32 203, Henrique Martins Puga.
 Guarda n.º 236/32 236, José Luís Espinheira da Silva.

Comando da PSP de Viseu:

Primeiro-subchefe n.º 16/31 053, Joaquim Manuel Nave Feliciano.
 Primeiro-subchefe n.º 20/31 523, Manuel de Jesus Silva Dias.
 Guarda n.º 77/93 725, António Rodrigues de Figueiredo.
 Guarda n.º 92/31 032, Leonel Pinheiro de Figueiredo.
 Guarda n.º 98/30 303, António Melo Coelho Abrantes.
 Guarda n.º 166/29 989, Celestino Paiva Leandro.
 Guarda n.º 172/31 181, José Manuel Santos Pereira.
 Guarda n.º 245/27 550, Abílio Pessoa Costa.

6-7-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Claudino José dos Santos Mendes, de 48 anos de idade, casado, filho de José Claudino Mendes e de Mariana Joaquina dos Santos, natural da freguesia da Torre de Coelheiros, concelho de Évora, guarda n.º 2233/19 823, da Polícia de Segurança Pública de Lisboa — aplicada a pena de demissão, nos termos do art. 66.º do Código Penal.

Esta declaração é feita nos termos do art. 57.º, n.º 5, do Regulamento Disciplinar/PSP, aprovado pela Lei n.º 7/90, de 20 de Fevereiro.

23-6-92. — O Comandante-Geral, *Rui Mamede Monteiro Pereira*, general.

Secretaria-Geral

Aviso. — Por despacho do secretário-geral do Ministério da Administração Interna de 8-7-92, no uso da competência subdelegada, é nomeado para integrar o conselho técnico criado pela Port. 1158/90, de 27-11, após indicação do respectivo organismo, o capitão José Manuel Ramos Gardete Correia, do Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana, em substituição do tenente-coronel Fernando Rodrigues Silvestre, em virtude da passagem à reserva deste oficial.

9-7-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações

Aviso. — Em referência ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de três lugares vagos da categoria de assessor principal da carreira de engenheiro da área funcional de engenharia civil do grau 2 do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e de Planeamento de Instalações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 24-6-92, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao referido concurso se encontra afixada, para consulta, no local indicado no n.º 8 do aviso de abertura, sendo remetido aos interessados na data de publicação deste aviso no *DR*, ofício registado com fotocópia da lista e a indicação da data, hora e local da realização da entrevista.

13-7-92. — O Presidente do Júri, *Francisco Manuel Rueda Cabral Sacadura*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso. — Por despacho de 6-7-92 do director-geral da Administração Pública foi anulado o concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares de operário principal da carreira de impressor de *offset* (ref.ª 029/161/OR/91) do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, supl., 256, de 7-11-91.

10-7-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho do director-geral da Administração Pública de 6-7-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contado da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para provimento de quatro lugares de operário principal da carreira de impressor de *offset* do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública, constante do Dec. Regul. 40/87, de 2-7, conjugado com o Dec. Regul. 3/91, de 1-2.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas existentes e para as que ocorrerem no prazo de um ano.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs-Leis 248/85, de 15-7, 427/89, de 7-12, 498/88, de 30-12, e Decs. Reguls. 40/87, de 2-7, e 3/91, de 1-2.

4 — Conteúdo funcional — regular e assegurar o bom funcionamento de uma máquina de imprimir folhas de papel ou cartolina, indirectamente, pelo processo de *offset*; preparar tintas, dando-lhe a tonalidade, o grau de fluidez e os secantes adequados ao papel a utilizar e ao resultado pretendido; efectuar as correcções de afinação necessários a uma impressão correcta, observando os exemplares tirados; assegurar a limpeza da máquina durante e após conclusão dos trabalhos. Por vezes, fazer pequenas reparações.

5 — Remunerações, local e condições de trabalho — o vencimento é o fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, situando-se em Lisboa o local de trabalho.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Os mencionados nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser operário qualificado da carreira de impressor de *offset* posicionado no 3.º escalão ou superior com, pelo menos, três anos na categoria classificado no mínimo de *Bom*;
- c) Ter exercido, pelo menos durante os últimos três ou dois anos, funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a prover, consoante possua, respectivamente, classificação de serviço de *Bom* ou *Muito bom* naqueles períodos.

7 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um daqueles métodos.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, e, com indicação da ref.ª 037/161/OR/92, deverão ser dirigidos ao director-geral da Administração Pública, podendo ser entregues pessoalmente na Avenida de 24 de Julho, 80-D,

1.º, direito, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, ao apartado 2905, 1123, Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Com os requerimentos deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) *Curriculum* profissional detalhado, do qual deve constar, designadamente, a experiência profissional e formação profissional complementar (indicando as acções de formação frequentadas, a respectiva duração e as entidades que as promoveram);
- b) Declaração autenticada do serviço, especificando a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de concurso e, ainda, a indicação do respectivo escalão remuneratório;
- c) Declaração, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções, no período em referência a que alude a al. d) do n.º 1 do mesmo art. 23.º, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que as mesmas se reportam, para avaliar o requisito «identidade de conteúdo funcional»;
- d) Documentos autênticos ou autenticados ou fotocópias conferidas comprovativas das habilitações literárias e profissionais.

8.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Direcção-Geral da Administração Pública ficam, nos termos do disposto no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. d) do n.º 8.3 deste aviso, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expresso nos requerimentos de admissão a concurso.

9 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Direcção-Geral da Administração Pública, na Avenida de 24 de Julho, 80-G, e na Rua de Almeida Brandão, 13-A, em Lisboa.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Fernando Martins Dias Lopes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. José Maria Leite Pereira e Pereira, técnico superior de 2.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Hélder Fernando de Almeida Barbosa, assessor.

Vogais suplentes:

João Pedro da Conceição Rodrigues, encarregado geral do sector gráfico.

Mário José Gainhão Machado, chefe de secção.

10-7-92. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Maria Margarida Botelho*.

Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE)

Por despacho do director-geral da ADSE de 14-5-92:

Maria Manuela Mendes Mourão de Oliveira, primeiro-oficial do quadro da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) — transita para a categoria de operadora de sistemas de 2.ª classe do mesmo quadro, com efeitos a partir de 15-5-83.

Por despacho do director-geral da ADSE e do presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Lisboa, respectivamente de 22-5 e 8-6-92:

Maria da Encarnação Correia do Carmo Abreu Salgado, primeiro-oficial da ARS de Lisboa — autorizada a exercer funções, em regime de requisição, por um ano, na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 17-6-92 do director-geral da ADSE, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para preenchimento de uma vaga na categoria de motorista de ligeiros da carreira com o mesmo nome do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE).

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas que ocorrerem durante o período de dois anos a partir da publicação da lista de classificação final no *DR*.

4 — O conteúdo funcional do lugar a preencher abrange a condução e conservação de viaturas ligeiras.

5 — Condições de trabalho — o local de trabalho situa-se na Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, e a remuneração será a que resultar da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Ser funcionário ou agente nas condições previstas nos arts. 6.º e 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Encontrar-se nas condições exigidas no art. 23.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6.3 — Possuir carta de condução.

7 — Nos termos do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Exame psicológico de selecção, com carácter eliminatório;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao director-geral da ADSE e dele deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na função pública e na carreira;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- b) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço que comprove os requisitos a que se refere o n.º 6 do presente aviso;
- c) Certidão de habilitações literárias;
- d) Declaração emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando, inequivocamente, os elementos a que alude a al. c) do n.º 8 do presente aviso;
- e) Documento autêntico, autenticado ou fotocópia conferida nos termos previstos no Dec.-Lei 48/88, de 17-2, da carta de condução.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei geral.

11 — Os candidatos que prestem serviço na Direcção-Geral de Protecção Social aos Funcionários e Agentes da Administração Pública (ADSE) ficam dispensados de apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 — Envio das candidaturas — as candidaturas deverão ser entregues pessoalmente na Repartição de Expediente e Pessoal da ADSE, Praça de Alvalade, 18, 1700 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Madalena Caxaria Ferreira Nascimento, chefe de repartição.

Vogais efectivos:

Maria Teresa Caeiro Costa Marques Pais, chefe de secção.

Maria José Oliveira Bastos Rebelo Pereira, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria de Lurdes Alves Catarino, chefe de repartição.

Augusto Alves Chelo, chefe de secção.

O vogal efectivo Maria Teresa Marques Pais substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8-7-92. — O Director-Geral, *Fernando Augusto Simões Alberto*.

Instituto de Informática

Por despacho de 24-5-92 (visto, TC, 22-6-92):

Pedro João Dionísio da Engrácia e Pedro Miguel da Silva Rodrigues Tavares — contratados, em regime de tarefa, nos termos do n.º 6 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, com a nova redacção dada pelo Dec.-Lei 299/85, de 29-7, até ao final do ano em curso, improrrogável, produzindo efeitos a partir da concessão do visto, conforme o previsto no art. 4.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, para prestação de serviços relacionados com o sistema central de contabilidade, integrado na reforma da contabilidade pública e no VGP/INFORGE. (São devidos emolumentos pelo visto do TC, nos termos da legislação em vigor.)

6-7-92. — O Presidente do Conselho de Direcção, *Mário Alberto Fernandes Costa*.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETÁRIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meu despacho de 17-6-92, proferido ao abrigo de delegações de competências:

António de Barros Lima Guerreiro, Luis Augusto Pacheco de Oliveira Maia e Maria Manuela do Nascimento Roseiro, assessores da carreira técnica jurista — promovidos, precedendo concurso, à categoria de assessores principais da carreira técnica jurista, ficando colocados nos Serviços Centrais, considerando-se exonerações da categoria anterior a partir da data de aceitação do novo lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por meu despacho de 26-6-92, proferido ao abrigo da delegação de competências constante do Desp. 33/92, publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92:

Carlos Manuel Martins Bernardes — rescindido o contrato administrativo de provimento a partir de 22-6-92.

3-7-92. — O Subdirector-Geral, *Amável Santos*.

Direcção-Geral do Património do Estado

Por portaria de 30-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento:

Autorizada, a cessão a título definitivo, nos termos do Dec.-Lei 97/70, de 13-3, à Junta de Freguesia de Almoester, do antigo edifício escolar, com a área coberta de 360 m², sito naquela freguesia, concelho de Santarém, para instalação da sua sede e um centro de dia para a terceira idade, mediante o pagamento da compensação de 1 012 500\$, a pagar em quatro semestralidades, sendo a primeira paga no acto da assinatura do auto e as restantes acrescidas do juro legal que à data das mesmas estiver em vigor.

O imóvel em causa, encontra-se inscrito no livro mod. 26 sob o n.º 213 e na matriz predial urbana sob o art. 1030.º, da freguesia de Almoester, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santarém sob o n.º 00363/060990 e registado a favor do Estado pela inscrição G-1.

Esta cessão fica sujeita ao preceituado no art. 2.º do citado decreto-lei.

2-7-92. — O Director-Geral, em substituição, (*Assinatura ilegível*).

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista do único candidato admitido ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de assessor informático da carreira técnica superior de informática no quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 5-6-92,

poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no edifício sede da Direcção-Geral, na Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de programador-adjunto de 1.ª classe da carreira de programador do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património do Estado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 130, de 5-6-92, poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, no edifício sede da Direcção-Geral, na Rua de Passos Manuel, 40, em Lisboa.

2-7-92. — O Presidente do Júri, *Victor Manuel Batalha*.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por meu despacho de 2-7-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago no quadro da Direcção-Geral do Património do Estado, na categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga.

3 — O presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 247/91, de 10-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — incumbe genericamente, utilizando sistemas manuais ou automatizados, realizar tarefas relacionadas com a aquisição, o registo, a catalogação, a cotação, o armazenamento de espécies documentais, a gestão de catálogos e os serviços de atendimento, de empréstimo e de pesquisa bibliográfica, etc.

4.1 — É condição de preferência o conhecimento de Elenix e experiência na utilização de base de dados informatizados que permita o registo e pesquisa de monografias.

5 — Vencimentos e regalias:

5.1 — Os vencimentos são os estabelecidos no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 247/91, de 10-7, para a respectiva carreira.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Local de trabalho — Lisboa.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — os definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

7.2.1 — Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central e regional com um mínimo de três anos na categoria de técnico-adjunto principal classificados no mínimo de *Bom*.

8 — Métodos de selecção:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista profissional de selecção, os quais visam os objectivos previstos nas als. b) e d) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Os interessados deverão adquirir, no serviço de pessoal desta Direcção-Geral, impresso próprio para a formalização da candidatura.

9.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, devidamente datado e assinado;

b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e ainda a classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;

d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão ao concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

e) Documentos comprovativos da habilitação profissional.

10 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados nas als. c) e d) do n.º 9.2, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo neste caso apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

10.1 — Os candidatos pertencentes ao quadro desta Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo

tal facto ser expressamente declarado, não lhes sendo aplicável a parte final do número anterior.

11 — Assim, o júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Lourdes Abraços Camacho da Conceição, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Albertina de Barros Rodrigues, técnica superior principal de biblioteca e documentação.

Dr.ª Olga Maria Faria Ferreira de Azevedo, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. António Manuel Martins dos Reis, técnico superior de 2.ª classe.

Dr. António Coelho Jorge Valentim, técnico superior de 2.ª classe.

O presidente do júri é substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A falta de apresentação dos documentos exigidos implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas na Rua de Passos Manuel, 40, rés-do-chão, em Lisboa.

2-7-92. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Lopes Figueira*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Despacho conjunto. — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do art. 13.º do Dec.-Lei 529/85, de 31-12, é criado o consulado honorário em Porto Seguro, Brasil, com jurisdição sobre os municípios de Itagimirim, Eunápolis, Santa Cruz Cabrália, Guaratinga, Itamaraju, Itanhém, Prado, Medeiros Neto, Alcobaça, Caravelas, Lajeado, Ibirapuá, Nova Viçosa e Mucuri, integrando o distrito consular do Consulado-Geral de Portugal em Salvador-Bahia.

1-7-92. — Pelo Ministro das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*, Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, devidamente homologada, relativa ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de três lugares da categoria de segundo-oficial do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 100, de 30-4-92, se encontra afixada, para consulta, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sita na Praça do Comércio, ala oriental, 1.º, Lisboa.

2 — Da lista de classificação final cabe recurso para o Ministro do Planeamento e da Administração do Território, a interpor no prazo de 10 dias, nos termos conjugados do n.º 3 do art. 24.º e art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

3-7-92. — A Presidente do Júri, *Fernanda Maria Matos Figueiredo de Sousa*.

Aviso. — Faz-se público, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, que se encontra afixada, para consulta, nas instalações da Secretaria-Geral e da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, sitas, respectivamente, na Praça do Comércio, ala oriental, em Lisboa, e na Avenida de António Augusto de Aguiar, 9, 1.º, esquerdo, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de consul-

tor jurídico principal do quadro da Auditoria Jurídica do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.º, 134, de 11-6-92.

7-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Rui Sanches de Miranda e Mascarenhas*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Inspecção-Geral da Administração do Território

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3, faz-se público que, por despacho do inspector-geral da Administração do Território de 18-12-91, proferido nos termos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de inspector administrativo assessor do quadro da Inspecção-Geral da Administração do Território, a que se refere o anexo IV do Dec.-Lei 272/91, de 7-8, conjugado com o art. 26.º, n.º 3, do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3.

2 — Legislação aplicável:

- a) Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Dec.-Lei 265/88, de 28-7;
- c) Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- d) Dec.-Lei 64/87, de 6-2;
- e) Dec.-Lei 99/89, de 29-3;
- f) Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar acima referido.

4 — Conteúdo funcional — o previsto nos arts. 3.º, 8.º e 10.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

5 — O local de trabalho abrange todo o continente, podendo estabelecer-se, mediante despacho do inspector-geral, a residência habitual em localidade diferente da da sede da Inspecção-Geral da Administração do Território, a fim de exercer acção inspectiva, preferencialmente na área do respectivo distrito [art. 20.º, al. i), do Dec.-Lei 64/87, de 6-2].

6 — Vencimento — o resultante da aplicação do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, fixado de acordo com as regras do mesmo diploma, acrescido da gratificação de inspecção, nos termos do art. 23.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, e demais regalias sociais atribuídas à função pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.2 — Requisitos especiais:

- a) Reunir as condições previstas no n.º 3 do art. 26.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 99/89, de 29-3;
- b) Satisfazer as condições fixadas na al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e possuir a licenciatura de Direito;
- c) Podem ser opositores ao concurso os candidatos licenciados em Direito que se encontrem nas condições previstas no art. 16.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

8 — Métodos de selecção:

8.1 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.2 — Na avaliação curricular serão factores preferenciais:

Experiência profissional em organismos da área inspectiva; e Experiência profissional na área funcional definida nos arts. 3.º, 8.º e 10.º do Dec.-Lei 64/87, de 6-2, na redacção do Dec.-Lei 121-A/90, de 12-4.

9 — Sistema de classificação dos candidatos — o definido nos arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As respectivas listas de candidatos e de classificação final do concurso serão afixadas na sede da Inspecção-Geral, indicada no n.º 11.

11 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel normalizado, nos termos legais, dirigido ao inspector-geral da Administração do Território, Avenida de D. Carlos I, 134, 6.º, 1200 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

soalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria;
- d) Tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Tipo de vínculo (nomeação definitiva, provisória, contrato, etc.);
- f) Classificação de serviço.

12 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, dactilografado em papel A4, donde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.), experiência profissional, indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição daquelas que revelarem mais interesse para o lugar a que se candidatarão e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito;
- b) Certificado das habilitações literárias;
- c) Certificados ou declarações autenticadas das habilitações profissionais;
- d) Declaração, emitida pelo respectivo serviço ou organismo, comprovando a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública e a natureza inequívoca do mesmo, tempo de serviço, contado à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública, calculado nos termos do art. 94.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12;
- e) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente preste actividade, especificando pormenorizadamente as tarefas inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da afinidade do conteúdo funcional;
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação ou dos despachos de classificação de serviço nos últimos três anos;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entender dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

13 — Os candidatos que prestem serviço nesta Inspecção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, como se permite no n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo tal facto ser expressamente declarado no requerimento de admissão ao concurso.

14 — O disposto no n.º 12 do presente aviso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — A composição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Nuno da Silva Salgado, inspector-geral da Administração do Território.

Vogais efectivos:

Dr. José Vicente Gomes de Almeida, subinspector-geral da Administração do Território, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Fernando Rodrigues de Bastos, subinspector-geral da Administração do Território.

Vogais suplentes:

Dr. João Henriques de Oliveira Ramos, inspector administrativo assessor principal da Administração do Território.

Dr. Francisco Luís Branco Filipe, inspector administrativo assessor principal da Inspecção-Geral da Administração do Território.

29-6-92. — O Inspector-Geral, *Nuno da Silva Salgado*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Por meu despacho de 3-7-92:

Pedro de Jesus Abreu — rescindido o contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 22-6-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*, coronel de engenharia.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Rectificação. — Por ter sido incorrectamente impresso, rectificase a constituição do júri do concurso para avaliação e classificação final da estagiária a técnica superior de 2.ª classe, publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92, no que se refere aos vogais. Assim, onde se lê «Vogais suplentes — licenciado Aníbal Pinto Ascensão [...]» deve ler-se «Vogais efectivos — licenciado Aníbal Pinto Ascensão [...]».

9-6-92. — O Director de Serviços, *Otilio Nobre Vilhena*.

Directoria-Geral da Polícia Judiciária

Aviso. — Faz-se público que a entrega dos trabalhos prevista na al. b) do n.º 6 do aviso de abertura do concurso interno de acesso para preenchimento de sete vagas de especialista-adjunto de polícia n.º 5, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 31, de 6-2-92, far-se-á até às 17 horas e 30 minutos do dia 31-7-92, no Departamento de Recursos Humanos, sito no largo do Andaluz, 17, 1000 Lisboa.

Para os candidatos que optarem pela remessa dos trabalhos por via postal o prazo será aferido pela data de expedição.

2-7-92. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *Luís Correia Botelho*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho de 2-7-92 do director-geral dos Serviços Judiciários:

António Maria Venâncio Salomé, escrivão de direito do Tribunal da Comarca de Mogadouro — autorizado a receber o abono de vencimento correspondente ao cargo de secretário judicial do mesmo Tribunal, no período de 25-10 a 12-11-91, inclusive.

2-7-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 29-6-92:

Pureza Natércia Pinheiro Mendonça, escriturária-dactilógrafa do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa — nomeada, em regime de destacamento, para exercer idênticas funções, com efeitos a partir de 1-7-92.

Por despachos do director-geral de 2-7-92:

José Manuel Botelho Mota, escrivão-adjunto do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 4-3 a 10-4-92.

Manuel Augusto dos Santos, escrivão-adjunto do Tribunal da Relação de Coimbra — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 2-11-91 a 8-5-92.

Manuel Luís Marques Fernandes, escrivão-adjunto do Tribunal de Coruche — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 4-3 a 10-4-92.

Maria da Ascensão Fonseca Gomes Almeida Managil, escrivã-adjunta do Tribunal da Relação de Évora — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 19-3 a 11-5-92.

Maria Ivone Afonso Pinto Guedes, escrivã-adjunta do Tribunal do Trabalho de Viseu — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido no mesmo Tribunal, em regime de substituição, no período de 1-1 a 7-5-92.

Maria Lassalete Santos Galvão, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Pombal — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 4-3 a 10-4-92.

Maria Maia dos Santos, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Coimbra — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 10 a 27-5-92.

Mário Augusto de Almeida, escrivão-adjunto do Tribunal do Trabalho de Tomar — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 15-2 a 13-5-92.

Paula Maria Fonseca da Silva, escrivã-adjunta do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — autorizada a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição, no mesmo Tribunal, no período de 4-3 a 11-3-92.

Ramiro Augusto Brogueira dos Santos, escrivão-adjunto do Tribunal de Polícia do Porto — autorizado a receber o vencimento do cargo de escrivão de direito, exercido em regime de substituição no mesmo Tribunal, no período de 15 a 31-3-92.

3-7-92. — O Director-Geral, *Mário Belo Morgado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinserção Social

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos a concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 216, de 19-9-91, homologada por despacho de 8-7-92:

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Maria Clara Lopes Albino	18,13
2.º Mónica de Moura Romero Fernandes	18,08
3.º Elza Maria Henriques Deus Pais Rodrigues	18,05
4.º José Pedro Fernandes e Oliveira	18
5.º Maria do Rosário Cruz de Sousa Rainho Ataíde	17
6.º Mário José Barroco de Melo (a)	16,88
7.º Maria Edite Vaz Lourenço Martins (a)	16,88
8.º Maria Leopoldina Moura Santos	16,34
9.º Paulino Carvalho Baptista Martins	16,08
10.º José Manuel de Sousa Martins Torres de Carvalho	16
11.º Teresa Maria Alvarez Lima Costa	15,95
12.º Maria Judite Montes Dória Domingues Farto	15,79
13.º José Martins Carlos (a)	15,75
14.º Luís António Vaz do Couto (a)	15,75
15.º José Adriano Tropa Salgueiro Alves (a)	15,71
16.º Rui Manuel Pereira de Freitas (a)	15,71
17.º Maria Alexandra Soares da Silveira (a)	15,50
18.º Isabel Maria Martins Monteiro Ferreira Ramos (a)	15,50
19.º Olga Maria Oliveira e Sá	15,25
20.º Rosa Maria Tavares Ferreira Pinto de Freitas	15,08
21.º Carlos Fonseca dos Santos	15,04
22.º Maria da Conceição Malveiro Duarte	14,95
23.º Maria do Carmo de Almeida de Oliveira	14,92
24.º Maria do Rosário Esteves Remédio da Cruz Marques	14,91
25.º Maria Helena Silva Marques Santos	14,87
26.º Maria Clara Almeida Tarrafa Santos Albuquerque Sequeira (a)	14,83
27.º Maria Manuela Alves de Miranda Rodrigues (a)	14,83
28.º Maria Susana de Sousa Leal da Silva de Almeida Pereira	14,79
29.º Maria Antónia Henriques Machado	14,75
30.º Artur Manuel Fernandes Ceia	14,70
31.º Iolanda Santa Bárbara das Neves Cabral (a)	14,67
32.º Maria José Guerra Gamboa Campos (a)	14,67
33.º Maria Teresa Almeida Ferraz de Sousa Pinho	14,63
34.º Zélia Maria Moleiro Chambel Ceia	14,58
35.º Estér Amorim Nogueira Fernandes	14,45
36.º Rui Manuel da Silva Ramos Bahia	14,41
37.º Ana Paula Gonçalves Alão (a)	14,33
38.º Maria José de Carvalho Cambrá e Costa (a)	14,33
39.º Ana Maria Carvalho Joaquim Mendes Grilo	14,29
40.º Maria Teresa Teixeira Silva Lagoa Pereira Gonçalves	14,20
41.º Preciosa Maria Morais Branco	14,13
42.º Maria da Encarnação Ramos da Cruz (a)	14,12
43.º Ismael Prates Margarido (a)	14,12
44.º Ana Maria Almeida de Sousa Calado Ramos de Macedo (a)	14,08
45.º Augusto Marques Cardoso Rocha(a)	14,08
46.º Maria José Loução (a)	14,08
47.º Florinda dos Reis Martins de Carvalho	14,04
48.º Maria Rita Lourenço da Costa Vaz	14
49.º Deolinda Maria Monteiro Martins	13,95
50.º Joaquim Paula Lourenço (a)	13,91
51.º Domingos Fernando Gomes dos Santos (a)	13,91
52.º Maria Fernanda Ferreira Monteiro (a)	13,80
53.º Maria Helena Brandão Serrario Rodrigues (a)	13,80
54.º Maria Clara Mendonça Enes Rodrigues (a)	13,80

	Valores
55.º Olga Natália Fontes Barbosa Soares (a)	13,71
56.º Engrácia do Carmo Alves da Costa (a)	13,71
57.º Maria Alice dos Santos Martins (a)	13,71
58.º Alfredo Monteny de Sousa Ramos Pereira	13,71

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 26-6 e 6-7-92 respectivamente do conselho administrativo do Hospital de São João e do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Maria Raquel Bartilotti Martins de Matos, técnica de 1.ª classe de serviço social do quadro do Hospital de São João — prorrogada a requisição, por mais um ano, no Centro de Observação e Acção Social do Porto, com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 6-7-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

José Manuel Gomes da Silva, mecânico de automóveis de 3.ª classe do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral, a exercer funções na Escola Profissional de Santa Clara — exonerado, a seu pedido, a partir de 1-7-92. (Isento de anotação prévia do TC.)

7-7-92. — Pelo Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto de Medicina Legal do Porto

Por meu despacho de 5-5-92:

António Pedro da Silva Dias Pereira — nomeado, em comissão de serviço, após concurso, auxiliar administrativo de 2.ª classe do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal do Porto. (Visto, TC, 23-6-92. São devidos emolumentos.)

3-7-92. — O Director, *José Eduardo Lima Pinto da Costa*.

Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga

Por despacho do subdirector-geral do Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga de 2-7-92 e por delegação:

Licenciada Maria João Vasques Pedro Nunes, técnica superior de 1.ª classe do quadro do Instituto da Biblioteca Nacional e do livro — requisitada, obtida a anuência do serviço de origem, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 11-6-92, para prestar serviço no Gabinete de Planeamento e de Coordenação do Combate à Droga, ao abrigo do disposto no art. 27.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do n.º 10 do mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

3-7-92. — O Chefe de Repartição, *Lino Fernandes*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despacho de 6-7-92 do director-geral de Planeamento e Agricultura:

Fortunato Gomes de Pina Júnior e Eugénia Maria Freitas Monteiro Prata dos Reis, técnicos de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — nomeados, mediante concurso, técnicos profissionais da mesma carreira e quadro, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data do termo de aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Girão Neto*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despacho de 24-6-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura:

Isaura da Conceição Duarte, técnica superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — destacada para exercer funções como perita nacional na Comissão das Comunidades Europeias, pelo período de seis meses, com efeitos a partir de 15-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-92. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Aviso. — Comunica-se que, por despacho ministerial de 12-6-92, foi aplicada ao trabalhador rural desta Direcção-Geral Almeno de Jesus Peixoto de Barros a pena de demissão.

1-7-92. — O Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Por despacho de 24-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve:

Telmo Sequeira Coelho Pais, auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo — rescindido, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo com efeitos a partir de 1-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-7-92. — Pelo Director Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Por despachos do director regional de Agricultura do Algarve de 24-2-92 e do vice-presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 26-6-92:

Carlos Pires Valério Castanho, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — autorizado a exercer funções, em regime de requisição, na Direcção Regional de Agricultura do Algarve. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, conjugado com o mapa II anexo ao Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso no DR e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas no domínio do apoio à pecuária e das constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 4.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo NSR estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
- Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
- Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
- Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que vistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

- CF = classificação final;
- CS = classificação de serviço;
- HL = habilitações literárias;
- EP = experiência profissional;
- FP = formação profissional complementar;
- E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as

classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

- Curso técnico de agro-pecuária ou curso técnico de agricultura, ramo de agro-pecuária da via profissionalizante, ou equiparado — 19 pontos;
- Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;
- Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

- a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
- b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
- c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

- Cursos até uma semana — 1 ponto;
- Cursos até um mês — 2 pontos;
- Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

- Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
- Cursos até um mês — 1 ponto;
- Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José João Leitão Ribeiro Arenga, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Coimbra, técnico especialista da carreira de técnico de administração, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim Jorge Castelão Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Minelvina Maria Pestana de Almeida Leite Gomes, técnica principal da carreira de engenheiro técnico.

Edmundo Gourinho de Oliveira, técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de pecuária do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, conjugado com o mapa II anexo ao Dec. Regul. 43/91, de 20-8.

2 — O concurso é válido para as vagas existentes à data da publicação do presente aviso no DR e para as que surgirem no prazo de dois anos, contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas no domínio do apoio à pecuária e das constantes do mapa I anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 4.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo NSR estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{l} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso técnico de agro-pecuária ou curso técnico de agricultura, ramo de agro-pecuária da via profissionalizante, ou equiparado — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — José João Leitão Ribeiro Arenga, técnico principal da carreira de engenheiro técnico agrícola.

Vogais efectivos:

Fernando Pereira Coimbra, técnico especialista da carreira de técnico de administração, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Joaquim Jorge Castelhão Rodrigues, técnico superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Minelvina Maria Pestana de Almeida Leite Gomes, técnica principal da carreira de engenheiro técnico.

Edmundo Gourinho de Oliveira, técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório.

26-6-92. — O Subdirector Regional, Lino Duarte Viegas Afonso.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor informático da carreira de técnico superior de informática do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo à Port. 367/92, de 28-4, que dele faz parte integrante.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante dos n.ºs 4, 5 e 6 do art. 2.º da Port. 773/91, de 7-8, conjugados com o art. 5.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo NSR estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ao concurso apenas podem concorrer os funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Algarve integrados na carreira de técnico superior de informática;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, conjugado com o n.º 1 do art. 23.º do mesmo decreto-lei.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — Os candidatos podem apresentar um trabalho original sobre matérias de interesse para a realização dos objectivos prosseguidos pela Direcção Regional.

O trabalho, quando apresentado, será devidamente valorizado, para efeitos de classificação final, e será posteriormente divulgado pela Direcção Regional de Agricultura do Algarve.

7.2 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.3 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.4 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente.

7.5 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.6 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou

remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (3 \times DC) + (1 \times T)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
DC = discussão do caminho profissional;
T = trabalho.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Discussão do caminho profissional — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Manuel da Silva Paulino, director de serviços.
Vogais efectivos:

Faustino Henrique Barradas, assessor principal da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Ezequiel de Almeida Pinho, director de serviços.

Vogais suplentes:

David Manuel Catela Pais Mousinho, assessor da carreira de engenheiro.

Joaquim Patrício Magro Horta Correia, assessor da carreira de engenheiro.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 29-6-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 34/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no *DR* e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas no âmbito de aplicação das tarefas de natureza social e das constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, nível 4.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo NSR estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;

Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;

Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;

Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;

Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (10,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilitações literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\frac{10 - 20}{9 - x}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilitações literárias:

Curso técnico de agro-pecuária ou curso técnico de agricultura, ramo de agro-pecuária da via profissionalizante, ou equiparado — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Anabela dos Santos Garizio Pires, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.
Vogais efectivos:

Joaquim Manuel Monteiro de Almeida Guerra, chefe de divisão, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria de Lourdes Vargues Calado, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de serviço social.

Vogais suplentes:

José Manuel Mendonça Palma, técnico de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Marcelo Oliveira da Velha, técnico de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico.

30-6-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho de 17-3-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária:

Edmundo Manuel Rodrigues de Sousa, estagiário de investigação, contratado deste Instituto — contratado como assistente de investigação, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, podendo ser renovável por mais dois anos, com efeitos desde 11-12-91, dia imediato ao da prestação das provas, deixando de exercer as funções anteriores a partir daquela data. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 24-4-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (visto, TC, 22-6-92):

Autorizados os contratos a termo certo, por urgente conveniência de serviço, para a realização de actividades de carácter sazonal, pelo período de três meses, com efeitos a 4-5-92, aos indivíduos a seguir mencionados:

Ana de Jesus Monteiro.

Jacinta Maria.

Umbelina Maria Felismino.

(São devidos emolumentos.)

8-7-92. — A Directora dos Serviços de Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sito em Elvas, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento na categoria de mecânico de 3.ª classe da carreira de mecânico do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sito em Elvas, na Estação Agronómica Nacional, sito em Oeiras, na Estação Zootécnica Nacional, sito em Santarém, e no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo, sem vagas no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sito na Quinta do Marquês, em Oeiras, e no Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário, sito na Rua de Artilharia Um, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de trabalhador rural da carreira de trabalhador ru-

ral, sem vagas no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sito em Oeiras, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sito em Elvas, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de servente da carreira de servente, sem vagas no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sito em Oeiras, e na Estação Zootécnica Nacional, sito em Vale de Santarém, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para a categoria de tratador de animais da carreira de tratador de animais, sem vagas no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, na Estação Agronómica Nacional, sito em Oeiras, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sito em Elvas, e na Estação Zootécnica Nacional, sito em Oeiras, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de tractorista da carreira de tractorista, sem vagas no quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 301, de 31-12-91, 13.º supl.

18-3-92. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeito de consulta, se encontra afixada na sede do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito na Rua das Janelas Verdes, 92, em Lisboa, no Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola, em Oeiras, na Estação Agronómica Nacional, sito em Oeiras, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sito em Elvas, na Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários, sito em Oeiras, e na Estação Zootécnica Nacional, sito em Fonte Boa, Vale de Santarém, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro lugares de auxiliar técnico de laboratório da carreira de auxiliar técnico de laboratório do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91.

10-4-92. — O Presidente do Júri, *Fernando Jorge Doutel Serafim*.

Aviso. — Tendo sido publicada no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo de ingresso na carreira de investigação para preenchimento de uma vaga de assistente de investigação na área de fisiologia animal, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 301, de 22-1-91, sem prévia homologação, é a mesma anulada.

7-7-92. — O Presidente, *Manuel Barradas*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 64. — Ao abrigo do n.º 3.º da Port. 983/91, de 26-9, são fixadas as características do GPL a utilizar como carburante nos veículos automóveis, nos seguintes termos:

- 1) Tensão a vapor, a 10º C: 250 kPa (absolutos);
- 2) Composição (percentagem em peso):

- a) Propano: 15 a 20;
- b) Butano: 85 a 80;

- 3) Índice de octano: 90 RON;
- 4) Teor de insaturados (em peso): ≤20 %;
- 5) Teor de dienos (em peso): ≤50 %;

- 6) Teor de enxofre total (mg/kg): $\leq 50\%$;
 7) Cheiro facilmente detectável, entendendo-se por esta expressão que a presença do GPL no ar deve ser verificável pelo cheiro, quando a concentração de gás no ar não exceder 20% do limite interior de explosividade, na fase de distribuição.

9-7-92. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Direcção-Geral da Indústria

Aviso 32/92. — Nos termos do art. 33.º e de harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, homologada por despacho de 7-7-92 do director-geral da Indústria, se encontra afixada no átrio de entrada do edifício da Direcção-Geral da Indústria, sito na Avenida do Conselheiro Fernando de Sousa, 11, em Lisboa, a lista de classificação final dos estagiários a técnicos superiores de 2.ª classe, carreira de técnico superior, do quadro da Direcção-Geral da Indústria, admitidos através de concurso aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 207, de 7-9-90.

9-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Mangeon Fernandes*.

Direcção-Geral de Geologia e Minas

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 23-6-92 do director-geral substituto, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico auxiliar especialista (área funcional de secretariado, documentação, informação e relações públicas) da carreira de técnico profissional, nível 3, do quadro desta Direcção-Geral, constante do mapa VI anexo à Port. 704/87, de 18-8:

1 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, cessando com o preenchimento do mesmo.

2 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Conteúdo funcional — secretariado; processamento de texto, arquivo e pesquisa de informação e calendarização de actividades; apoio aos técnicos e dirigentes e reprodução de documentos.

4 — Local de trabalho, vencimento e regalias sociais — os candidatos providos poderão ser chamados a exercer funções em qualquer das unidades orgânicas da Direcção-Geral de Geologia e Minas, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar de acordo com os arts. 17.º e 18.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5 — Condições de candidatura:

5.1 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso o preenchimento dos requisitos referidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e 20.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5.2 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (na qual serão ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, a qualificação e experiência profissionais) e a classificação de serviço.

5.3 — O ordenamento final dos concorrentes será expresso de 0 a 20 valores.

6 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Geologia e Minas, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal, telefone, se o tiver, e número de contribuinte);
- Certidão de habilitações literárias ou fotocópia da mesma autenticada;
- Habilitações profissionais;
- Identificação da categoria que detém e serviço a que pertence;
- Concurso a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que o concorrente considere para apreciação do seu mérito, devidamente comprovados.

7 — Tendo em vista o cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, o requerimento de admissão será acompanhado de *curriculum vitae* detalhado e ainda de documen-

tação que comprove o exigido no número anterior deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias e profissionais — juntar documentos comprovativos;
- Declaração devidamente autenticada do serviço a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a respectiva categoria funcional, o tempo de serviço nessa categoria, na carreira e na função pública;
- Declaração pormenorizada do conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

8 — A apresentação inicial da prova documental será, no entanto, dispensada desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, devendo, neste caso, apor estampilha fiscal de 162\$, que será inutilizada com a assinatura do requerente.

9 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração deverão ser confirmados pelo dirigente máximo do serviço a que pertencem.

11 — Nos termos do n.º 4 do art. 19.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal da Direcção-Geral ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo declarar expressamente tal facto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao director-geral e entregues directamente na Direcção-Geral de Geologia e Minas, Rua de António Enes, 7, 1000 Lisboa, ou remetidas pelo correio com aviso de recepção para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso.

14 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Luís Francisco dos Santos Viegas, director de serviços.

Vogais efectivos:

Dr. Rui Santarém Nunes Andrade, geólogo assessor, que substituirá o presidente.

Dr. João António de Lemos Brandão Farinha, geólogo de 1.ª classe;

Vogais suplentes:

Engenheiro Vítor Manuel Cardoso Gonzalez, engenheiro de minas de 1.ª classe.

Dr. António José Duarte Sequeira, geólogo principal.

8-7-92. — A Directora dos Serviços de Gestão, *Maria de Lourdes Sabido Costa*.

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Louvor. — Por ter atingido o limite de idade para o exercício de funções públicas foi desligado do serviço, após mais de 38 anos de actividade, o engenheiro Joaquim Tomás Brito Pires, chefe de Divisão de Transportes e Comunicações do quadro do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI).

O engenheiro Brito Pires exerceu funções na extinta Junta de Energia Nuclear de que era um dos funcionários mais antigos, tendo transitado para o LNETI quando este organismo foi criado.

Funcionário extremamente dedicado, competente e zeloso, marcou o exercício da sua actividade com uma seriedade e um desejo de bem servir que, juntamente com a sua afabilidade e a sua simpatia, muito concorreram para a grande estima, tanto dos seus colegas como dos seus colaboradores.

Assim, julgo ser de inteira justiça conceder ao engenheiro Joaquim Tomás Brito Pires público testemunho de louvor no momento em que é desligado do serviço para passar à situação de aposentado.

22-6-92. — O Presidente, *José Veiga Simão*.

Desp. 49-A/92. — À Dr.ª Maria do Rosário Boléo, a Maria Ema Cardoso e Maria de Jesus Monteiro, à Dr.ª Maria Fernanda Pais Gonçalves, ao Dr. Adolfo Morais Rosa e a José Rodrigues, aos Drs. Maria Atilia Silva, Luís Brites e Teresa Estrela e a António Costa Monteiro, Fausto Gonçalves e Conceição Soares, no momento em que os trabalhos de *Factos e Números, Technesis*, n.º 0 e 1, Seminário de Avaliação dos Resultados do LNETI, 1986-1991, e Bases do Programa Estratégico 1992-1996 foram concluídos, quero manifestar a minha gratidão pela excelente cooperação prestada, pela capacidade técnica demonstrada e pelo entusiasmo revelado na execução dos trabalhos.

Desp. 44-V/92. — Ao cessar as funções de presidente do Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (LNETI), de-sejo conceder público testemunho de louvor ao engenheiro Joaquim Alexandre Rodrigues da Silva, director do Departamento de Tecnologia dos Materiais, porque, no desempenho das suas altas funções, revelou a mais elevada competência e qualidades pessoais, que soube sempre colocar, com lealdade, ao serviço do LNETI e dos seus objectivos.

2-7-92. — O Presidente do LNETI, *José Veiga Simão*.

Direcção de Serviços Administrativos

Por despachos de 2-7-92 do vice-presidente do LNETI:

Maria Amélia de Matos Marques, Maria Fernanda dos Santos Garcia, Mateus Alves de Sousa, Maria de Jesus Martins dos Santos Almeida, Maria Olívia Gonçalves Relvas Pinto, António de Almeida Francisco, Maria da Graça Pires Alves Moutinho, Teresa de Carvalho Gomes Machado e Natalina Gameiro da Glória, técnicos auxiliares de 1.ª classe do quadro de pessoal do LNETI — nomeados definitivamente técnicos auxiliares principais da carreira de ajudante de experimentador do mesmo quadro, precedendo concurso público. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

10-7-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das al. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada pelo vice-presidente do LNETI em 1-7-92, do concurso para admitir, mediante contrato de trabalho a termo certo, um segundo-oficial, a que se refere o aviso inserto no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92 (proc. n.º 820/C-2/92), se encontra afixada, para consulta, na sede do LNETI, em Lisboa, sendo enviada em fotocópia aos respectivos candidatos, na data da publicação do presente aviso, através de ofício registado.

Admite recurso pelo prazo de 10 dias a contar da data do registo da comunicação acima referida, respeitada a dilação de 3 dias.

8-7-92. — A Chefe de Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Aviso. — Faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso, autorizado por despacho de 9-6-92 do presidente do LNETI.

1 — O concurso subordina-se às disposições aplicáveis do Dec. Regul. 8/81, de 20-2, designadamente o que preceitua a al. a) do n.º 1 do seu art. 10.º, e do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e tem por objecto o provimento de um lugar da categoria de assistente de investigação da carreira de investigação científica deste Laboratório.

2 — O concurso é aberto apenas para o provimento do lugar acima indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec. Regul. 8/81, acima citado, cabe ao assistente de investigação, designadamente, executar, desenvolver e participar em projectos de investigação, desenvolvimento experimental e demonstração, sob a orientação de investigadores, podendo, eventualmente, colaborar na formação de estagiários ao nível da aprendizagem da metodologia e técnicas auxiliares de investigação e desenvolvimento.

4 — O assistente de investigação será provido por contrato sexenal, prorrogável por um biénio, de acordo com o que preceitua o n.º 1 do art. 12.º do Dec. Regul. 8/81. A progressão do assistente de investigação a prover, na carreira de investigação científica, fica dependente da prestação das provas a que aludem os arts. 7.º e 17.º do supracitado Dec. Regul. 8/81.

5 — O local de trabalho situa-se em Queluz, onde funciona o Departamento de Tecnologia das Indústrias Químicas deste Laboratório, cabendo ao lugar de assistente de investigação o vencimento resultante da aplicação do Dec.-Lei 408/89 e legislação complementar.

6 — Sendo o concurso interno geral de ingresso, de natureza documental, devem os candidatos satisfazer as condições gerais a que

se refere o art. 22.º do Dec.-Lei 498/88 e estar habilitados com o mestrado ou equivalente ou licenciados com currículo e experiência em actividades de investigação científica ou de desenvolvimento tecnológico ou industrial que o Ministro da Indústria e Energia, sob proposta do responsável do respectivo organismo, considere suficientes, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 10.º do Dec. Regul. 8/81.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, que poderá ser complementado com entrevista, se o júri o entender necessário.

7.1 — Na avaliação curricular serão especialmente valorados a experiência e os conhecimentos nos seguintes domínios:

- Lienciatura em Engenharia Electrotécnica;
- Conhecimentos e experiência em controlo industrial de processos de indústria química;
- Conhecimentos e experiência em sistemas operativos VMS e DOS e programação em Pascal e Fortran;
- Aptidão para o desenvolvimento e condução de acções de formação.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do LNETI, dele constando:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias e profissionais;
- Indicação da categoria e serviço a que pertence.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e demais elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal e implicam a correspondente responsabilidade disciplinar.

11 — Os candidatos que não tenham provimento no quadro de pessoal deste Laboratório deverão ainda, sob pena de exclusão, instruir os requerimentos com declaração do serviço a que pertencem, em que constem as habilitações literárias que possuem, a natureza do vínculo, a categoria funcional que detêm, o conjunto das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado e a antiguidade na actual categoria.

12 — Os candidatos deverão remeter os seus requerimentos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, com referência ao processo n.º 820/C-15/92, acompanhados dos documentos indicados e outros que entendam apresentar, à Direcção dos Serviços Administrativos, Repartição de Administração Geral, Azinhaga dos Lameiros, à Estrada do Paço do Lumiar, 1699 Lisboa Codex, ou deles fazer entrega pessoalmente na 2.ª Secção da aludida Repartição.

13 — A lista dos candidatos admitidos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos arts. 24.º e 32.º do referido Dec.-Lei 498/88, serão afixadas, para consulta, na sede do LNETI em Lisboa e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50, ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas na 2.ª série do *DR*.

14 — O júri do concurso foi nomeado por despacho do presidente do LNETI e tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria Inês Valente Soares Florêncio, investigadora-coordenadora do LNETI e directora do Departamento das Indústrias Químicas do LNETI.

Vogais:

Dr.ª Maria João Marcelo Curto, investigadora principal do quadro de pessoal do LNETI.

Engenheiro José António dos Santos, investigador auxiliar do quadro de pessoal do LNETI.

7-7-92. — A Chefe da Repartição de Administração Geral, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

Instituto Nacional da Propriedade Industrial

Aviso. — 1 — De acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, aplicado por força do disposto na al. d) do n.º 3 do art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e art. 12.º do Regulamento de Estágios, aprovado por despacho do Secretário de Estado da Indústria de 3-10-90, torna-se público que a lista classificativa final, homologada por despacho do presidente do INPI de 9-7-92, do estágio a que se refere o concurso aberto por aviso publicado

no DR, 2.ª, 76, de 2-4-91, para provimento na categoria de técnico superior de 2.ª classe do quadro do INPI (área de organização e gestão), se encontra afixada no átrio principal do edifício sede do INPI, Campo das Cebolas, 1100 Lisboa, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

2 — Do referido despacho cabe recurso, a interpor para o membro do Governo competente no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da afixação da lista.

10-7-92. — O Presidente do Júri, *José Maria L. Maurício*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

Louvor. — Ao cessar, a seu pedido, as funções de adjunto do meu Gabinete, louvo o licenciado Rui dos Santos Ivo pela competência, brio profissional e dedicação com que desempenhou as tarefas que lhe foram cometidas.

24-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 117/ME/92. — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero, a seu pedido, do cargo de adjunto do meu Gabinete o licenciado Rui dos Santos Ivo, com efeitos a partir de 1-7-92.

24-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Desp. 118/ME/92. — Considerando a conveniência de proceder à alteração do meu Desp. 59-A/ME/92, que delegou no director-geral dos Desportos e presidente do Fundo de Fomento do Desporto, Prof. Arcelino Manuel Mirandela da Costa, a competência para a prática de diversos actos, determino que o n.º 1.8 do referido despacho passe a ter a seguinte redacção:

1.8 — Determinar as requisições previstas no art. 4.º do Dec.-Lei 559/76, de 16-7, e no n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 361/82, de 8-9.

26-6-92. — O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO ENSINO SUPERIOR

Direcção-Geral do Ensino Superior

Por despacho de 26-5-92 do director-geral:

Carlos Manuel Piado Farrusco, Maria Albertina Romão Viegas Fernandes e Edeme Augusta Ramos Pires Gonçalves — alterada a 2.ª cláusula dos contratos a termo certo celebrados com esta Direcção-Geral, publicados no apêndice n.º 52 do DR, 2.ª, 114, de 18-5-91, no sentido de a remuneração mensal ali estabelecida ser automaticamente actualizada de acordo com os aumentos anuais que se verificarem para a função pública, bem como as remunerações correspondentes aos subsídios de férias, Natal e refeição. (Vistos, TC, 25-6-92. São devidos emolumentos.)

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Escola C+S de Cabeceiras de Basto

Aviso. — Para dar cumprimento ao disposto nos n.ºs 2 e 3 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, faz-se público que se encontra afixado, para consulta dos interessados, nos locais habituais desta Escola o mapa dos funcionários abrangidos pelo mapa anexo ao Dec.-Lei 61/92, de 15-4.

Da integração cabe reclamação no prazo de 15 dias a contar da data de publicação deste aviso.

2-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Bernardino Barroso de Queirós*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 41-A/SERE/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco, para prestar serviço de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete, no âmbito do Projecto Uma

Escola/Uma Empresa, a licenciada Maria Cristina Pereira Teixeira de Sousa, professora efectiva do 9.º grupo da Esc. Sec. da Cidade Universitária.

1-4-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 41-B/SERE/92. — Nos termos do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, destaco, para prestar serviço de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete, a licenciada Isabel Maria da Luz Alves Martins Soares Carneiro, professora efectiva do 1.º grupo da Esc. C+S de Francisco de Arruda.

22-4-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 86-A/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, autorizo a transferência, a seu pedido, para a Delegação Escolar de Algés, da subdelegada escolar da 6.ª Delegação Escolar de Lisboa, Maria da Conceição Alves de Almeida Ribeiro de Sousa.

12-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 86-B/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 30.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, autorizo a transferência, a seu pedido, para a Delegação Escolar da Damaia, da subdelegada escolar da 2.ª Delegação Escolar de Lisboa, Maria Helena Tavares Pereira Gomes.

12-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 90/SERE/92. — **Louvor.** — O inspector principal Hostílio Florival Caleça vai, dentro em breve e a seu pedido, passar à situação de aposentado, após uma longa carreira de 40 anos ao serviço da Administração Pública, dos quais 14 na carreira técnica de inspecção.

Iniciou a sua actividade na Administração Pública, como aspirante, em Julho de 1952. Desempenhou o cargo de chefe de secretaria, de Agosto de 1954 a Dezembro de 1978. Foi chefe de serviços administrativos no período compreendido entre 1-1-79 e 14-6-79.

Esteve destacado na Divisão de Formação e Organização da Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Educação, entre Outubro de 1978 e Junho de 1979.

A 15-6-79 foi nomeado inspector de 2.ª classe da então Inspeção Administrativa-Financeira da Direcção-Geral de Pessoal. Com a criação da Inspeção-Geral de Ensino, é nomeado inspector-adjunto em 31-10-80.

Elaborou vários trabalhos da sua especialidade, dos quais se destaca o de «Escrituração nos estabelecimentos de ensino — método de escriturar o Diário de Facturas, Contas Correntes, Caixa e Folha de Cofre», que foi superiormente homologado e está ainda em uso.

Foi monitor de variados cursos de formação em Lisboa, Porto, Angra do Heroísmo, Ponta Delgada e Funchal e integrou diversos grupos de trabalho relacionados com a organização dos serviços administrativos das escolas.

As suas invulgares capacidades de trabalho e competência levaram a que lhe fossem concedidos louvores em 1953 e em 1982, este último publicado no DR.

É, ainda, colaborar em periódicos da imprensa regional do Sul do País.

Nestas circunstâncias, por proposta do inspector-geral de Educação, louvo o inspector principal Hostílio Florival Caleça, prestando assim pública homenagem a um funcionário que, pelo seu trato, competência e capacidade de trabalho, soube merecer o apreço e o respeito de todos quantos com ele contactaram, dignificando e honrando a sua função e este Ministério.

1-7-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 91/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 40.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 126/83, de 9-3, e do art. 41.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, nomeio interinamente, em comissão de serviço, para o cargo de delegada escolar de Vila Flor, a professora do quadro geral Ana Teixeira Soares da Costa.

25-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 92/SERE/92. — Ao abrigo do disposto no art. 21.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, autorizo a transferência a seu pedido, para a Direcção Escolar de Lisboa, da subdirectora escolar de Setúbal, Maria Jacinta Brito Alves.

30-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Desp. 93/SERE/92. — Ao abrigo do disposto na al. a) do n.º 3 do art. 26.º e no n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 211/81, de 13-7, dou por finda, a seu pedido, com efeitos a partir de 1-9-92, a comissão de serviço da subdelegada escolar de Torres Vedras, Olívia Palma Faisca do Carmo Pires.

30-6-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, *José Manuel Bracinha Vieira*.

Direcção-Geral de Administração Escolar

Desp. 24/GDG/92. — Considerando o disposto no n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 23-10, e tendo em atenção o Desp. 44/SERE/92, de 6-5, publicado no DR, 2.ª, 121, de 26-5-92, delegeo e subdelego as seguintes competências, sem prejuízo dos poderes de avocação e superintendência:

1 — No subdirector-geral, licenciado José António de Mendonça Canteiro:

- a) Despachar todos os assuntos correntes que sigam os seus trâmites pelo Gabinete de Desenvolvimento Organizacional Escolar, pelo Departamento de Recursos Humanos do Ensino — Divisão de Pessoal não Docente e Divisão de Formação e pelo Centro de Documentação e Informação;
- b) Autorizar transferências e permutas entre quadros de vinculação de pessoal não docente enquadrados em direcções regionais diferentes;
- c) Autorizar licenças sem vencimento por um ano por circunstâncias de interesse público e licenças de longa duração a pessoal não docente, bem como autorizar o regresso à actividade;
- d) Coordenar todas as acções tendentes à introdução e desenvolvimento de meios informáticos da Direcção-Geral inseridas nas áreas atrás referidas;
- e) Gerir os programas PIDDAC cuja execução esteja a cargo da Direcção-Geral, desde que inseridos nas áreas de competências atrás referidas.

2 — Na subdirectora-geral, licenciada Maria Victória Feio Palmeiro Ribeiro Gonçalves:

- a) Despachar todos os assuntos correntes que sigam os seus trâmites pelo Departamento de Recursos Humanos do Ensino — Divisão de Pessoal Docente;
- b) Conceder licenças sem vencimento por um ano, por motivo de interesse público, e licenças sem vencimento de longa duração a pessoal docente, bem como autorizar o regresso à actividade;
- c) Autorizar, nos termos da legislação em vigor, pedidos de equiparação a bolseiro;
- d) Autorizar a celebração e renovação de contratos de cooperação, previstos no Dec.-Lei 363/85, de 10-9, relativamente a pessoal docente, em articulação com o Gabinete para a Cooperação com os Países de Língua Portuguesa;
- e) Despachar as reclamações previstas no art. 26.º do Dec.-Lei 409/89, de 18-11.

3 — Ratifico todos os actos praticados pelos actuais subdirectores-gerais de Administração Escolar, desde 19-3-92 até à presente data, no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data.

7-7-92. — A Directora-Geral, *Maria Conceição Castro Ramos*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Desp. 15 DREN/92. — Nos termos do n.º 3 do Desp. 23/SEEBS/92, publicado no DR, 2.ª, de 19-6-92, e do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, subdelego na subdirectora regional de Educação do Norte, licenciada Maria Zamira Monteiro Alves Moreira Meneses, competências para:

1.1 — Decidir sobre pedidos de dispensa de habilitações literárias para efeitos de promoção no emprego, de acordo com os critérios definidos a nível nacional e autorizar a passagem de certidões da referida dispensa;

1.2 — Nomear os orientadores de estágio dos ramos educacionais e das licenciaturas em ensino, de acordo com os normativos definidos pela Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, em articulação com a Direcção-Geral do Ensino Superior;

1.3 — Decidir sobre a redução e suspensão curriculares, em casos excepcionais;

1.4 — Autorizar a dispensa da frequência de Língua Estrangeira I ou II a alunos vindos de sistemas educativos estrangeiros;

1.5 — Celebrar protocolos com instituições de formação;

1.6 — Autorizar permutas de língua estrangeira, nas condições superiormente fixadas;

1.7 — Autorizar transferências para escolas do ensino oficial de alunos provenientes de escolas particulares com planos de estudo próprios e do ensino individual e doméstico;

1.8 — Autorizar a passagem de certificados a alunos com deficiências, incapacidades ou inaptações, mas sem aproveitamento nos estabelecimentos de ensino oficial, em idade de escolaridade obrigatória para efeitos de acesso ao mercado de trabalho e à formação profissional;

1.9 — Decidir no exercício da acção disciplinar, respeitante a alunos, a aplicação da pena 5.ª;

1.10 — Autorizar, nos termos do Dec.-Lei 319/91, de 23-8, o ingresso mais cedo do que é permitido no regime educativo comum, às crianças que revelem uma precocidade global que o aconselhe.

Desp. 16 DREN/92. — Nos termos do n.º 3 do Desp. 23/SEEBS/92, publicado no DR, 2.ª, de 19-6-92, e do n.º 2 do art. 9.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, subdelego na directora de Serviços do Departamento Técnico-Pedagógico, licenciada Gracinda Alzira Albuquerque Figueiredo Nave, competências para:

1.1 — Autorizar a alteração de horários dos professores do 1.º ciclo do ensino básico;

1.2 — Homologar os horários dos professores que prestam serviços nas equipas de educação especial;

1.3 — Homologar os horários dos professores que prestam serviço nos cursos de educação básica que funcionam em instituições dependentes da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, do Ministério da Justiça, e da Direcção-Geral de Acção Social, do Ministério do Emprego e da Segurança Social;

1.4 — Estabelecer critérios de orientação para a elaboração de horários dos intervenientes na profissionalização;

1.5 — Promover o levantamento das situações de carência de docentes na educação especial;

1.6 — Definir, em articulação com as instituições de ensino superior, a rede de núcleos de estágio do ramo educacional e da licenciatura em serviço;

1.7 — Apoiar logisticamente a implementação do sistema de profissionalização em serviço e ou de formação ligado ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.8 — Coordenar, a nível regional e em articulação com as instituições de ensino superior, o funcionamento do sistema de profissionalização em serviço e a formação ligada ao ramo educacional e às licenciaturas em ensino;

1.9 — Autorizar o funcionamento de cursos em estabelecimentos hospitalares e prisionais;

1.10 — Assegurar o funcionamento de cursos de educação básica em instituições que tenham a seu cargo a educação de menores impossibilitados de frequentar estabelecimentos oficiais de ensino e superintender pedagogicamente nos referidos cursos;

1.11 — Fixar, a nível regional, a distribuição dos créditos horários para o funcionamento de actividades de ocupação de tempos livres;

1.12 — Homologar os regulamentos internos dos estabelecimentos de educação da rede pública de educação e ensino;

1.13 — Autorizar, em casos devidamente justificados, a substituição das actividades lectivas por outras actividades pedagógicas, desportivas e culturais que envolvem a participação dos alunos;

1.14 — Autorizar transferências, matrículas ou renovações de matrículas ou inscrição para matrículas, a efectuar depois de expirados os prazos legais;

1.15 — Autorizar as matrículas no 1.º ciclo do ensino básico em estabelecimentos de ensino fora da área de residência do aluno;

1.16 — Autorizar nos termos do Dec.-Lei 319/91, de 23-8, o adiamento, por um ano, da 1.ª matrícula no 1.º ciclo do ensino básico;

1.17 — Autorizar a frequência dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, em regime de experiência, a alunos deficientes que não concluírem com aproveitamento o ciclo precedente;

1.18 — Autorizar a deslocação ao estrangeiro de alunos participantes em actividades de intercâmbio transnacional ou em visita de estudo;

1.19 — Autorizar visitas de estudo no País com duração superior a três dias lectivos ou cuja realização tenha lugar no 3.º período;

1.20 — Autorizar a deslocação de júris de exame a presídios, hospitais e outros estabelecimentos onde, comprovadamente, se verifique tal necessidade;

1.21 — Decidir sobre os pedidos de empréstimo de equipamento e documentação áudio-visual para apoio a acções de educação de adultos;

1.22 — Autorizar a transferência de bibliotecas populares de acordo com as normas em vigor;

1.23 — Emitir certificados respeitantes à extensão educativa e autorizar os pedidos de avaliação final dos 1.º e 2.º ciclos dessa área fora da época normal.

Desp. 17/DREN/92. — Nos termos do art. 9.º do Dec.-Lei 361/89, de 18-10, subdelego nos coordenadores das áreas educativas de Braga, Bragança, Porto, Viana do Castelo e Vila Real, respectivamente, licenciados João de Jesus Antunes da Silva, Olema Rodrigues Moita Mariano, Nuno de Santa Maria Feio Palmeira Ribeiro, António Araújo Gonçalves e Ernesto de Araújo Costa, competências para:

- 1) Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de propinas ou de prémio de seguro escolar;
- 2) Autorizar a anulação de matrícula na disciplina de Religião e Moral Católica;
- 3) Autorizar a integração de alunos em turmas em que o professor é familiar do aluno;
- 4) Autorizar a isenção de multa para matrícula fora do prazo a alunos abrangidos pela escolaridade obrigatória.

19-6-92. — O Director Regional de Educação do Norte, *Adalmoiro Castro*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Aviso. — Nos termos do n.º 2, al. b), do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Avenida da Liberdade, 193, Lisboa, e no átrio do edifício 5, arruamento B, Aeroporto de Lisboa, a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de tradutor do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 134, de 11-6-92.

7-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria da Luz Amaral*.

Direcção-Geral de Transportes Terrestres

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Sesimbra, que o contingente de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuído à freguesia do Castelo seja alterado conforme se indica:

Freguesia do Castelo — de 8 para 11 unidades.

6-7-92. — O Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

Despacho. — Nos termos e para os efeitos do art. 1.º do Dec.-Lei 74/79, de 4-4, autorizo, a pedido da Câmara Municipal de Loures, que os contingentes de automóveis ligeiros de passageiros de aluguer atribuídos a diversas freguesias daquele concelho sejam alterados conforme se indica:

	Unidades
Freguesia de Apelação	de 0 para 1
Freguesia de Bobadela	de 0 para 3
Freguesia de Bucelas	de 7 para 8
Freguesia de Camarate	de 15 para 19
Freguesia de Canaças	de 8 para 10
Freguesia de Famões	de 0 para 1
Freguesia de Fanhões	de 0 para 1
Freguesia de Frielas	de 1 para 2
Freguesia de Lousa	de 3 para 5
Freguesia de Moscavide	de 10 para 12
Freguesia de Odivelas	de 30 para 40
Freguesia de Olival Basto	de 0 para 2
Freguesia da Pontinha	de 8 para 11
Freguesia da Portela	de 4 para 7
Freguesia de Póvoa de Santo Adrião	de 11 para 15
Freguesia do Prior Velho	de 0 para 1
Freguesia de Ramada	de 0 para 2
Freguesia de Sacavém	de 23 para 25
Freguesia de Santa Iria de Azoia	de 7 para 9
Freguesia de Santo Antão do Tojal	de 3 para 4
Freguesia de Santo António dos Cavaleiros	de 1 para 4
Freguesia de São João da Talha	de 9 para 13
Freguesia de São Julião do Tojal	de 2 para 3
Freguesia de Unhos	de 5 para 7
Sede do concelho	de 23 para 27

7-7-92. — O Director de Serviços, *Luís Fernando de Sousa e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA HABITAÇÃO

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Por despachos do vogal do conselho directivo do Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado de 27-5-92 e do director-geral da Administração Pública de 16-6-92:

António Joaquim Sião da Silva, agente de censos e inquéritos principal — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, para exercer funções neste Instituto Público. (Não carece de visto do TC.)

6-7-92. — O Director dos Serviços de Gestão e Administração, *Domingos Iglésias*.

Por despacho do Secretário de Estado da Habitação de 8-7-92:

Licenciado José Manuel Oliveira e Costa — nomeado, em comissão de serviço, chefe da Divisão de Solos.

8-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Avelino Mendes Oliveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Obra Social

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada na sede da OSMOP, sita na Rua de Saraiva de Carvalho, 2, 1200 Lisboa, e na Delegação da OSMOP do Porto, sita na Rua de Serpa Pinto, 732, 4200 Porto, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas de tesoureiro do quadro de pessoal da OSMOP, anexos I e II, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92.

Da referida lista cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

9-7-92. — O Presidente, *José Pereira*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — De acordo com o preceituado no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de ingresso para preenchimento de seis vagas de inspectores de 2.ª classe da carreira de inspector do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, conforme aviso publicado no *DR*, 2.ª, 294, de 21-12-91, se encontra afixada na Repartição Administrativa da Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde, sita na Avenida de 24 de Julho, 2-L, em Lisboa, onde pode ser consultada.

A mesma indica o dia e a hora da realização da entrevista.

9-7-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA SAÚDE

Departamento de Recursos Humanos

Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 6-4-92 da direcção, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de segundo-oficial existente no quadro de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, aprovado pela Port. 652/87, de 25-7.

2 — O concurso é válido até ao preenchimento do lugar a que se refere o presente aviso.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao segundo-oficial as funções de natureza executiva, enquadradas em instruções

gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Local de trabalho — Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

5 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As regalias são as vigentes para os funcionários e agentes da administração pública central.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Reunir os requisitos gerais definidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — de acordo com a al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, ser terceiro-oficial com, pelo menos, três anos de serviço efectivo na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Os métodos de selecção são a avaliação curricular, complementada por entrevista.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, formato A4, segundo as regras estabelecidas no Dec.-Lei 2/88, de 14-1, solicitando a admissão a concurso e dirigido à direcção da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende, Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa, e entregue pessoalmente na secção de pessoal ou remetido pelo correio em carta registada, com aviso de recepção, expedida até ao último dia do prazo de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, serviço a que pertence e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam especificar para apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae*;
- b) Prova de classificação de serviço nos anos relevantes para a admissão ao concurso;
- c) Certidão ou declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual conste, de forma inequívoca e pela ordem indicada, a existência e natureza do vínculo à função pública, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos legais.

12 — As listas definitivas e de classificação final serão afixadas, a partir da publicação do respectivo aviso no *DR*, no *placard* do átrio da entrada da sede da Escola, na Avenida do Brasil, 53-B, 1700 Lisboa.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Ana Sara Cavalheiro Alves de Brito, enfermeira-directora da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais efectivos:

Natália Gaspar Rolo Ladeira, chefe de secção da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
Maria Angélica Páscoa Custódio Casimiro, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

Vogais suplentes:

Rosa Fernandes Rodrigues da Silva, primeiro-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.
Maria José Oliveira Soares, segundo-oficial da Escola Superior de Enfermagem de Maria Fernanda Resende.

6-7-92. — A Enfermeira-Directora, Ana Sara C. Alves de Brito.

Escola Superior de Enfermagem de Viseu

Aviso. — Nos termos do art. 23.º do Regulamento de Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, torna-se público que a lista definitiva dos candidatos admitidos ao concurso para constituição de reservas de recrutamento, com vista ao preenchimento de uma vaga previsível de enfermeiro-assistente do grau 3 da área de docência para Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, homologada pela comissão de gestão em 8-7-92, será, na data de publicação do presente aviso, afixada no *placard* situado no átrio da Escola.

Igualmente se informa que serão afixados o calendário e o tema da prova.

8-7-92. — Pela Comissão de Gestão, Maria José de Campos Maneca.

Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 2-7-92 do director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para provimento de duas vagas na categoria de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, p. 4276, pode ser consultada no Serviço de Pessoal da referida Escola.

Esta lista é passível de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma citado.

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, devidamente homologada por despacho de 2-7-92 do director da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga na categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe de BAD do quadro de pessoal da Escola Técnica dos Serviços de Saúde de Coimbra, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 111, de 14-5-92, p. 4275, pode ser consultada no Serviço de Pessoal da referida Escola.

Esta lista é passível de recurso no prazo de 10 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, nos termos do n.º 3 do art. 24.º do diploma citado.

6-7-92. — Pela Direcção da Escola, Zaida Chieira.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Comissão Inter-Hospitalar do Porto

Aviso. — Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 11-6-92, foi anulado o concurso regional de provimento para chefe de serviço de medicina interna, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 51, supl., de 2-3-90, p. 2188-(3).

7-7-92. — O Presidente, António Augusto Marques da Silva Paul.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão

Por despachos de 4-6-92:

Anabela Pontes Pacheco Campos Grima, chefe de divisão do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 17 a 21-2-92 inclusive.

António dos Santos Antunes, técnico superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada, nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 27 a 30-4-92 inclusive.

Irene Garcia Marques Pinto, chefe de repartição do quadro da Direcção-Geral da Organização e Recursos Humanos — autorizada nos termos do art. 27.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 6 a 8-5-92 inclusive.

30-6-92. — O Director-Geral, Fernando Moreira Maia.

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso. — Avisam-se os candidatos do concurso aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 112, de 15-5-92, para o preenchimento de duas vagas de técnico superior principal, de que se encontra afixada na sede desta Comissão, Avenida da República, 32, 1.º, 1000 Lisboa, e na delegação do Porto, Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4000 Porto, nas horas normais de expediente, após despacho de homologação de 8-7-92, a respectiva lista de classificação.

8-7-92. — A Presidente do Júri, *Amélia Alves Patrício*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 62/SESS/92. — De acordo com o Dec.-Lei 272/88, de 3-8, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro, no País, quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a obtenção do curso de Saúde Infantil e Pediátrica pela enfermeira Maria Teresa Vivas Marques Elpidio se reveste de interesse para os serviços onde está integrada;

Considerando que o Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian é favorável à frequência do referido curso de especialização;

Nos termos do meu Desp. 92/SESS/90, de 13-11, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à enfermeira Maria Teresa Vivas Marques Elpidio Folha no ano lectivo de 1992-1993.

2 — A equiparação a bolseiro implica a dispensa total do serviço.

26-6-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Campos Vieira de Castro*.

Centro de Reabilitação de Paralisia Cerebral de Calouste Gulbenkian

Aviso. — Avisam-se os candidatos ao concurso externo para a categoria de técnico de 2.ª classe, área de terapia ocupacional, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, aberto por avisos publicados no *DR*, 2.ª, 93, de 21-4-92, e no *Diário de Notícias*, 44 956, de 23-4-92, de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra, para consulta, na Secção de Expediente Geral deste Centro, sito na Avenida da Rainha D. Amélia, em Lisboa, a lista de candidatos admitidos.

6-7-92. — O Director, *António Luís de Almeida Ribeiro*.

Centro Regional de Segurança Social de Aveiro

Por deliberação de 5-6-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Abílio Ferreira Gomes da Silva, Jorge Manuel Melo Tavares, Manuel Pereira Filipe, Maria da Conceição Pinho Teixeira da Rocha Cunha, Maria Eugénia de Oliveira Castro e Sebastião Vieira da Silva, chefes de secção do regime da Port. 193/79, de 21-4 — integrados no regime jurídico dos funcionários e agentes da Administração Pública e no quadro de pessoal deste Centro Regional, ao abrigo do Dec.-Lei 243/90, de 27-7. (Visto, TC, 30-6-92 e 2-7-92, relativamente ao último.)

9-7-92. — O Vogal do Conselho Directivo, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Aviso. — Faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de secção, publicitada por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 89, de 15-4-92, foi revogada em resultado de despacho de 1-6-92 do Secretário de Estado da Segurança Social, que mandou proceder à sua reformulação com supressão das contradições existentes nos critérios de avaliação curricular adoptados pelo júri do concurso.

Aviso. — Faz-se público que a nova lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de secção, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 227, de 2-10-91, com aditamento no *DR*, 2.ª, 254, de 5-11-91, se encontra à disposição dos interessados, depois de devidamente reformulada, em conformidade com o despacho de 1-6-92 do Secretário de Estado da Segurança Social, na Divisão de Gestão de Pessoal e Apoio Técnico.

Esta lista foi homologada por deliberação de 1-7-92 do conselho directivo e dela cabe recurso nos termos do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6-7-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Henriques da Silva Júnior*.

Centro Regional de Segurança Social de Bragança

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e do art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança de 26-6, no uso de competência subdelegada, se encontra aberto, pelo prazo de 16 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso externo de provimento de uma vaga de motorista de pesados, constante do quadro de pessoal deste Centro Regional, aprovado pela Port. 289/88, de 9-5, após ter sido efectuada consulta à Direcção-Geral da Administração Pública sobre a existência de excedentes e a afectar ao seguinte equipamento social:

Centro de Educação Especial.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada e para as que eventualmente venham a ocorrer no prazo de dois anos a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — compete ao motorista de pesados conduzir veículos pesados e ligeiros para transporte de passageiros e ou mercadorias, cuidar da manutenção das viaturas que lhe forem distribuídas, executar pequenos trabalhos administrativos, como recepção e entrega de correspondência ou encomendas oficiais, bem como efectuar recados e executar tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com o Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — O local de trabalho situa-se em Bragança, sendo o vencimento o correspondente ao índice 135 do sistema retributivo da função pública e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser opositores ao referido concurso todos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, os requisitos gerais e especiais até ao termo do prazo de candidaturas fixado no presente aviso a seguir enunciados:

- Ter nacionalidade portuguesa;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

Requisitos especiais — possuir a escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato e carta profissional de condução.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes: avaliação curricular e o exame psicológico de selecção previstos nas als. b), e e) do art. 26.º do diploma que rege este concurso, sendo o primeiro eliminatório, se a classificação for inferior a 10 valores, nos termos do n.º 4 do art. 32.º do mesmo diploma.

7.1 — A avaliação curricular visará avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando a habilitação académica de base e a qualificação e experiência profissionais na área para que o concurso foi aberto.

7.2 — O exame psicológico de selecção visará determinar e avaliar as capacidades e características de personalidade dos candidatos através de técnicas psicológicas, visando determinar a sua adequação à função.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos deverão ser elaborados em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, podendo ser entregues directamente na Secção de Recepção, Registo e Expedição de Correspondência, sita na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, em Bragança, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar obrigatoriamente os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu,

número de contribuinte, situação militar para os candidatos do sexo masculino, residência, código postal e telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam apresentar por considerarem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser obrigatoriamente acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo de possuir carta profissional de condução.

8.4 — Os requerimentos de admissão deverão ainda ser acompanhados obrigatoriamente de documentação que comprove o exigido nas diversas alíneas do n.º 6 deste aviso ou de declaração no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, apondo neste caso uma estampilha fiscal de 162\$.

9 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na sede do Centro Regional de Segurança Social de Bragança, sito na Praça do Prof. Cavaleiro de Ferreira, 5300 Bragança.

10 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Ester Felismina Afonso Pinela, chefe de secção.
Vogais efectivos:

José Manuel Fernandes, motorista de pesados.
Orlando António Correia, motorista de ligeiros.

Vogais suplentes:

Adolfo Augusto Afonso, motorista de ligeiros.
José Manuel Alves, motorista de ligeiros.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

29-6-92. — O Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco

Rectificação. — Por ter sido publicada com inexactidão a lista de classificação final dos candidatos admitidos e excluídos no concurso externo geral e de ingresso para preenchimento de 27 vagas de ajudante de creche e jardim-de-infância existentes no quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Castelo Branco, publicada no *DR*, 2.ª, 103, de 5-5-92, se rectifica que onde se lê:

Candidatos admitidos para as vagas da Covilhã:

3.º Maria Eugénia Correia Carvalheiro.

deve ler-se:

Candidatos admitidos para as vagas da Covilhã:

3.º Maria Eugénia Gabriel Correia Carvalheiro.

7-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria Estela Guedes Martins dos Santos*.

Centro Regional de Segurança Social do Porto

Por despacho do Secretário de Estado da Segurança Social de 3-4-92:

Dr.ª Maria do Carmo Morgado Meneses Mascarenhas — autorizado a celebração do contrato de avença, com a remuneração mensal

de 195 000\$, para prestar serviço neste Centro Regional como psicóloga, com início em 20-5-92, nos termos do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2. (Visto, TC, 8-5-92.)

1-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 9-6-92:

Alzira Fernanda de Lima Silva Outeiro Frias, técnica superior de 2.ª classe — nomeada chefe de repartição, em regime de substituição, por urgente conveniência de serviço, com efeitos reportados à data da deliberação, pelo prazo de seis meses. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Por deliberação do conselho directivo deste Centro Regional de 3-6-92:

Maria Manuela Pinto Miranda, Manuela Lucinda Queirós Miranda Monteiro e Paula Alexandra Pacheco Macias Sampaio, técnicas de serviço social — renovados os contratos de trabalho a termo certo, por mais seis meses, com início em 1-7-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

Casa Pia de Lisboa

Aviso. — Autorizado por meu despacho de 6-7-92 e nos termos do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra aberto concurso interno geral para o provimento de uma vaga na categoria de técnico especialista de 1.ª classe da carreira de diagnóstico e terapêutica — aérea da fala — do quadro da Casa Pia de Lisboa.

1 — O concurso é válido apenas para a vaga a preencher.

2 — Conteúdo funcional — ao cargo de técnico especialista de 1.ª classe correspondem as funções definidas no art. 4.º, n.º 2, da Port. 256-A/86, de 28-5.

3 — O local do trabalho é em Lisboa.

4 — O vencimento é estipulado para a categoria a concurso de acordo com o Dec.-Lei 203/90, de 20-6.

5 — Poderão ser opositores ao concurso os funcionários que reúnam os requisitos gerais (art. 20.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7) e que detenham na categoria imediatamente anterior àquela a que se candidatam três anos de efectivo serviço com a classificação de *Bom*.

6 — O método de selecção consistirá na avaliação curricular e na apresentação e discussão de uma monografia elaborada para o efeito.

6.1 — Os métodos de selecção e de classificação final dos candidatos serão os constantes dos arts. 22.º a 26.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao provedor da Casa Pia de Lisboa e entregue na Repartição de Pessoal, Avenida do Restelo, 1, 1400 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para aquela morada dentro do prazo de candidatura, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, classificação de serviço e antiguidade na categoria, carreira e função pública.

8 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo das habilitações profissionais;
- c) Declaração do serviço de origem que comprove a antiguidade na categoria, carreira e função pública;
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) *Curriculum vitae* (três exemplares);
- f) Três exemplares da monografia.

9 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Beatriz Fernanda Ramalheite Barbosa, directora do serviço de crianças do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.

Vogais efectivos:

Maria Helena Ribeiro Sequeira Lopes Ferreira, assistente graduada do serviço de crianças do Centro de Medicina de Reabilitação do Alcoitão.
Teresa Franco de Oliveira, assistente hospitalar de pedopsiquiatria do Centro de Saúde Mental de Santarém.

Vogais suplentes:

Fátima Palma Santos, assistente hospitalar de psiquiatria do Centro de Saúde Mental de Santarém.
Maria Helena Brighan da Silva Ramalho Simões Alves, assistente hospitalar de medicina interna do Hospital de Egas Moniz.

6-7-92. — O Provedor, *Luís Manuel Martins Rebelo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Desp. 27/92. — Na sequência do meu Desp. 3/92, publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92, de delegação de competências nos subdiretores-gerais do DAFSE, as competências delegadas num deles deverão considerar-se delegadas no outro em caso de falta ou impedimento do 1.º sempre que se trate de assuntos urgentes.

29-6-92. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação Profissional, *António Morgado Pinto Cardoso*.

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Aviso. — *Contrato de prestação de serviços.* — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, foi celebrado um contrato de prestação de serviços com Alexina Bastos Nunes Duarte Lima, para prestar apoio de carácter administrativo no Gabinete do Secretário de Estado do Turismo, com efeitos a partir de 1-5-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

29-6-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Mário de Sá Amorim*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO E DO COMÉRCIO EXTERNO

Direcção-Geral do Comércio Interno

Por despachos de 12-6-92 do director-geral do Comércio Interno:

Paula Cristina Ferreira Pinto — admitida em contrato administrativo de provimento para exercer funções nesta Direcção-Geral como técnica superior de 2.ª classe estagiária na área funcional de técnicas de comércio.

Cristina Maria Saraiva Nunes — admitida em contrato administrativo de provimento para exercer funções nesta Direcção-Geral como técnica superior de 2.ª classe estagiária na área funcional de organização e gestão.

(Visto, TC, 30-6-92. São devidos emolumentos.)

6-7-92. — O Director-Geral, *José Tavares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Instituto Nacional de Formação Turística

Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se o único candidato de que a lista de classificação final do concurso geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal da Escola de Hotelaria e Turismo do Algarve, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 23, de 28-1-92, será, na data de publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações da supracitada Escola, sita na Rua do Letes, 32, em Faro.

26-6-92. — O Presidente do Júri, *Gil Ribeiro Lopes*.

Região de Turismo de Leiria (Rota do Sol)

Por despacho de 7-7-92:

Mariana da Conceição Carvalho da Cruz Nobre, contratada, a termo certo, como técnica auxiliar de turismo de 2.ª classe, por contrato que produziu efeitos a partir de 15-4-91 — prorrogado o referido contrato, pelo prazo de cinco meses, até 16-1-93. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Presidente, *Carlos Santos Pimenta*.

Instituto de Promoção Turística

Aviso. — Nos termos do disposto no n.º 2, al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de sete vagas de assessor do quadro do pessoal do Instituto de Promoção Turística, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 30, de 5-2-92, se encontra afixada, para consulta, no Instituto de Promoção Turística, na Rua de Alexandre Herculano, 51, 3.º, esquerdo, em Lisboa.

8-7-92. — O Presidente do Júri, *Pedro de Vasconcelos*.

Inspecção-Geral de Jogos

Aviso. — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 9 e 10 do art. 26.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 e para os efeitos previstos nos arts. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, tornam-se públicos os Regulamentos de Estágio para as Categorias de Ingresso dos Grupos de Pessoal Técnico Superior de Inspecção e de Informática do Quadro de Pessoal da Inspecção-Geral de Jogos, aprovados por despacho do Secretário de Estado do Turismo de 3-7-92.

6-7-92. — O Inspector-Geral, *A. M. E. Silva Ferreira*.

Regulamento de Estágio para a Categoria de Ingresso na Carreira de Operador de Sistema do Quadro de Pessoal da Inspecção-Geral de Jogos.

CAPÍTULO I

Do âmbito de aplicação e dos objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com o artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, aplica-se a todos os estagiários da carreira de operador de sistema do grupo de pessoal de informática do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Jogos.

Artigo 2.º

Objectivos

Para além da classificação e ordenação finais dos estagiários e da avaliação da respectiva capacidade de adaptação, o estágio tem como objectivos a preparação e formação dos mesmos, tendo em conta o desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e com vista ao provimento definitivo na respectiva categoria de ingresso.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Natureza, duração e local do estágio

O estágio reveste carácter probatório, tem a duração de um ano e decorre na sede da Inspecção-Geral de Jogos.

Artigo 4.º

Plano de estágio

1 — O estágio engloba duas fases:

- a) Fase de acolhimento e sensibilização;
- b) Fase teórico-prática.

2 — A fase de acolhimento e sensibilização destina-se a proporcionar aos estagiários um contacto inicial com os serviços, traduzido no conhecimento da estrutura, competências e funcionamento da Inspeção-Geral de Jogos em geral e na identificação das tarefas e objectivos cometidos à área funcional de informática em particular, facultando-lhes os principais suportes de natureza legislativa respeitantes a estas matérias.

3 — A fase teórico-prática integra estudos e acções de formação consubstanciados, nomeadamente, na frequência de cursos com vista à aquisição dos conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das funções, com aplicação prática e de forma gradual com o decorrer do estágio.

Artigo 5.º

Natureza e programa das acções de formação

1 — Durante o período de estágio são ministradas aos estagiários acções de formação, que consistem, nomeadamente:

- a) Na frequência do curso de Operação de Computadores, cujos módulos e respectiva duração são os previstos no mapa anexo à Portaria n.º 773/91, de 8 de Julho, observando-se em sede de aproveitamento — quanto às entidades competentes para o ministrar às equivalências e emissão de certificados — as normas constantes dos artigos 16.º a 19.º da supracitada portaria;
- b) Na frequência de outros cursos, em complemento daquele, orientados para um equipamento específico, com duração mínima de trinta horas;
- c) Outras acções de formação e estudos reputados convenientes.

2 — As acções de formação a que aludem as alíneas b) e c) do número anterior, sua duração e calendarização, sequência, entidades promotoras, carga horária e locais de realização constam de despacho do inspector-geral de Jogos.

Artigo 6.º

Assiduidade

Para além da classificação obtida nos cursos de formação, o aproveitamento é condicionado ainda a um índice de assiduidade não inferior a 75 % da respectiva carga horária.

Artigo 7.º

Orientação do estágio

1 — O estágio decorre sob a orientação do responsável pela Assessoria de Informática, que, nas suas faltas e impedimentos, será substituído por funcionário ou funcionários a designar por despacho do inspector-geral de Jogos.

2 — Ao orientador de estágio compete:

- a) Definir o plano de estágio, nomeadamente quanto às acções de formação e submetê-lo à aprovação do inspector-geral de Jogos;
- b) Preparar o material pedagógico e demais instrumentos de apoio às acções a realizar;
- c) Conduzir as acções de acordo com o plano previamente estabelecido;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do estágio e a evolução dos estagiários, atribuindo-lhes tarefas progressivamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- e) Proceder ao apuramento e classificar as acções de formação, quando efectuadas, não englobadas em cursos de formação ministrados por entidades específicas;
- f) Atribuir a classificação de serviço aos estagiários relativa ao período de estágio;
- g) Informar, por sua iniciativa ou sempre que solicitado pelos estagiários, acerca da sua evolução, o que é feito em entrevista individual;
- h) Facultar ao júri de estágio todos os elementos necessários à avaliação e classificação final do estágio.

3 — Ao orientador de estágio serão proporcionados os meios materiais e humanos necessários à prossecução dos objectivos para que foi designado.

Artigo 8.º

Júri de estágio

1 — O júri de estágio é constituído por despacho do inspector-geral de Jogos.

2 — Em matéria de funcionamento e competência do júri aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras constantes dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

CAPÍTULO III

Da avaliação e da classificação finais

Artigo 9.º

Avaliação do estágio

1 — A avaliação, classificação e ordenação finais competem ao júri de estágio.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, o júri tem em consideração os resultados atribuídos às acções de formação, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e o relatório de estágio.

Artigo 10.º

Avaliação das acções de formação

1 — A avaliação das acções de formação resulta da média aritmética, simples ou ponderada, das notas que lhes tenham sido atribuídas.

2 — A classificação deste factor de avaliação é estabelecida numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 11.º

Avaliação da classificação de serviço

1 — A classificação de serviço durante o período de estágio é atribuída pelo respectivo orientador, de harmonia com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com as necessárias adaptações.

2 — Constituem factores a considerar, obrigatoriamente, os constantes dos vários itens da ficha de notação aplicável.

3 — As menções qualitativas em que se traduz a classificação de serviço são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

Não satisfatório — 6 valores;

Regular — 10 valores;

Bom — 16 valores;

Muito bom — 20 valores.

Artigo 12.º

Avaliação do relatório de estágio

1 — Cada estagiário deve elaborar um relatório de estágio, a apresentar ao júri de estágio até ao termo do prazo de oito dias úteis, a contar do final do período de estágio.

2 — Constituem parâmetros de avaliação obrigatória do relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição.

4 — O relatório de estágio é classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 13.º

Classificação final do estágio

1 — A classificação final do estágio resulta da média ponderada das notas obtidas:

a) Na classificação final atribuída às acções de formação;

b) Na classificação de serviço; e

c) No relatório de estágio;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times AF + 2CS + RE}{6}$$

em que:

CF = classificação final;

AF = acções de formação;

CS = classificação de serviço;

RE = relatório de estágio.

2 — Na classificação final é adoptada uma escala de 0 a 20 valores.

3 — Sempre que se verifique igualdade de classificação, compete ao júri de estágio estabelecer critérios de desempate.

Artigo 14.º

Classificação dos estagiários e provimento dos lugares

1 — Os estagiários são classificados e ordenados pelo júri de estágio em função da classificação final obtida no estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Os estagiários aprovados são providos nos lugares vagos segundo a ordenação da lista de classificação final.

3 — Os estagiários não aprovados, os aprovados que excedam o número de vagas, bem como os que no decurso do estágio não tenham obtido aproveitamento em algum dos módulos do curso de Operação de Computadores, regressam ao lugar de origem, nos termos das disposições legais conjugadas do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 8 de Julho, e da alínea g) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

Artigo 15.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

Em sede de homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

Regulamento de Estágio para Ingresso na Carreira Técnica Superior de Inspecção da Inspecção-Geral de Jogos

CAPÍTULO I

Do âmbito de aplicação e dos objectivos

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente Regulamento, de harmonia com o disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, conjugado com os n.ºs 9 a 10 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, aplica-se aos estagiários para ingresso na carreira técnica superior de inspecção da Inspecção-Geral de Jogos.

Artigo 2.º

Objectivos

Para além da classificação e ordenação finais dos estagiários, com vista ao seu provimento definitivo na categoria de inspector de jogos de 2.ª classe, o estágio tem como objectivos a sua preparação e formação, tendo em conta o desempenho eficaz e competente das funções para que foram recrutados e a avaliação da respectiva capacidade de adaptação.

CAPÍTULO II

Da realização do estágio

Artigo 3.º

Natureza, duração e local do estágio

O estágio, que se reveste de carácter probatório, tem a duração de um ano e decorre na sede da Inspecção-Geral de Jogos, em casinos e em salas de jogo do bingo.

Artigo 4.º

Fases do estágio

1 — O estágio engloba três fases:

- a) Fase de acolhimento e sensibilização;
- b) Fase teórica;
- c) Fase prática.

2 — A fase de acolhimento e sensibilização destina-se a proporcionar aos estagiários um contacto inicial com os serviços, traduzido no conhecimento da estrutura, competências e atribuições da Inspecção-Geral de Jogos.

3 — A fase teórica integra acções de formação consubstanciadas, nomeadamente, na frequência de cursos com vista à aquisição dos conhecimentos básicos indispensáveis ao exercício das funções.

4 — A fase prática destina-se, fundamentalmente, à aquisição de conhecimentos sobre as regras que disciplinam a exploração e a prática de jogos de fortuna ou azar em casinos e em salas de jogo do bingo, sobre os procedimentos a adoptar em exames directos a máquinas de jogo e em operações de repressão de jogos ilícitos.

Artigo 5.º

Acções de formação

Durante o período de estágio são levadas a efeito acções de formação cuja natureza, conteúdo e duração são aprovados por despacho do inspector-geral de Jogos, mediante proposta do júri de estágio.

Artigo 6.º

Assiduidade

1 — Os estagiários cujas ausências sejam superiores a um terço do número total de horas de cada acção não poderão submeter-se às provas de avaliação respectivas, salvo o disposto nos números seguintes.

2 — Os estagiários que, por motivos devidamente justificados, tenham ultrapassado o número de ausências previsto no número anterior podem requerer autorização para prestação de provas dos conhecimentos ministrados nas acções em causa.

3 — O requerimento, dirigido ao inspector-geral de Jogos, deve ser apresentado no prazo de cinco dias, contados a partir da data em que haja sido ultrapassado o limite referido ou, no caso de impedimento, contados a partir da data da respectiva cessação.

4 — Em caso de deferimento, o inspector-geral de Jogos determina os termos a observar na realização das provas.

Artigo 7.º

Orientação do estágio

1 — A fase de acolhimento e sensibilização, bem como a fase teórica, decorrem sob a orientação do júri de estágio, com a colaboração de formadores designados por despacho do inspector-geral de Jogos.

2 — A fase prática decorre sob a orientação dos coordenadores das equipas de inspecção nos casinos e salas de jogo do bingo onde os estagiários se integrem.

3 — Aos orientadores de estágio compete:

- a) Definir os planos de estágio e submetê-los à aprovação do inspector-geral de Jogos;
- b) Preparar o material pedagógico e demais instrumentos de apoio às acções a realizar;
- c) Conduzir as acções de acordo com os planos previamente estabelecidos;
- d) Acompanhar o desenvolvimento do estágio e a evolução dos estagiários, atribuindo-lhes tarefas progressivamente de maior dificuldade e responsabilidade;
- e) Atribuir a classificação de serviço aos estagiários relativa ao período de estágio;
- f) Facultar ao júri de estágio todos os elementos necessários à avaliação e classificação finais do estágio.

4 — Aos orientadores de estágio serão proporcionados os meios materiais e humanos necessários à prossecução dos objectivos para que forem designados.

Artigo 8.º

Júri de estágio

1 — O júri de estágio é constituído por despacho do inspector-geral de Jogos.

2 — Ao funcionamento e competência do júri aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras constantes dos artigos 9.º e 10.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

CAPÍTULO III

Da avaliação e da classificação finais

Artigo 9.º

Avaliação do estágio

1 — A avaliação e classificação finais competem ao júri de estágio.

2 — Para os efeitos previstos no número anterior, o júri tem em consideração os resultados atribuídos às acções de formação, a classificação de serviço obtida durante o período de estágio e o relatório de estágio.

Artigo 10.º

Avaliação das acções de formação

1 — Em princípio, todas as acções de formação são classificadas.

2 — A avaliação do conjunto das acções de formação resulta da média aritmética, simples ou ponderada, das notas que lhes tenham sido atribuídas, numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 11.º

Avaliação da classificação de serviço

1 — A classificação de serviço durante o período de estágio é atribuída pelo respectivo orientador, de harmonia com o previsto no Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Junho, com as necessárias adaptações.

2 — Constituem factores a considerar, obrigatoriamente, os constantes dos vários itens da ficha de notação aplicável.

3 — As menções qualitativas em que se traduz a classificação de serviço são convertidas de acordo com a seguinte tabela de equivalências:

Não satisfatório — 6 valores;
Regular — 10 valores;
Bom — 16 valores;
Muito bom — 20 valores.

Artigo 12.º

Avaliação do relatório de estágio

1 — Cada estagiário deve elaborar um relatório de estágio, a apresentar ao júri de estágio até ao termo do prazo de 15 dias úteis, a contar do final do período de estágio.

2 — Constituem parâmetros de avaliação obrigatória do relatório de estágio a estruturação, a criatividade, a profundidade de análise, a capacidade de síntese, a forma de expressão escrita e a clareza de exposição.

3 — O relatório de estágio é classificado numa escala de 0 a 20 valores.

Artigo 13.º

Classificação final do estágio

1 — A classificação final do estágio resulta da média aritmética das notas obtidas:

- a) Na classificação final atribuída ao conjunto das acções de formação;
- b) Na classificação de serviço; e
- c) No relatório de estágio;

de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AF + CS + RE}{3}$$

em que:

CF = classificação final;
 AF = acções de formação;
 CS = classificação de serviço;
 RE = relatório de estágio.

2 — Na classificação final adopta-se uma escala de 0 a 20 valores.

3 — Sempre que se verifique igualdade de classificação, compete ao júri de estágio estabelecer critérios de desempate.

Artigo 14.º

Classificação dos estagiários e provimento dos lugares

1 — Os estagiários são classificados e ordenados pelo júri de estágio em função da classificação final obtida no estágio, não se considerando aprovados os que tiverem obtido classificação inferior a *Bom* (14 valores).

2 — Os estagiários aprovados são providos nos lugares vagos segundo a ordenação da lista de classificação final.

Artigo 15.º

Homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final

À homologação, publicitação e recurso da lista de classificação final aplicam-se as regras estabelecidas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**Direcção-Geral da Qualidade do Ambiente**

Por despacho de 19-6-92 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais:

João Maria Mourão Duarte Silva — nomeado, por urgente conveniência de serviço, chefe da Divisão de Investigação, Desenvolvimento e Formação, com efeitos à data do despacho. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.ª, 136, de 15-6-92, a fl. 5471, novamente se publica o aviso referente a dois consultores jurídicos de 2.ª classe, com a seguinte redacção:

Por despacho do director-geral da Qualidade do Ambiente de 22-4-92:

Eduardo Jorge Correia Vala Chagas e Pedro Manuel Portugal Natário Botelho Gaspar — contratados, precedendo concurso externo, em regime de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para frequência de estágio de ingresso na carreira de consultor jurídico de 2.ª classe, índice 300. (Visto, TC, 21-5-92. São devidos emolumentos.)

30-6-92. — O Subdirector-Geral, *Francisco José Gonçalves Baracha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS NATURAIS

Desp. 16/92/SERN. — Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 2 do art. 2.º e no n.º 1 do art. 9.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, atribuo aos conselheiros técnicos do meu Gabinete Maria do Rosário Montalvão e Silva Alpoim Calvão Bernardo Coelho e Pedro Luís Martinho da Silva, a título de despesas de representação, o montante mensal de 69 000\$ a partir da data da respectiva nomeação pelos meus Desps. 5/92/SERN e 4/92/SERN, de 1-1.

2-7-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

Direcção-Geral dos Recursos Naturais**Direcção dos Serviços Administrativos**

Por despacho do Secretário de Estado dos Recursos Naturais de 5-3-92:

Valdemar Paralta Belo da Silva, técnico de 2.ª classe do quadro privativo da Direcção-Geral dos Recursos Naturais — autorizada a concessão de licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-3-92.

Por despacho de 1-4-92 do director-geral dos Recursos Naturais:

Licenciado Vasco Pereira dos Santos, assessor do quadro da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — requisitado para desempenhar idênticas funções nesta Direcção-Geral, obtida prévia concordância do serviço de origem, com efeitos a partir da data do despacho. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — Por delegação do Director-Geral, o Director dos Serviços Administrativos, *João do Rosário Veríssimo Costa*.

MINISTÉRIO DO MAR**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR****Direcção-Geral de Portos**

Por meus despachos de 3-7-92:

Maria Edite Baptista Figueiredo Correia da Silva — concedidos 30 dias de recuperação de vencimento de exercício perdido no ano de 1990.

Maria Odete Gonçalves Torres — concedidos 30 dias de recuperação de vencimento de exercício perdido no corrente ano.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Mar de 3-7-92:

Maria José Araújo de Matos Soares Ribeiro, engenheira técnica de 1.ª classe do quadro desta Direcção-Geral — passou à situação de licença de longa duração, com início em 1-7-92.

Por meu despacho de 7-7-92:

Pedro Manuel Nobre de Andrade, técnico superior principal da carreira de arquitectura do quadro desta Direcção-Geral — nomeado definitivamente assessor da referida carreira.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Director-Geral, em substituição, *António da Silva Cardoso*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e da al. b) do n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no átrio desta Direcção-Geral a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador do quadro da Direcção-Geral de Portos, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 97, de 27-4-92.

6-7-92. — O Presidente do Júri, *António Silveira Leitão Cerdeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PISCAS

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 29-6-92 do Secretário de Estado das Pescas:

Manuel Camões Rodrigues Sobral e Maria Damásia Baptista Marques Serrano Dias, técnicos superiores principais do quadro de pessoal do INIP — renovadas as comissões de serviço como chefes de divisão deste Instituto, com efeitos a partir de 19-8-92. (Não carecem de anotação do TC.)

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o extracto publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 3-7-92, a p. 6166, rectifica-se que onde se lê «que entrou de licença sem vencimento de longa duração em 1-6-91» deve ler-se «que entrou de licença sem vencimento de longa duração em 1-6-92».

6-7-92. — Pelo Director de Serviços de Administração, a Chefe de Repartição, *Cármen Martins*.

Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para efeitos do disposto no n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, se faz público que se encontra afixada na Secção de Pessoal deste Gabinete, sita na Avenida de Brasília, Edifício GEPP, a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para a categoria de chefe de secção do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 118, de 22-5-92.

29-6-92. — O Presidente, *Jorge Manuel Lopes de Almeida Rainha*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas de 6-7-92, se encontra aberto concurso interno geral de acesso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, para provimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas.

2 — O concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 265/88, de 28-7, e é válido para o preenchimento do lugar acima referido.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na elaboração de estudos e pareceres relativos ao sector das pescas.

4 — O local de trabalho situa-se no edifício onde funciona o Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), Avenida de Brasília, 1400 Lisboa, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, para a categoria e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central da função pública.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter vínculo à função pública;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5.1 — São requisitos especiais de provimento:

- a) Licenciatura em Economia e ou Gestão de Empresas;
- b) Domínio, falado e escrito, de francês e inglês;
- c) Experiência de utilização de microcomputadores e de utilização de bases de dados relacionais.

5.2 — São requisitos preferenciais:

- a) Experiência de trabalho na área das pescas;
- b) Experiência em tratamento e apuramento estatístico dos resultados da pesca.

6 — O presente concurso de acesso reveste a natureza de concurso de provimento e constará de avaliação curricular e entrevista, em que serão ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- b) Experiência profissional complementar.

7 — O prazo para requerer a admissão a concurso é de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, devendo os respectivos requerimentos ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, deles constando os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, morada, código postal e telefone);
- b) Certificado de habilitações académicas;
- c) Experiência profissional, com identificação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da documentação que comprove o exigido no n.º 7 deste aviso, nos seguintes termos:

- Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso serão dirigidos ao director do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas, Edifício GEPP, Avenida de Brasília, 1400 Lisboa.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Duarte de Almeida Pinho, subdirector.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria João Borges de Campos Ferreira Robalo de Magalhães, chefe de divisão.

Dr.ª Maria Cristina Marques Rosa Magina, chefe de divisão.

Vogal suplente — Maria Dulce Proença Esteves Filipe Rafael, chefe de divisão.

6-7-92. — O Presidente do Júri, *António Duarte de Almeida Pinho*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Direcção-Geral

Após despachos do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas de 16-8-90:

Licenciada em Direito Ana Bela de Oliveira Lima de Jesus Teodoro — contratada, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-92 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior.

Licenciado em Direito Mário Manuel Sena Brogueira Monterroso Carneiro — contratado, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1-7-92 e pelo prazo de um ano, renovável, a fim de desempenhar funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe, com direito à remuneração do escalão 1, de acordo com a escala salarial da carreira técnica superior.

(Fiscalização prévia do TC em 25-6-92. São devidos emolumentos.)

7-7-92. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

Secção Regional da Madeira

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 12-6-92 do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, con-

curso externo de ingresso para admissão a estágio com vista ao preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe do quadro de pessoal desta Secção Regional.

2 — O concurso é ainda válido para as vagas que vierem a ocorrer no prazo de dois anos.

3 — Área funcional — realização de estudos e elaboração de trabalhos técnicos nas áreas económica e financeira, proceder a peritagens e a exames directos nos serviços e, bem assim, realização de investigações e inquéritos e ainda verificação dos processos de contas de gerência ou exame de documentos de receita/despesa dos serviços.

4 — O local de trabalho situa-se na Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, sita na Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal, podendo implicar deslocações a toda a Região Autónoma da Madeira.

5 — O vencimento é o correspondente ao escalão e índice estabelecidos pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

6 — Legislação aplicável — Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12.

7 — Ao concurso podem candidatar-se indivíduos vinculados ou não à função pública, nos termos das als. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, devendo os candidatos satisfazer as seguintes condições:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir como habilitações literárias curso superior que confira o grau de licenciatura em Economia, Finanças, Contabilidade, Auditoria, Organização e Gestão de Empresas, Gestão e Administração Pública, Administração Pública (Regional e Local) ou equivalente, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 478/88, de 15-10;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

8 — Será utilizada como método de selecção a avaliação curricular, complementada por entrevista.

Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Qualificação e experiência profissional;
- b) Habilitações académicas de base;
- c) Formação profissional.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser elaborados em papel azul de 25 linhas ou em folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato A4, ou em papel contínuo, dirigidos ao contador-geral da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas, Rua de 31 de Janeiro, 29, 3.º, 9000 Funchal, podendo ser entregues directamente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção.

10 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa [nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone, se o tiver, e situação militar (para os concorrentes de sexo masculino)];
- b) Habilitações literárias;
- c) Para os candidatos já vinculados à Administração Pública, menção expressa da categoria, serviço a que pertencem, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, que deverão acompanhar de declaração do respectivo serviço.

11 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente assinado;
- b) Certidão narrativa de nascimento ou fotocópia do bilhete de identidade, devidamente autenticada;
- c) Documento comprovativo das habilitações escolares ou fotocópia devidamente autenticada;
- d) Certificado do serviço militar ou do serviço cívico, se for caso disso;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Certificado médico comprovativo de reunir a robustez física necessária, não sofrer de doença contagiosa, particularmente tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

12 — Serão dispensados da apresentação inicial dos documentos exigidos nas als. d), e) e f) do número anterior os candidatos que declarem, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente aos requisitos gerais de provimentos definidos nas referidas alíneas.

13 — Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos da admissão ao concurso.

14 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes, em caso de igualdade de classificação, são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

15 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 — A lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas nesta Secção Regional.

17 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — licenciado José Luís Pinto Almeida, contador-geral.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Adília Teixeira Barbeito de Ferreira, contadora-chefe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Licenciada Ana Mafalda Nobre dos Reis Morbey Affonso Spínola Santos, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Licenciado José Emídio Gonçalves, contador-chefe.
Licenciado Luís Filipe Marques, contador-chefe.

18 — O estágio a que se refere o art. 5.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, realizar-se-á nos termos do Desp. Norm. 72/89, publicado no DR, de 2-8, a adaptar à Secção Regional por despacho do conselheiro Presidente do Tribunal de Contas.

9-7-92. — O Contador-Geral, *José Luís Pinto Almeida*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Por deliberação do plenário do Conselho Superior da Magistratura de 7-7-92:

Manuel de Oliveira Matos, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

João Carlos Leitão Beça Pereira, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

Jaime Ribeiro de Oliveira, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

Rui Azevedo de Brito, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

António Máximo da Silva Guimarães, juiz conselheiro do Supremo Tribunal de Justiça — desligado do serviço para efeitos de aposentação/jubilção.

(Isenta de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Juiz-Secretário, *Pedro Maria Cardoso Gonçalves Mourão*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para provimento na categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de desenhador de artes gráficas, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 142, de 23-6-92.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada na Universidade Aberta, Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, para consulta, a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso para contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 119, de 23-5-92.

9-7-92. — A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Bárbara Madeira Aguiar*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE/INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Louvor. — O Prof. Doutor Eugénio Maria Melo Alte da Veiga presidiu à comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia durante dois anos.

Sob a sua gestão, esta Escola melhorou a qualidade do seu corpo docente, lançou o primeiro diploma de estudos superiores especializados e aumentou o número de vagas.

Por todos estes motivos considero ser-lhe devido público louvor pela sua actuação.

Louvor. — O Prof. Doutor Eugénio de Araújo Faria presidiu à comissão instaladora da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias durante três anos e meio e a sua gestão levou esta Unidade a aumentar o número de vagas, a construir novos laboratórios, a criar o Centro de Desenvolvimento de Ciências e Técnicas de Produção Vegetal e a obter avultados financiamentos para projectos de investigação e desenvolvimento experimental e para acções de apoio às actividades económicas e empresariais.

Por todos estes motivos considero a sua actividade merecedora de louvor público.

Louvor. — A Prof.ª Doutora Maria Lorete Correia da Anunciada foi vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias durante três anos e meio e a sua actuação foi pausada por grande dedicação ao desenvolvimento da Unidade, merecedora de louvor público.

Louvor. — O Prof. Doutor Alberto Luís de Carvalho Lagoa exerceu funções como vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias com grande dedicação, merecedora de louvor público.

Louvor. — O professor-coordenador José António Fernandes Silvestre exerceu funções como vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia com elevado profissionalismo e dedicação, pelo que lhe concedo público louvor.

Louvor. — O professor-coordenador Armando da Conceição Costa Inverno exerceu funções como vogal da comissão instaladora da Escola Superior de Tecnologia durante seis anos e meio.

O seu trabalho como vogal da comissão instaladora foi exercido com extrema dedicação e interesse pelo desenvolvimento da Escola, pelo que lhe concedo público louvor.

Louvor. — A Prof.ª Doutora Maria Teresa Coelho Pais Vieira Dinis foi vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos durante três anos e meio.

Durante este período exerceu este cargo com grande dedicação, merecedora de louvor público.

Louvor. — O Prof. Doutor Adelino Vicente Mendonça Canário foi vogal da comissão instaladora da Unidade de Ciências e Tecnologias dos Recursos Aquáticos durante dois anos e meio e exerceu este cargo com dedicação e entusiasmo, merecedores de louvor público.

6-7-92. — O Reitor, *J. Montalvão Marques*.

Por despacho de 16-6-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Maria Fernanda Costa Hilário Correia — autorizada a renovação do contrato como monitora da Unidade de Ciências e Tecnologias Agrárias da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 29-5-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Ana Maria de Melo Sampalo de Freitas Osório — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia da Universidade do Algarve, com início em 29-5-92, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Aviso. — Torna-se público que ao concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe estagiário da carreira técnica superior de informática da Universi-

dade da Beira Interior, publicado no *DR*, 2.ª, 26, de 31-1-92, não se apresentou nenhum candidato.

5-3-92. — O Presidente do Júri, *José Alberto Ribeiro Pacheco de Carvalho*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Por despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 30-6-92:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri para obtenção do título de agregado em Geologia da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade requerida pelo Doutor Rui Paulo Bento Pena dos Reis:

Presidente — reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor João Manuel Cotelto Neiva, professor catedrático jubilado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Martim Ramiro Portugal Vasconcelos Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Ferreira Soares, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Ana Margarida Ribeiro Neiva, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Maria Godinho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Miguel Telles Antunes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor António Marcos Galopim de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Gaspar Soares de Carvalho, professor catedrático jubilado da Universidade do Minho.

Doutor Celso de Sousa Figueiredo Gomes, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Manuel Bernardo de Sousa, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António Fernando Ferreira Pinto, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

30-6-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despachos de 25-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida a equiparação a bolseiro fora do País:

Ao Doutor Henrique Vilaça Ramos, professor catedrático da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 28 a 30-6-92.

Ao Doutor Carlos Alberto Fontes Ribeiro, professor associado da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 22 a 28-6-92.

À licenciada Estela dos Santos Gouveia Pinho Marques, investigadora auxiliar além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 17 a 23-6-92.

À licenciada Maria Teresa dos Santos Morgadinho Carvalho, técnica superior principal da Faculdade de Medicina desta Universidade — no período de 22 a 28-6-92.

Ao Doutor José Maria Amado Mendes, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 12 a 19-9-92.

Ao Doutor Francisco de São José de Oliveira, professor associado da Faculdade de Letras desta Universidade — nos períodos de 5 a 11-7 e de 16 a 24-9-92.

À Doutora Maria de Fátima Sousa e Silva, professora associada da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 16 a 24-9-92.

À Licenciada Maria Helena Betencourt, assistente convidada além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 1 a 31-7-92.

Ao licenciado Manuel José Freitas Portela, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — no período de 6 a 24-7-92.

À licenciada Maria Isabel Pires Pereira, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — nos períodos de 4 a 7 e de 8 a 31-7-92.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

1-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 24-6-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Doutor Pedro Augusto de Melo Lopes Ferreira, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 27-6 a 19-7-92.

Por despacho de 2-7-92 do reitor da Universidade de Coimbra:

Anulados os seguintes concursos:

Concurso interno para provimento de dois lugares de técnico auxiliar de 2.ª classe (nível 3) da carreira de secretária-recepcionista do quadro da Faculdade de Economia, publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 3-10-91.

Concurso interno para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 2.ª classe (nível 4) do quadro da Faculdade de Economia, publicado no *DR*, 2.ª, 228, de 2-10-91.

Concurso interno para provimento de quatro lugares de auxiliar administrativo do quadro da Faculdade de Economia, publicado no *DR*, 2.ª, 231, de 8-10-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

3-7-92. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra está aberto concurso, por 20 dias a partir da data de publicação do presente aviso, para recrutamento de assistentes estagiários das seguintes áreas: Economia, Gestão, Matemática e Sociologia.

Podem concorrer os titulares de licenciatura adequada com informação final mínima de *Bom*, nos termos do art. 13.º do ECDU, anexo à Lei n.º 19/80, de 16-7.

Os interessados devem remeter as suas candidaturas, acompanhadas de *curriculum vitae* detalhado, ao presidente do conselho científico da FEUC, Avenida de Dias da Silva, 165, 3000 Coimbra.

8-7-92. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria Teresa Pedroso de Lima*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Edital. — 1 — Em conformidade com a al. b) do n.º 1 do art. 12.º e dos n.ºs 2 e 3 do art. 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, e demais disposições legais em vigor, a Reitoria da Universidade de Évora torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 45 dias a partir da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um assistente ou assistente estagiário para a área de Teoria Económica.

2 — Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura ou curso superior equivalente e adequado que tenham obtido classificação mínima de *Bom*. Aos candidatos ao cargo de assistente será exigido o grau de mestre ou a aprovação em provas de aptidão pedagógica e capacidade científica.

2.1 — Critérios de selecção e ordenação das candidaturas:

- Classificação final de curso;
- Classificação nas disciplinas da área para que é aberto o concurso;
- Entrevista, se julgada necessária;
- Disponibilidade para início imediato de funções.

3 — Os interessados deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, em papel azul de 25 linhas ou papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao reitor da Universidade de Évora, instruído com a seguinte documentação:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez necessária ao cargo, feita por meio de atestado do delegado ou subdelegado de saúde da área da residência do interessado;
- Certificado de ausência de tuberculose evolutiva e resultado da prova tuberculínica ou vacinação BCG, passado por dispensário oficial antituberculoso;

f) Documento comprovativo do cumprimento das leis do recrutamento militar (somente para os candidatos do sexo masculino);

g) Documento comprovativo da licenciatura ou curso superior equivalente ou do mestrado, caso se candidate a assistente;

h) *Curriculum vitae* e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura e permitirem melhor ajuizar das aptidões para o cargo e da sua adequação ao perfil caracterizado no n.º 2.

4 — Para efeitos de concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas als. a) a g) do número anterior, devendo, neste caso, o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão ao concurso, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente às condições a comprovar com os referidos documentos, bem como inutilizar no aludido requerimento estampilhas fiscais no valor de 150\$.

5 — As candidaturas deverão ser apresentadas, dentro do prazo do concurso, na Secção de Pessoal, Serviços Administrativos, Avenida do Dr. Barahona, 1, apartado 94, 7001 Évora Codex.

7-7-92. — O Vice-Reitor, *António Cipriano Afonso Pinheiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Nos termos dos arts. 33.º, 34.º e 35.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontram afixadas nos serviços centrais do Instituto as listas de classificação final, homologadas por despacho de 9-7-92, referentes ao concurso externo de ingresso para o provimento de um técnico de 2.ª classe da área de contabilidade e administração, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 31-12-91 (32.º supl.), e ao concurso interno geral de acesso para provimento de um segundo-oficial, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, de 13-5-92.

9-7-92. — Pelo Presidente do Júri, *Maria José Patrão de C. de Sá*.

Escola Superior Agrária

Por despacho de 30-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido por subdelegação:

Filomena Maria Lopes Amaro Ramalho — rescindido, a seu pedido, a partir de 1-7-92, o contrato administrativo de provimento como assistente do 1.º triénio na Escola Superior Agrária.

2-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

Por despacho de 30-12-91 do Secretário de Estado do Sistema Educativo:

Fernando Expedito Fidalgo de Almeida — autorizado o contrato administrativo de provimento como técnico de 2.ª classe, índice 265, escalão 1. (Visto, TC, 15-5-92. São devidos emolumentos.)

3-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, *Luís Filipe Requicha Ferreira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA GUARDA

Por despacho do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico da Guarda de 2-7-92:

David Michael Wilkes, docente equiparado a professor-coordenador da Escola Superior de Tecnologia e Gestão — autorizado o pedido de rescisão do contrato administrativo de provimento a partir de 7-7-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *João Bento Raimundo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Por despacho de 8-7-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Leiria, proferido por subdelegação:

Maria da Assunção Antunes Alves de Sousa Oliveira, chefe de secção do Instituto Politécnico de Leiria — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido de três dias (22 a 24-4-92).

9-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

Aviso. — Nos termos da legislação em vigor, faz-se público que se encontram afixadas nas instalações do Instituto Politécnico de Leiria, Edifício Maringá, torre 2, 2.º, em Leiria, as listas dos candidatos admitidos e excluídos dos concursos para recrutamento de assistentes, abertos por editais publicados no *DR*, 2.ª, 94, de 22-4-92.

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a alteração à lista dos candidatos admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de terceiro-oficial, ref.ª 2, publicada no *DR*, 2.ª, 136, de 15-6-92:

Candidata admitida:

Maria Clara Lopes Vieira.

A candidata admitida foi oportunamente notificada da data e hora da realização da entrevista.

6-7-92. — O Presidente, *António Ferreira Pereira de Melo*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 21-4-92 do presidente do Instituto Politécnico de Lisboa:

Mestre Teófilo de Aguiar Lopes — autorizada a 6.ª fase, índice 145, com efeitos a 1-4-90 (anexo II do Dec.-Lei 409/89, de 18-11). (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos aprovados no concurso interno de acesso para o preenchimento de uma vaga de chefe de secção, área de alunos, do quadro do pessoal não docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 43, de 20-2-92, se encontra afixada, para consulta, na Secção de Pessoal do mesmo Instituto, sito na Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa.

8-7-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Beatriz C. Sousa Monteiro*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia

Por despacho de 19-5-92 do Secretário de Estado Adjunto e do Ensino Superior:

Maria Margarida Cerqueira da Costa Ferreira, secretária do Instituto Superior de Engenharia — exonerada, a seu pedido, daquelas funções, com efeitos a partir de 5-5-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

5-6-92. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SANTARÉM

Por despacho de 27-5-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Jorge Vitruvius Ribeiro Burnay — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio, pelo período de dois anos e por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 233 500\$.

Fernando Antunes Rosa — autorizada a renovação do contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, em regime de acumulação, a tempo parcial (30%), pelo período de dois anos e por conveniência urgente de serviço, para a Escola Superior de Tecnologia de Tomar, deste Instituto, auferindo o vencimento mensal ilíquido de 64 300\$.

(Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

6-7-92. — Pelo Administrador, *Henrique Duarte Sá*.

Por despacho de 26-6-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Santarém, proferido por subdelegação:

Jorge da Silva Colaço Dias e Maria Emília Fialho de Sousa — nomeados provisoriamente, pelo período de três anos, na categoria de professor-coordenador para a Escola Superior de Gestão

deste Instituto, mantendo-se, em comissão de serviço, a exercer as funções de presidente e de vogal da comissão instaladora da mesma Escola, respectivamente.

Manuel António Gonçalves Ramos — nomeado provisoriamente, pelo período de três anos, na categoria de professor-adjunto para a Escola Superior de Gestão deste Instituto, mantendo-se, em comissão de serviço, a exercer as funções de vogal da comissão instaladora da mesma Escola.

Maria Luísa Matos Reis Pereira Cabral Sacadura e Hélder Orlando Cardoso Pereira — nomeados provisoriamente, pelo período de três anos, na categoria de professor-adjunto para a Escola Superior de Gestão deste Instituto.

(Sujeito a fiscalização sucessiva do TC.)

7-7-92. — Pelo Administrador, *Henrique Duarte Sá*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Por despacho de 14-4-92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

Maria Fernanda Martinho da Palma, a exercer funções na Esc. Sec. da Ramada com a categoria de auxiliar de acção educativa do quadro de vinculação do distrito de Lisboa — nomeada, pelo período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço, terceiro-oficial do quadro deste Instituto, com efeitos a partir da data da posse, considerando-se nomeada definitivamente sem quaisquer outras formalidades no termo do referido período probatório. (Visto, TC, 19-6-92. São devidos emolumentos.)

6-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despachos do presidente do conselho directivo:

De 29-6-92:

Doutora Maria Manuela Martins Pinheiro de Magalhães, professora associada neste Instituto — autorizada licença sabática, pelo período de seis meses, com início em 1-10-92.

De 6-7-92:

Doutor Brian Juan O'Neil, professor auxiliar, e Jorge Costa Freitas Branco, professor auxiliar — autorizada licença sabática, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

7-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Por despachos do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa:

De 8-6-92:

António Aníbal Contreiras Alves — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de assistente além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

De 22-6-92:

Francisco Cabral Cordovil e Isabel Maria Pimentel de Carvalho Guerra — autorizados os contratos administrativos de provimento para exercerem as funções de professores auxiliares além do quadro neste Instituto. O provimento produz efeitos a partir da data do despacho de autorização, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da mesma data.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

8-7-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Paquete de Oliveira*.

Desp. 30/92. — Na sequência da deliberação da assembleia de escola do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, determino o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Sociologia.

2.º

Áreas de especialização

O conselho científico definirá em cada ano as áreas de especialização que serão abertas.

3.º

Organização do curso

O curso especializado conducente ao mestrado em Sociologia, adiante simplesmente designado «curso», organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

4.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do art. 2.º do Dec.-Lei 173/80, de 20-5, são os constantes em anexo.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso será fixado por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, a publicar na 2.ª série do *DR*, nos termos dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 173/80, de 29-5.

6.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura em Sociologia, Ciências Políticas ou Ciências Sociais com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Supletivamente, o conselho científico poderá admitir à matrícula candidatos possuidores de uma outra licenciatura cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base.

3 — Excepcionalmente, o conselho científico poderá ainda admitir à candidatura à matrícula candidatos cujo currículo demonstre uma adequada preparação científica de base, embora tenham classificação de licenciatura inferior a 14 valores.

4 — As licenciaturas a que se referem os números anteriores são as conferidas pelas universidades portuguesas ou outras habilitações legalmente equivalentes.

7.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso e em cada área de especialização estão sujeitas a limitações quantitativas, a fixar anualmente por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, sob proposta do conselho científico.

2 — O curso não poderá funcionar com um número de inscrições inferior a 15.

3 — Sem prejuízo do disposto no n.º 2, cada área de especialização só poderá funcionar com um número de inscrições igual ou superior a oito.

4 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservado prioritariamente a docentes de estabelecimentos de ensino superior;
- b) Qual a percentagem do *numerus clausus* que será reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos do ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 50%.

5 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado na 2.ª série do *DR* antes do início do prazo de candidatura.

8.º

Crítérios de selecção

1 — Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pelo conselho científico tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Currículo académico, científico e técnico;
- b) Experiência docente e profissional;
- c) Classificação da licenciatura.

2 — A selecção a que se refere o presente número é feita pelo conselho científico, de cuja decisão não cabe recurso, salvo se arguida de vício de forma.

9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura e matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa através do despacho a que se refere o n.º 7.

10.º

Regime geral

As regras de matrícula e inscrição, bem como o regime de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas

que integram o curso, serão os previstos na lei para os cursos de licenciatura, naquilo em que não forem contrariados pelo disposto no presente diploma e pela natureza do curso.

11.º

Classificação final do curso

A classificação final do curso é obtida na escala de 0 a 20, pelo cálculo da média ponderada das disciplinas e seminários curriculares, sendo os coeficientes de ponderação correspondentes às unidades de crédito atribuídas.

12.º

Diploma pela frequência do curso

A frequência, com sucesso, do curso será certificada através da concessão de um diploma de estudos pós-graduados, especificando a área de especialização frequentada.

13.º

Dispensa das provas complementares de doutoramento

Os efeitos referentes à dispensa, para obtenção do grau de doutor no mesmo ramo e especialidade, de todas as provas que não sejam a defesa da dissertação de doutoramento são os previstos na lei e disposições regulamentares.

ANEXO

Curso especializado conducente ao mestrado em Sociologia

1 — Área científica do curso — Sociologia.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.

3 — Número total de unidades de crédito necessário à conclusão do curso — 22.

4 — Áreas científicas e distribuição das unidades de crédito:

4.1 — Áreas científicas obrigatórias:

a) Métodos e Técnicas de Análise Sociológica	6
b) Sociologia do Conhecimento e da Intervenção Sociológica	2
c) Seminário de especialização	4
d) Disciplinas de especialização	6

4.2 — Áreas científicas optativas:

a) Disciplinas de especialização	4
--	---

Desp. 38/92 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa. — 1 — Em conformidade com o disposto no diploma que regula a concessão do grau de mestre em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), fixa-se o plano de estudos do respectivo curso, com efeitos a partir de Outubro de 1992:

	Fixas	Optativas	Unidades de crédito
A) Disciplinas obrigatórias comuns			
1.º semestre:			
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica I	*		3
Sociologia do Conhecimento e da Intervenção Sociológica	*		2
2.º semestre:			
Métodos e Técnicas de Análise Sociológica II	*		3
B.1) Área de especialização em Sociologia do Trabalho			
1.º semestre:			
Sociologia Industrial	*		2
Conflitos e Cultura de Empresa	*		2
Uma optativa, a escolher entre:			
Economia e Sociologia do Emprego...		*	2
Divisão Sexual do Trabalho		*	2
2.º semestre:			
Seminário sobre Mudanças Sociais e Organizacionais no Trabalho	*		4
Relações Sociais Profissionais	*		2

	Fixas	Optativas	Unidades de crédito
Uma optativa, a escolher entre:			
Direito do Trabalho		*	2
Gestão Estratégica de Recursos Humanos		*	2
B.2) Área de especialização em Sociologia Urbana e Rural			
1.º semestre:			
Planeamento e Gestão do Território	*		2
Sociologia do Território	*		2
Uma optativa, a escolher entre:			
Economia Urbana e Rural		*	2
Economia e Sociologia do Emprego		*	2
2.º semestre:			
Seminário Sociedade e Território	*		4
Composição Social em Meio Urbano e Rural	*		2
Uma optativa, a escolher entre:			
Mobilidade Espacial e Ocupacional		*	2
Família e Espaço Social e Económico		*	2
B.3) Área de especialização em Sociologia da Família			
1.º semestre:			
Sociologia da Família	*		2
Sociologia do Direito da Família	*		2
Uma optativa, a escolher entre:			
Economia e Sociologia do Emprego		*	2
Divisão Sexual do Trabalho		*	2
2.º semestre:			
Seminário de Sociologia da Família	*		4
Sociologia do Casamento	*		2
Uma optativa, a escolher entre:			
Composição Social em Meio Urbano e Rural		*	2
Família e Espaço Social e Económico		*	2

2 — Sob proposta do conselho científico, estabelecem-se os seguintes limites e critérios de prioridade, bem como as áreas de especialização que irão funcionar no 3.º curso conducente ao mestrado em Sociologia:

- No 3.º curso de mestrado em Sociologia funcionarão as áreas de especialização de Sociologia do Trabalho, Sociologia Urbana e Rural e Sociologia da Família;
- O número total de inscrições no citado curso não poderá exceder 30, sendo 15 o número mínimo indispensável para o seu arranque;
- O número de vagas em cada área de especialização é de 10;
- A percentagem do *numerus clausus* reservada prioritariamente a candidatos docentes de estabelecimentos do ensino superior será de 35 %;
- A percentagem do *numerus clausus* reservada prioritariamente a candidatos que não sejam docentes de estabelecimentos de ensino superior será de 50 %.

3 — São ainda fixados os seguintes prazos e calendário lectivo para funcionamento do curso em referência:

- Candidatura — 15 a 31-7-92;
- Matrícula e inscrição — 28-9 a 2-10-92;
- Início das actividades lectivas — 12-10-92;
- Calendário lectivo:

1.º semestre: 12-10-92 a 5-2-93;
2.º semestre: 8-3-93 a 2-7-93.

Edital. — Por despacho de 7-7-92 do presidente do ISCTE e ao abrigo da al. e) do art. 23.º dos Estatutos deste Instituto, faz-se público que, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato ao da publicação do presente edital no *DR*, se encontra aberto concurso

documental para o provimento no quadro de pessoal docente deste Instituto de um lugar de professor catedrático do v grupo de disciplinas (Gestão Geral).

Em conformidade com os arts. 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 42.º e 43.º e o n.º 1 do art. 44.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei 19/80, de 16-7, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso poderão apresentar-se:

- Os professores catedráticos do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham sido aprovados em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente na categoria de professor associado ou na qualidade de professor convidado catedrático ou associado;
- Os professores convidados catedráticos ou associados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade que tenham obtido aprovação em provas públicas de agregação e contem, pelo menos, três anos de efectivo serviço docente como professores convidados naquelas categorias.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo de estar nas condições exigidas em qualquer das alíneas do n.º 1;
- 30 exemplares, impressos policopiados, do *curriculum vitae*, com a indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como da actividade pedagógica desenvolvida; Facultativamente, poderão apresentar nota de quaisquer serviços prestados à ciência;
- Bilhete de identidade ou pública-forma;
- Certidão do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de ter satisfeito as leis do serviço militar;
- Quaisquer outros elementos relevantes que ilustrem a sua aptidão para o exercício do cargo a prover.

Os documentos a que aludem as als. d) a f) podem ser substituídos por declaração prestada no requerimento, onde, em alíneas separadas, o interessado deve definir a sua situação relativamente a cada uma das alíneas, bem como proceder às indicações seguintes:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentos estão sujeitos ao imposto da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

III — O presidente do ISCTE comunicará aos candidatos, no prazo de três dias, o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento ou falta do preenchimento das condições para tal estabelecidas.

Após a admissão, os candidatos ao concurso deverão entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, dois exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no *curriculum vitae*.

IV — Na primeira reunião do júri, constituído nos termos do art. 45.º e do n.º 1 do art. 50.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, que terá lugar nos 30 dias imediatos ao da publicação no *DR* do referido júri, será analisada e discutida a admissão ou exclusão dos candidatos.

V — A ordenação dos candidatos ao concurso terá por fundamento o mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* de cada um deles.

9-7-92. — O Presidente do ISCTE, João Ferreira de Almeida.

Rectificação. — É rectificado como segue o despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 23-6-92, publicado no *DR*, 2.ª, 152, de 4-7-92:

Ao abrigo do disposto no art. 56.º do ECDU (Dec.-Lei 448/79, de 13-11, com a redacção da Lei 19/80, de 16-7) e no art. 1.º do Dec.-Lei 381/85, de 27-9, e por despacho do

presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa de 8-7-92, foram designados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de aptidão pedagógica e capacidade científica requeridas pelo licenciado José Gonçalves das Neves:

Presidente — Por delegação do presidente do conselho científico do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Doutor Jorge Manuel Vala Salvador, professor associado convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Vogais:

Doutor Adelino Duarte Gomes, professor auxiliar da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Correia Jesuino, professor catedrático convidado do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

(Não carece de visto ou anotação do TC.)

8-7-92. — O Presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o presidente da Câmara Municipal de Aljezur, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela Lei 100/84, de 29-3 [al. a) do art. 53.º], com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, determinou, em 27-2-92, celebrar contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 10-10, válido por seis meses, com Célia Almeida da Silva Francisco, para a categoria de auxiliar de serviços gerais, a que corresponde o índice 110, escalão 1, com início a 27-4-92, dada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 24-6-92.)

2-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que o presidente da Câmara Municipal de Aljezur, de acordo com as competências que lhe são conferidas pela Lei 100/84, de 29-3 [al. a) do art. 53.º], com a nova redacção dada pela Lei 18/91, de 12-6, determinou, em 15-1-92, celebrar contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Dec.-Lei 427/88, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 10-10, válido por seis meses, com António Manuel Marreiros Alves, para a categoria de cantoneiro de vias municipais, a que corresponde o índice 115, escalão 1, com início a 1-4-92, dada a urgente conveniência de serviço. (Visto, TC, 30-6-92.)

3-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso. — *Pedido de exoneração.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação n.º 68, de 3-6, do CASMTCB, foi deferido o pedido de exoneração apresentado por João António Nunes Sena, que exercia nestes Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro as funções de chefe de repartição, com efeitos a partir de 1-5-92.

Em consequência, é aberta vaga no quadro de pessoal de 1992, anteriormente remetido para aprovação pela assembleia municipal.

Aviso. — *Pedido de exoneração.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação n.º 69, de 3-6, do CASMTCB, foi deferido o pedido de exoneração apresentado por Fernando José Silveira Guerreiro, que exercia nestes Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro as funções de electricista auto, com efeitos a partir de 1-6-92.

Em consequência, é aberta vaga no quadro de pessoal de 1992, anteriormente remetido para aprovação pela assembleia municipal.

Aviso. — *Pedido de exoneração.* — Para os devidos efeitos se torna público que, de acordo com a deliberação n.º 86, de 8-6, do CASMTCB, foi deferido o pedido de exoneração apresentado por Carlos Manuel Botelho Gaio, que exercia nestes Serviços Municipalizados de Transportes Colectivos do Barreiro as funções de agente único, com efeitos a partir de 1-5-92.

Em consequência, é aberta vaga no quadro de pessoal de 1992, anteriormente remetido para aprovação pela assembleia municipal.

8-7-92. — O Administrador, *Júlio Guilherme Lopes Freire*.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENAVENTE

Aviso n.º 638/92. — *Contratos de trabalho a termo certo.* — Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos de 23 e 30 e 31-12-91, foram celebrados, nos termos dos arts. 14.º e 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado às autarquias locais por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, por conveniência de serviço, contratos a termo certo com os seguintes indivíduos, até 1-7, a iniciar em 2-1:

João Manuel Nepomuceno Ildefonso, mecânico.

João Miguel Oliveira Rodrigues, mecânico.

Hélder dos Santos Branco, técnico auxiliar de execuções fiscais.

João Alexandre Foguete Santos, operador de reprografia.

Manuel de Jesus Rodrigues Ferreira, telefonista.

Maria Cristina Feijoca Raquel Branco Chitas, tesoureira de 3.ª classe.

Vitor João dos Santos Marquero, carregador.

Suzel Maria Nunes Ferreira Rebocho, auxiliar técnica de museografia.

Ana Lúcia Lopes Silva da Rocha Ramos, auxiliar técnica de turismo.

António Joaquim Pires Duarte, serralheiro civil.

António Joaquim Ruivo Ferreira, operário de construção de espaços verdes.

António Lúcio Oliveira, operário de construção de espaços verdes.

António Manuel Torres Caetano, serralheiro civil.

António Paulo Ramos Reis, auxiliar técnico de turismo.

António Venâncio de Oliveira Fonseca, serralheiro civil.

Carlos Alberto Oliveira Correia, operário de construção de espaços verdes.

Carolina Perinhas Romão, auxiliar de serviços gerais.

Cidália Maria Martins José, auxiliar de serviços gerais.

Júlio Martins, auxiliar dos serviços gerais.

Maria Beatriz Guiomar Oliveira Narciso, auxiliar de serviços gerais.

Custódio Manuel Santos, mecânico de automóveis.

Maria Idalina da Silva Jorge Saraiva, auxiliar de serviços gerais.

Maria Manuela Oliveira Soares, auxiliar de serviços gerais.

Maria Vitória Carvalho Feitor, auxiliar de serviços gerais.

Paula Cristina Herculano Ricardo Fonseca, auxiliar de serviços gerais.

(Visto, TC, 12-5-92. São devidos emolumentos.)

16-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível.*)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUAS E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

Aviso. — *Contrato de trabalho a termo certo — Renovação.* — Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços, em reunião efectuada no pretérito dia 25-5, deliberou, ao abrigo do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, renovar os contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, com efeitos a partir de 15-6-92, aos seguintes trabalhadores:

a) Canalizadores:

Abílio Rodrigues Gonçalves.

António José Lopes Gonçalves.

António Maria Bastos.

Bento Alves de Castro.

Horácio Fernandes da Silva.

João Costa Sousa Louro.

José António Rodrigues.

Manuel Costa Gomes.

Manuel Ferreira Antunes Monteiro.

Manuel Valentim Oliveira Silva.

b) Calceteiros:

João Barbosa Fernandes.

Manuel Durães Silva.

c) Trolha:

João Pereira de Oliveira.

23-6-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Francisco Soares Mesquita Machado*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso. — Torna-se público que, por despacho de 3-7-92, foi deferido o pedido de exoneração do contrato administrativo de provimento de servente de Oswaldo Correia Rodriguez, a partir de 1-7-92.

6-7-92. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Silva Leça*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

Rectificação. — Rectifica-se, pelo seguinte, o aviso publicado no DR, 2.ª, 220, de 24-9-91.

Deve considerar-se como último parágrafo do aviso acima referido o seguinte:

Quadro de pessoal/91.

Por deliberação da Câmara Municipal de Évora datada de 8-3, aprovado pela Assembleia Municipal em 14-6-91, passa a vigorar o presente quadro de pessoal.

1-7-92. — Por delegação do Presidente da Câmara, o Vereador do Pelouro de Pessoal, *Jorge Manuel dos Santos Duarte Rebeca*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 73. — Fica notificado José Manuel de Freitas, ausente em parte incerta, para no prazo de 30 dias contados a partir da publicação deste aviso apresentar a sua defesa relativa ao processo disciplinar em que é arguido e segue os seus termos na Secção de Processos Disciplinares da Câmara Municipal do Funchal.

3-7-92. — O Presidente da Câmara, *João Heliodoro da Silva Dantas*.

CÂMARA MUNICIPAL DA HORTA

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente da Câmara Municipal da Horta de 1-6-92, foi contratado, nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 52/91, de 25-1, o engenheiro Fernando Monteiro Lopes para prestar serviço no STO desta Câmara por um período de seis meses, renovável, com início em 1-6-92. (Visto, TC, 17-6-92.)

2-7-92. — O Presidente da Câmara, *Renato Luís Pereira Leal*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOS

Aviso n.º 186/92. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que, por despachos do presidente da Câmara de 17-12-91, 28-1, 6-2, 9-3 e 10-4-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aplicável à administração local por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, contrato a termo certo com os indivíduos abaixo mencionados:

Rui Mendes de Paula, assessor da carreira de arquitecto — com início de funções em 1-2-92 (por seis meses).

Frederico Pavão Mendes de Paula, técnico superior de 1.ª classe (arquitecto) — com início de funções em 1-2-92 (por seis meses).

Sónia Isabel Nobre Felicidade, auxiliar técnica de museografia — com início de funções em 15-2-92 (por seis meses).

Anabela de Jesus Moreira, técnica-adjunta da carreira técnico-profissional, nível 4, área de relações públicas e publicidade — com início de funções em 1-3-92 (por seis meses).

Joaquim António Duarte, operário (pedreiro) — com início de funções em 1-3-92 (por seis meses).

Carlos Manuel Rodrigo Marques, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — com início de funções em 18-12-91.

Orlando António Fernandes, operador de estações elevatórias de tratamento ou depuradoras — com início de funções em 18-12-91 (por seis meses).

Alexandre Paulo Moreira de Magalhães, operário (canalizador) — com início de funções em 4-4-92 (por seis meses).

Ilda Alexandre da Glória Duarte, adjunta de tesoureiro — com início de funções em 16-4-92 (por seis meses).

Luís Alberto dos Santos Canelas Reis Luz, auxiliar administrativo — com início de funções em 16-4-92 (por seis meses).

Isabel Maria Domingos Estevens, auxiliar de serviços gerais — com início de funções em 3-4-92 (por seis meses).

Manuel da Silva, condutor de máquinas pesadas e veículos especiais — com início de funções em 15-4-92 (por seis meses).

Ana Maria Mateus Fernandes, técnica superior (sociologia) — com início de funções em 2-4-92 (por seis meses).

Joaquim dos Santos Hespanha, fiel de armazéns ou mercados e feiras — com início de funções em 28-4-92-92.

Paulo José Águas Malveiro, servente (obras) — com início de funções em 18-4-92 (por seis meses).

(Visto, TC, 27-5 e 29-6-92.)

6-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Valentim Rosado*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 24/92. — Torna-se público que esta Câmara Municipal, em reunião ordinária de 22-6-92, renovou os contratos de trabalho a termo certo, pelo prazo de seis meses, nos termos do art. 20.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, aos seguintes indivíduos:

Ana Maria da Costa Carrapatoso, auxiliar administrativo — início em 21-7-92 e termo em 20-1-93.

Henrique Augusto Alves, operador de estação elevatória de tratamento de água — início em 21-7-92 e termo em 20-1-93.

Humberto do Nascimento Pereira, tractorista — início em 24-7-92 e termo em 23-1-93.

Maria da Conceição da Silva Valente, auxiliar de serviços gerais — início em 21-7-92 e termo em 20-1-93.

Maria Hermínia Pires Talhas, auxiliar de serviços gerais — início em 21-7-92 e termo em 20-1-93.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

6-7-92. — O Presidente da Câmara, *António Joaquim Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO DE CANAVESES

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal, na sua reunião ordinária de 3-2-92, deliberou, depois de declarada a urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, contratar, pelo prazo de cinco meses, de acordo com a al. a) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicável às autarquias locais por força do Dec.-Lei 409/91, de 17-10, Manuel Pereira Nogueira como condutor de máquinas pesadas e veículos especiais, com início em 3-2-92. (Visto, TC, 3-6-92. São devidos emolumentos.)

19-6-92. — O Presidente da Câmara, *Avelino Ferreira Torres*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANTEIGAS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que esta Câmara Municipal efectuou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, na redacção dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10, por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, renovável até à duração máxima de uma ano, com o desenhador de 2.ª classe António José Pereira Carrola Neves, com início de funções em 4-2-92. (Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

1-7-92. — O Vereador, em exercício, *José Manuel Barbosa Direito*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATOSINHOS

Aviso n.º 124/92. — Atribuição de méritos excepcionais. — Torna-se público que esta Câmara Municipal, na sua reunião extraordinária de 15-6-92, deliberou, por unanimidade e escrutínio secreto, nos termos do art. 30.º, n.ºs 1, 3 e 4, do Dec.-Lei 184/89, de 2-6, a tribuir a menção de mérito excepcional aos funcionários abaixo

designados, considerando que ao longo da sua carreira profissional têm tido um comportamento exemplar e desempenhado as suas funções com reconhecida competência, elevado sentido de responsabilidade, dedicação e zelo inextinguíveis:

Maria do Céu Pita Magalhães, técnica superior de serviço social de 2.ª classe.
 António F. Santos Sousa, técnico auxiliar de turismo de 1.ª classe.
 Nelson José Brito Costa, almoxarife.
 Maria Suzette Gomes Hora, primeiro-oficial administrativo.
 Maria Helena Ramos Loza, segundo-oficial administrativo.
 Serafim Santos Calvário, encarregado de transportes.
 José António Ribas Oliveira, condutor de veículos especiais.
 José Ferreira, motorista de pesados.
 António Osório Fernandes, motorista de pesados.
 Mário Vieira Nunes, motorista de pesados.
 Manuel António P. Amado, operador de estações elevatórias de tratamento.
 Mário Mendes Gonçalves da Silva, carpinteiro principal.
 Joaquim Salvador Moreira, carpinteiro operário.
 António Silva Santos, carpinteiro operário.
 Bernardo Manuel Santos Vieira, electricista principal.
 Joaquim Gomes Milhazes, serralheiro civil operário.
 Eliseu Gomes Fernandes, serralheiro mecânico principal.
 Manuel Gonçalves Couto, jardineiro principal.

Mais deliberou que os efeitos da atribuição desta menção consistissem no seguinte:

a) Na redução em 100% do tempo de serviço para progressão na respectiva categoria para os seguintes funcionários:

Nelson José Brito Costa, almoxarife.
 Serafim Santos Calvário, encarregado de transportes.

b) Na redução em 50% do tempo de serviço para progressão na respectiva categoria para os seguintes funcionários:

José António Ribas Oliveira, condutor de veículos especiais.
 José Ferreira, motorista de pesados.
 António Osório Fernandes, motorista de pesados.
 Mário Vieira Nunes, motorista de pesados.
 Manuel António P. Amado, operador de estações elevatórias e de tratamento.
 Mário Mendes Gonçalves da Silva, carpinteiro principal.
 Joaquim Salvador Moreira, carpinteiro operário.
 António Silva Santos, carpinteiro operário.
 Joaquim Gomes Milhazes, serralheiro civil operário.
 Eliseu Gomes Fernandes, serralheiro mecânico principal.

c) Na promoção, sem precedência de concurso, dos seguintes funcionários:

Maria do Céu Pita Magalhães, técnica superior de serviço social de 1.ª classe.
 António F. Santos Sousa, técnico auxiliar de turismo principal.
 Maria Suzette Gomes Hora, chefe de secção.
 Maria Helena Ramos Loza, primeiro-oficial administrativo.
 Bernardo Manuel Santos Vieira, electricista mestre.
 Manuel Gonçalves Couto, jardineiro mestre.

Esta deliberação, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, 2-6, foi ratificada pela Assembleia Municipal de Matosinhos na sua reunião extraordinária de 15-6-92.

30-6-92. — O Presidente da Câmara, *José Narciso Rodrigues de Miranda*.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDELA

Aviso. — Faz-se público que a Câmara Municipal de Mirandela celebrou contratos de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

Carlos Manuel Pires — por despacho de 27-4-92, na qualidade de servente, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 110, do NSR.
 Bernardete Augusta Figueiredo Santos — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneira de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Elza do Amparo Freitas — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneira de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Francisco António Guedes, por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneiro de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Manuel Augusto Pires — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneiro de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Maria Madalena Martins Santos — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneira de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Orlando Manuel Vieira Simão — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneiro de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Vera Maria Rezende Esteves de Magalhães — por despacho de 28-4-92, na qualidade de cantoneira de limpeza, pelo prazo de cinco meses, com início em 4-5-92 e a remuneração correspondente ao escalão 1, índice 120, do NSR.

Maria Eduarda Ribeiro de Sousa — por despacho de 24-1-92, na qualidade de formando (curso de viveirista-jardineiro), com início em 7-5-92 e cessação em 31-12-92 e a remuneração correspondente ao salário mínimo nacional.

(Visto, TC, 11-6-92.)

25-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (*Assinatura ilegível*.)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE PORTIMÃO

Aviso. — Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, se torna público que o conselho de administração, na sua redacção de 11-5-92, deliberou deferir o pedido de rescisão do contrato administrativo do ajudante de compositor gráfico Luís Filipe Prazeres Cabrita Lapa, com efeitos a partir de 4-5-92.

26-5-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Murtim Afonso Pacheco Gracias*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA COMBA DÃO

Aviso. — Orlando Fernandes Carvalho Mendes, presidente da Câmara Municipal de Santa Comba Dão, faz público que esta Câmara, por despacho presidencial de 20-3-92, celebrou contrato de trabalho a termo certo, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado à administração local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17-10, com os seguintes indivíduos:

António Delfim Santos Matos, carpinteiro de toscos, escalão 1, índice 120 — com início a 23-3-92.

Manuel Marques Oliveira, carpinteiro de limpos, escalão 1, índice 125 — com início a 23-3-92.

José Lopes de Almeida e José Dinis de Almeida, condutores de máquinas pesadas e veículos especiais, escalão 1, índice 140 — com início a 23-3 e 1-4-92, respectivamente.

(Visto, TC, 28-4-92.)

Carlos Alberto Prata Antunes, fiscal municipal, escalão 1, índice 160 — com início a 23-3-92.

Maria Leonor Alves de Sousa, telefonista, escalão 1, índice 115 — com início a 23-3-92.

(Visto, TC, 12-5-92.)

João Carlos Costa Cruz Vieira Gomes, engenheiro técnico civil, escalão 1, índice 265 — com início a 23-3-92. (Visto, TC, 22-4-92.)

Todos os contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço e terão todos a duração de um ano.

6-7-92. — O Presidente da Câmara, *Orlando Fernandes Carvalho Mendes*.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA

Aviso. — Por despacho do presidente da Câmara Municipal de 7-4-92, Manuel Tavares Marques foi admitido, por contrato administrativo de provimento, como engenheiro civil estagiário da carreira de técnico superior, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a partir de 20-4-92, pelo prazo de um ano, com vencimento correspondente ao índice 300, escalão 1. (Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

24-6-92. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA, ELECTRICIDADE E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, torna-se público que estes Serviços Municipalizados contrataram, nos termos do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, com a alteração que lhe é introduzida pelo Dec.-Lei 407/91, pelo prazo de 90 dias, com início em 29-3-92, Justiniano Manuel dos Santos Pereira Coutinho e Guido Adão Fraga Paulo e, com início em 30-3-92, Manuel da Cruz Gonçalves na categoria de cabouqueiro. (Visto, TC, 11-6-92. São devidos emolumentos.)

26-6-92. — O Administrador, com poderes delegados, *Marílio Moreira Cardoso*.

“...Com estas palavras escuras
Que são a luz do meu canto.”

Antologia de poemas de
José Luís de Sousa
e outros poetas portugueses
do século XX

Antologia de poemas de
José Luís de Sousa
e outros poetas portugueses
do século XX

Antologia de poemas de
José Luís de Sousa
e outros poetas portugueses
do século XX

Varanda de Pilatos
Introdução de José Martins Garcia
O primeiro romance do autor. Um quase-poema da saudade insular.



IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA

A venda nas Livrarias INCM
Distribuição: INCLIVRO - MOVILIVRO



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA; preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLuíDO 5%)

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do *Diário da República* e do *Diário da Assembleia da República* deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex